

**DICIONÁRIO
HISTÓRICO-MILITAR
ILUSTRADO**

VOLUME

59

(A2º)

JOSÉ WASTH RODRIGUES



ÍNDICE

- AMANUENSE
- AMBIÇÃO
- AMBULÂNCIA
- AMEAÇA
- AMEIA
- AMIGO
- AMOR
- AMPLITUDE
- ANADEL
- ANADUVA
- ANARQUISMO
- ANATA
- ANEL
- ÂNGULO
- ANIMAL
- ANISTIA
- ANSPEÇADA
- ANTIGUIDADE
- ANULAR
- APELAÇÃO
- APELIDO
- APENAR
- APITO
- APLICAÇÃO
- APOIAR
- APONTADOR
- APONTAR
- APOSENTADOR
- APOSENTADORIA
- APOSTILA
- APRENDIZ
- APRESENTAÇÃO
- APRESENTAR
- APROXES
- APTIDÃO
- APURAR
- AQUARTELAR
- AR
- ARAUTO
- ARBITRAGEM
- ARBÍTRIO
- ÁRBITRO
- ARCABUZ
- ARCABUZAR
- ARCABUZEIRO
- ARÇÃO
- ARCHA
- ARCHEIRO
- ARCO
- AREOTECTÔNICA
- ARÍETE
- ARMA
- ARMAÇÃO
- ARMADA
- ARMADURA
- ARMAMENTO
- ARMÃO
- ARMAR
- ARMARIA
- ARMAZÉM
- ARMEIRO
- ARMÍGERO
- ARMISTÍCIO
- ARNÊS
- ARQUEIRO
- ARQUITETO
- ARQUIVISTA
- ARQUIVO
- ARRAÇOAMENTO
- ARRAIA
- ARRAIAL
- ARRANCHAR
- ARREAMENTO
- ARREAR
- ARRECADAÇÃO
- ARREGIMENTAR
- ARREIO
- ARREMESSO
- ARROCOVA
- ARROMBAR
- ARRUAMENTO
- ARSENAL
- ARTE
- ARTÍFICE
- ARTIFÍCIO
- ARTIGO
- ARTILHARIA
- ARTILHEIRO

Artilharia, 1852



Rodrigues, José Wasth

AMANUENSE, s. m. – Escrevente, copista. Empregado que ocupa o grau inferior no quadro de uma secretaria. (Formação latina *Amanuensis*)

– Permite-se que os amanuenses das diversas secretarias do estado usem da mesma farda que os oficiais das referidas secretarias. Decreto de 6 de agosto de 1846.

– Pelo Decreto 1881, de 31 de janeiro de 1857, que criou a Repartição do Ajudante-General, foi determinado serem preferíveis para amanuenses os subalternos reformados, às praças de pré. Vide Decreto 4.156, de 17 de abril de 1868, art. 76.

– O uso estabelece que os lugares de amanuenses nas repartições militares, são exercidos por oficiais inferiores habilitados e que somente em falta destes tais cargos podem ser ocupados por paisanos ou por cadetes. Aviso de 13 de agosto de 1883 (1).

– Distintivo na Força Pública de São Paulo, conforme o Plano de 1914, duas penas cruzadas em metal amarelo.

– Vide Concurso, Intendente, Sargento.

AMBIÇÃO, s. f. – Desejo imoderado de poder, de glória, de honras, de riqueza. (Formação latina *Ambitio*)

– "Todo militar deve ambicionar glórias e honras praticando feitos que lhe dêem fama e lustre; quanto aos bens de fortuna, lhe devem ser secundários; o militar que os ambiciona é suscetível de corrupção." (M. F. A.)

AMBULÂNCIA, s. f. – Hospital ambulante ou móvel, que segue um exército ou que se estabelece a pouca distância do campo de batalha para dar os primeiros socorros aos feridos. O conjunto do pessoal e material destinado ao curativo dos feridos em campanha.

– Na antiguidade, os feridos, quando não abandonados no campo de batalha eram transportados desordenadamente para lugares afastados do terreno de combate, a fim de receberem um tratamento, o que ficava a cargo dos civis. Os romanos já tinham, contudo, um serviço de carros e socorros médicos para os feridos e enfermos militares. A

partir do século IX, começou-se a cuidar dos feridos, porém, só mais tarde, na França, no ano de 1124, ensaiou-se um serviço de ambulância. No século XVI, o Marechal de Brissac estabeleceu uma taxa nos soldos, destinada à organização de um ambulateire de socorro aos feridos e doentes militares.

- Nos fins daquele século, Sully e mais tarde Richelieu, melhoram as ambulâncias militares. O moderno serviço de ambulância data, todavia, dos fins do século XVIII, quando o cirurgião militar Percy criou um corpo de ambulância volante para o transporte dos feridos dos campos de batalha aos hospitais. Consistia esta ambulância em uma viatura, a dois ou quatro cavalos, com lugares para diversos feridos e uma mesa estreita para a medicação e operação.

- Os nomes de Larey e Desgenettes estão também ligados aos aperfeiçoamentos introduzidos nas ambulâncias.

- Pela Convenção de Genebra de 22 de agosto de 1864, ficou estabelecida a neutralidade das ambulâncias e hospitais militares.

- Após a guerra de 1914, os serviços de ambulância foram grandemente melhorados e ampliados, utilizando inúmeros meios de transporte para os feridos, assim como realizando tratamento de emergência e operações cirúrgicas prementes, ou transportando os necessitados menos graves para os postos da retaguarda. Depois de retirados do campo, em padiolas, e conforme as condições do terreno, são utilizados carros de tração animal, automóveis e motocicletas, para a entrega dos feridos aos hospitais de campanha. Em casos especiais são utilizados aviões próprios ou a estrada de ferro, para a evacuação em depósitos distantes.

- O Alvará de 27 de março de 1805, que aprovou o Regulamento para os Hospitais Militares, estabeleceu, em seus títulos I e IV, que os hospitais interinos seriam divididos em fixos, situados em 1ª, 2ª e 3ª linhas, conforme a posição e força do exército, e ambulantes, destinados unicamente aos primeiros socorros, que seguem as divisões militares. O depósito da ambulância era sempre o Grande Quartel-General do Exército. Cada uma das divisões do exército seria sempre acompanhada de um ou dois hospitais ambulantes e os pequenos destacamentos teriam uma subdivisão de ambulância. "Em todos os hospitais ambulantes haverá um número determinado de padiolas, carros de molas cobertos e com alguma palha dentro, para o transporte dos doentes e feridos, proibindo-se o uso destes carros para outros fins. Em cada exército haverá uma Divisão volante de ambulâncias com os cirurgiões, ajudantes e serventes; um carro de molas em que irão seis cobertores, uma caixa de instrumentos cirúrgicos, ligaduras, fios, etc. Esta Divisão é unicamente destinada a dar os socorros urgentes durante a ação e, por isso, cada empregado terá uma cavalgada."

- Ordenou-se que cada corpo de caçadores em marcha levasse ambulância. Decreto e Regulamento de 17 de fevereiro de 1832, art. 43.

– Pelo Decreto 1.900, de 7 de março de 1857, que deu Regulamento para o Corpo de Saúde do Exército, reorganizou-se o serviço de ambulância em campanha, dividindo-se as ambulâncias em hospitais de sangue ou ambulâncias, depósitos de ambulâncias e ambulâncias volantes.

– As ambulâncias regimentais só devem ter medicamentos de urgência e os veterinários devem possuir os medicamentos necessários ao tratamento dos animais. Aviso de 29 de janeiro de 1915.

– Aprova-se o "pacote" para curativo individual, devendo substituir o atualmente em uso. Aviso de 8 de outubro de 1917.

– Vide Enfermaria, Hospital.

AMEAÇA, s. f. – Palavra ou gesto com que se faz temer a alguém o mal ou o castigo que se lhe promete. Promessa de fazer mal. Sinais que anunciam alguma coisa desagradável. (Formação latina Minaciae)

– Pelo Artigo de Guerra 1º do Regulamento de 1763, o militar que se servia de ameaças contra seu superior, tinha pena de morte, assim como pelo cap. 9 do Regulamento de Cavalaria de 1764 e artigo de Guerra 69, da Armada.

– Da ameaça, Vide Código Penal da Armada, art. 136 a 140; Código Penal Militar de 1944, art. 183 a 185.

AMEIA, s. f. – Um dos dentes ou pequenos parapeitos separados por intervalos ou aberturas, que guarnecem o alto dos muros de uma torre ou castelo. (Emprega-se quase sempre o plural) (Formação latina Ad moenia)

AMIGO, s. f. – Aquele a quem temos e que nos tem afeição ou amizade. Aliado (falando dos Estados). Partidário. – adj. – Que tem amizade. (Formação latina Amicus)

– Amigo íntimo de uma das partes no Conselho de Disciplina, como presidente, vogal ou promotor, é suspeito. Art. 7 do Decreto 1.335, de 1854.

AMOR, s. m. – Afeição profunda. Amor próprio, respeito de si próprio, sentimento da sua dignidade, do seu próprio valor.

– Amor próprio todo militar deve possuir, sem, contudo o exagerar, porquanto é ele, muitas vezes, origem de desgostos evitáveis e atritos prejudiciais à disciplina. (M. F. A.)

AMPLITUDE, s. f. – Extensão em largura e comprimento; vastidão. – (Balística) – Amplitude do tiro, a linha reta compreendida entre a boca da arma e o ponto onde o projétil vai cair; alcance. (Formação latina Amplitudo)

ANADEL, s. m. – (Antigo) – Chefe, comandante, capitão de uma fração ou companhia de besteiros ou de espingardeiros. Anadel-mor, comandante de certo número de frações comandadas por anadeis. Anadel-mor de Reino, o que governava todas as forças comandadas pelos anadeis-menores.

– Anadel-mor. Anadel-mor dos besteiros foi na Idade Média o oficial que superintendia a organização dos besteiros do Conto em todo o Reino de Portugal, sendo oficial da Casa Real. Suas Instruções, do tempo de D. Duarte foram incluídas nas Ordenações Afonsinas (edição de 1792, tit. LXVIII).

D. João II (1493-1520) criou o cargo de Anadel-mor dos espingardeiros à semelhança do que existia para os soldados armados de besta.

ANADUVA, s. f. – (Antigo) – Serviço a que os vassallos eram obrigados nos trabalhos de reparação dos fossos e muralhas dos castelos. Também se chamava Adua.

ANARQUISMO, s. m. – Sistema político segundo o qual a sociedade poderia existir sem governo central. Opinião dos anarquistas.

– Regula-se a repressão do anarquismo. Decreto Legislativo 4.269, de 17 de janeiro de 1921.

ANATA, s. f. – (Antigo) – Taxa equivalente a um ano de rendimento de benefício. Taxa paga à autoridade eclesiástica. (Formação latina Annata)

– O Alvará de 12 de setembro de 1631 ordenou que se pagasse anata de qualquer acrescentamento do soldo; esta taxa foi abolida logo, em 1634, estabelecendo-se a meia anata pelo Regimento de 18 de agosto de 1638.

– Meias anatas pagavam os comendadores das Ordens de Avis, Cristo e Santiago. Resolução de 8 de abril de 1693; 25 de agosto de 1770. Dos ofícios. Alvará de 5 de junho de 1752.

– Pelo Alvará de 1º de abril de 1808, que criou o Conselho Supremo Militar e de Justiça, todos os oficiais das três linhas passaram a pagar meio soldo de um mês quando promovidos aos postos, quer em graduação, quer em efetividade, para expediente e despesas do dito Conselho.

ANEL, s. m. – Círculo de metal ou de outra substância dura ao qual se prende ou se suspende alguma coisa; elo, fuzil. Peça circular de ouro ou de outra matéria, com ou sem pedras preciosas, e que se usa no dedo. (Formação latina Anulus)

– Foi concedido o uso de um anel e solidéu aos capelães dos corpos militares do Rio de Janeiro, por Carta Régia de 24 de novembro de 1808; aos da Bahia, por Carta Régia de 16 de novembro de 1810; e aos de Pernambuco, por Carta Imperial de 21 de fevereiro

de 1823. Cunha Matos faz comentários sobre a falta de leis gerais referentes a estas e outras concessões.

– Os doutores em medicina usarão anel em forma de serpente com uma esmeralda ladeada de dois brilhantes. Os lentes e substitutos da Faculdade de Medicina terão o anel mencionado, porém orlado de brilhantes e esmeralda. Os farmacêuticos usarão anel em forma de serpente com um topázio. Os bacharéis em ciências jurídicas e sociais usarão um anel de rubi ladeado de dois brilhantes, tendo gravados no aro, próximo ao engaste, de um lado a balança e de outro a tábua da lei; os doutores usarão o mesmo anel com o rubi circulado de brilhantes. Regulamento de 12 de janeiro de 1901.

– Os bacharéis e engenheiros pela Escola Politécnica usarão um anel de safira, ladeado de dois brilhantes; rodeado deles, para os doutores. Regulamento de 16 de fevereiro de 1901.

– Os oficiais do Exército que tiverem o curso da Escola de Estado-Maior e, portanto, engenheiros-geógrafos, usarão o anel de bacharel em ciências físicas e matemáticas, tendo, porém, no aro uma trena em vez de trilho. Aviso de 5 de novembro de 1915.

ÂNGULO, s. m. – (Geometria) – Plano compreendido entre duas linhas que se cortam. O ponto de encontro é o vértice. Canto, esquina, aresta. (Formação latina *Angulus*)

– Ângulo de cortina, em fortificação, o que é compreendido entre a cortina e um flanco. Ângulo do Batalhão, em tática, canto de batalhão, quando formado em quadrado. Ângulo de derivação, em balística, o que é formado pelo plano de tiro com o plano de mira. Ângulo de projeção, o formado pela direção do eixo da boca de fogo com o horizonte. Ângulo de tiro, o compreendido, no ato da explosão da pólvora, pela linha de tiro com a horizontal. (M. F. A.)

– Vide Divisa.

ANIMAL, s. m. – Ser organizado dotado de sensibilidade e tendo a faculdade de executar movimentos voluntários. – adj. – Que pertence aos seres animais. (Formação latina *Animalis*)

– Animal doméstico, aves, etc., aquele que os matava a seu dono ficava incurso no art. 18 de guerra do Regulamento de 1763.

– Sobre morte de animais. Aviso de 18 de agosto de 1903.

– Os animais incapazes para o serviço são aproveitados na seção de sorologia e vacina do Instituto Militar de Biologia. Boletim do Exército 111, de 1932.

– Vide Besta, Cavalo.

ANISTIA – s. f. – Esquecimento da culpa, perdão concedido, quase sempre, coletivamente, por crime de rebelião. (Formação francesa *Amnistia*)

– Pela Constituição do Império, cabia ao Poder Moderador concedê-la em caso urgente e quando assim aconselhassem a humanidade e o bem do Estado (Art. 101, 9).

– Pelo art. 66 do antigo Código Criminal, a anistia não eximia da satisfação do dano causado.

– Até o dia em que se faz efetiva, não se conta aos oficiais militares o tempo decorrido, desde que desertaram para a rebelião. Também, em virtude dela, os militares não têm direito ao pagamento de soldo pelo tempo em que estiveram ausentes, por crime político. Nem os desertores perdoados. Resolução de 6 de outubro de 1835; 7 de agosto de 1841 (1).

– Compete ao Congresso conceder a anistia. Constituição Federal de 1891, art. 34.

– A anistia extingue a ação penal, a condenação, todos os efeitos da pena e põe perpétuo silêncio ao processo. Código Penal da República (Antigo).

– O Decreto de anistia nº 310, de 21 de outubro de 1895, determinou que os oficiais do Exército e da Armada não podiam voltar ao serviço ativo antes de dois anos, contados da data em que se apresentasse à autoridade competente, e ainda, depois desse prazo, se o poder executivo assim julgasse conveniente. Venciam apenas o soldo, até serem convertidos, e só contavam o tempo da reforma.

– As praças anistiadas, que antes tinham graduações, devem ser reintegradas nos postos que ocupavam quando desertaram para os revoltosos, ficavam agregadas se não houver vagas. Resolução de 14 de janeiro de 1897 (1).

– Vide Perdão.

ANSPEÇADA, s. m. – Praça distinta ou o título da primeira distinção que alcança a praça de pré. (Formação francesa Anspessade)

– O nome anspeçada tem origem em anspessade, que vem do italiano lanze ou lancia spezzate, lança cortada, nome que se aplicou primitivamente ao homem montado, que na milícia da Idade Média, ao servir na infantaria, temporariamente, cortava a lança, como sucedeu na França com os gendarmes desmontados.

– O posto de anspessade para as praças nos corpos a pé foi criado no século XVI por Francisco I. Suprimido em 1763, foi substituído por l'apointé, que desapareceu em 1791. Equivale atualmente, na França, ao soldat de première classe.

– Diz Cunha Matos que esta praça foi criada no exército português em 1763. Era, com o cabo de esquadra, oficial inferior sem galão (com galão, sargento e furriel). Estava subordinado ao cabo de esquadra, porém, era praça e não posto e devia ajudá-lo a por e mudar sentinela, e em outras semelhantes operações.

– Determina o capítulo VIII do Regulamento de 1763, que na mudança de guardas e rendição de sentinelas, os anspeçadas "conduzirão as suas sentinelas bem ordenadas aos postos, e neles estarão atentamente escutando as ordens para que as sentinelas não omitam alguma causa". Ao voltarem, os anspeçadas davam logo conta aos seus oficiais e

tomavam os seus postos. No § 40: "quando algum anspeçada tiver de dar conta ao seu oficial, porá a sua arma ao ombro, e em estando a três passos de distância dele, se apresentará, e lhe dirá clara e vivamente aquilo de que houver de informar; depois que o oficial lhe houver respondido, tornará a por a arma ao ombro e dará (conforme a ocasião) meia volta à direita, e se irá, levando sempre a sua arma bem posta ao ombro."

– Para servir como tais eram escolhidos sem distinção os 3^{os} cadetes. Provisão de 26 de outubro de 1820. Os seus lugares foram considerados postos pela Resolução de 11 de novembro de 1829.

– "Os aspençadas substituirão os cabos em suas faltas e farão sentinelas nas guardas quando forem escalados no número de soldados, sendo isentos de fazerem faxina, a cujo serviço só por castigo serão obrigados." Regulamento de 15 de novembro de 1876 (1).

– O posto foi suprimido no Exército pela Lei 4.892, de 26 de novembro de 1924.

– Distintivo e divisa. O primeiro distintivo que teve o anspeçada foi, pelo Plano de 1806, um galão amarelo contornando os canhões. No Império, teve uma divisa em diagonal; na República, a mesma em ângulo, no braço ou antebraço direito ou esquerdo, ou, em ambos, segundo a época ou a corporação. Em 1^o uniforme a divisa era de galão dourado.

ANTIGUIDADE, s. f. – Condição de antigo. O tempo antigo. Documentos antigos. Precedência por ordem de tempo de admissão ou pela duração de serviço ou cargo. (Formação latina *Antiquitas*)

– Julgando criminosos aqueles que desfazem ou destroem edifícios, estátuas, moedas, medalhas e outros quaisquer monumentos históricos de antiguidade. Alvará de 20 de agosto de 1721. (As antiguidades deviam ser remetidas à Academia Real da História Portuguesa).

– A promoção dos oficiais militares debaixo do critério de antiguidade ou de merecimento, atendendo os direitos inerentes a cada caso, tem apresentado imprevistos e dúvidas. As resoluções sobre este assunto ocupam grande espaço nas leis antigas e modernas devido à controvérsia ou circunstâncias momentâneas. Inúmeros decretos, desde 1600, encaram a questão apresentando modificação nas promoções por antiguidade. Antigamente, ao Conselho de Guerra competia solucionar os casos apresentados em consulta, alterando as leis existentes.

– Havendo dois oficiais despachados para o mesmo posto, precede o que tiver despacho mais antigo. Regimento de 22 de dezembro de 1643.

– E deve ser contado do dia em que se registraram as patentes na Tesouraria, Contadoria do Reino ou da Província em que foram servir. Resolução de 9 de dezembro de 1661. Decreto de 12 de junho de 1727 e Resolução de 1^o de outubro de 1779.

– Mandou-se, porém, que se contasse pela data dos decretos ou resoluções dos despachos. Resolução de 16 de fevereiro de 1781.

– A dos oficiais de postos iguais e datas idênticas contam-se da dos despachos dos postos antecedentes.

– Havendo disputa entre dois oficiais, a respeito de antiguidade, precederá aquele que apresentar a sua como prova da mesma antiguidade, no caso do outro não mostrar o contrário. Regulamento de 28 de fevereiro de 1708.

– Antiguidade é uma prerrogativa sempre contemplável para que se confira a precedência ou graduação em concurso com os mais modernos no título ou cargo; o que é fundado na mais remota legislação, declara o Decreto de 30 de abril de 1735.

– Antiguidade não é título suficiente para o acesso dos coronéis à classe de brigadeiro efetivo. Alvará de 27 de fevereiro de 1801.

– É, porém, digna de atenção para as graduações e reformas dos coronéis no posto de brigadeiro. Os oficiais efetivos, ainda que menos antigos precedem aos agregados de igual posto; e estes, ainda que mais modernos, precedem aos graduados em postos idênticos.

– Não podem ser promovidos a outros postos serem estarem efetivos naqueles que ocupam. Os oficiais agregados e graduados, quando passam a efetivos, tomam antiguidade pelas datas de seus despachos de graduados e agregados, e ficam mais modernos do que os efetivos enquanto assim se conservarem.

– Os oficiais promovidos a título de preterição sofrida nos seus acessos contam antiguidade desde a época marcada nestas promoções; os seus vencimentos principiam desde as datas das antiguidades que lhes foram marcadas. Decreto de 28 de abril de 1791; Alvará de 2 de janeiro de 1807; Provisão de 15 de março de 1827. (Rep. C. Mat.)

– Não pode ser transtornada por empregos civis do Exército, cujas graduações são temporárias. Provisão de 10 de abril e 19 de julho de 1823.

– A antiguidade dos oficiais inferiores conta-se da primeira praça. Portaria de 4 de fevereiro de 1823.

– Conta-se o tempo servido no Exército anteriormente à nova admissão ao serviço. Resolução de 9 de dezembro de 1823. Mandou-se aplicar este dispositivo aos oficiais que tiveram demissão devido à supressão dos corpos e que depois foram novamente admitidos ao serviço. Provisão de 9 de dezembro de 1835.

– É determinada pela apresentação de títulos de posse em virtude de nomeação. Resolução de 15 de janeiro de 1830.

– Aos oficiais entrados em rebelião e anistiados não se conta o tempo decorrido em que nela permaneceu. Resolução 313, de 7 de agosto de 1841.

– Não se conta o tempo em que deixaram para cumprir penas temporárias, a que foram condenados por sentença de júri. Resolução 333, de 5 de novembro de 1841.

– Mandou-se contar, de praça, da idade de 14 anos completos, e de posto, da de 18. Resolução de 20 de fevereiro de 1841.

– A antiguidade para acesso deverá ser contada do decreto que conferir o posto. Em igualdade de datas preferirá os postos anteriores; se estes forem iguais, recorrer-se-á ao tempo de serviço, ao assentamento de praça, à maior idade, finalmente, à sorte, quando todas as outras circunstâncias forem iguais. Regulamento de 31 de março de 1851.

– Regulando as antiguidades. Decreto 3.320, de 19 de julho de 1899, estabelecendo a colocação na escala de antiguidade dos oficiais do Exército. Decreto 981, de 7 de janeiro de 1903, sobre o modo de contar antiguidade (1).

– A colocação dos oficiais do Exército no respectivo quadro não pode ser alterada por Lei do Congresso, porque cada oficial tem direito adquirido ao número que ocupa na escala de antiguidade. (Acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 27 de janeiro de 1904 e Ordem do Dia 5, de 25 de janeiro de 1907). Sua violação autoriza recurso ao poder Judiciário, nos termos do art. 13 da Lei 221, de 1894. (Acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 15 de janeiro de 1913).

– Vide Merecimento, Oficial, Promoção, Tempo.

ANULAR, v. tr. – Tornar nulo, inutilizar, reduzir à nada. – v. pr. – Tornar-se nulo. (Formação latina *Annulare*)

– É anulado um Conselho de Guerra por não ter o réu respondido a Conselho de Investigação, base do de Guerra. Acórdão do Supremo Tribunal Militar, de 6 de abril de 1900 (1).

– Ao comandante do corpo compete anular, antes da averbação e pela forma por que a tiver publicado, qualquer nota que tenha reconhecido injusta e ilegal. Anulação depois da averbação só poderá ser feita por determinação do Ministro da Guerra. Aviso de 14 de maio de 1890 (2).

APELAÇÃO, s. f. – Nome, título de alguma coisa. – (Jurídico) – Recurso da sentença ou despacho definitivo do magistrado ou tribunal inferior para o superior.

– O Alvará de 5 de março de 1545 determinou que no Brasil se devia dar apelação aos condenados à morte, apelando dos capitães à superior alçada ou esperando que Sua Majestade mandasse a competente alçada. (Rep. C. Almeida).

– Das apelações. Ordenações Filipinas, Livro I, tit. 6; Livro III, tit. 68 a 83.

– Apelação necessária, ou ex-officio, das sentenças definitivas dos Conselhos de Guerra tem lugar qualquer que seja a sua conclusão. Interposta a apelação pelo Conselho de Guerra, a execução da sentença, por seu efeito suspensa, não terá lugar senão depois da confirmação no Supremo Tribunal Militar. Artigos 232 a 235, do Regulamento Processual Criminal Militar. Código da Justiça Militar, 1938, título III, capítulo II.

APELIDO, s. m. – Sobrenome, alcunha, cognome. O nome particular que se dá a certas coisas. – (Antigo) – Convocação, chamamento às armas para a guerra, ou para devastações em território inimigo.

– Em Portugal, na época das lutas contra os mouros, viviam os povos em constante estado de alarme, e à aproximação do inimigo dava-se o rebate aos gritos de "Mouros na terra, moradores às armas!". Apelidava-se a população e ao apelido todos tinham o dever de acorrer; e todo o homem válido, cavaleiro ou não, se apresentava com suas armas e auxiliares.

– A aproximação do incursor era anunciada por fachos de fumo ou fogueiras, sinais chamados almenaras.

– Vide Atalaia.

APENAR, v. tr. – (Antigo) – Impor pena a, castigar, punir. Intimar; também se toma na acepção de notificar, impondo penas a fim de comparecer ou se apresentar em um lugar determinado, para ser empregado principalmente no serviço público; neste sentido se apenas oficiais, carros, navios, etc.

– Para os trabalhos das oficinas do Arsenal de Marinha apena-se a quarta-parte dos artífices das lojas particulares ou nesta proporção. Ofício de 29 de dezembro de 1808. (Rep. C. Mat.)

APITO, s. m. – Instrumento para assobiar. (Formação castelhana Pito)

– Apito de osso ou marfim, preso por um cordão preto ao lado esquerdo, determinou-se para os 1º Sargento e 2º Sargento. Portaria de 24 de outubro de 1815.

– Os oficiais de caçadores, tiveram até 1866 e os dos corpos montados até 1880 pouco mais ou menos, um apito preso em corrente na correia da canana.

– Sentinelas serão colocadas às portas das companhias munidas de um apito para darem sinal quando se aproximar algum oficial ou quando qualquer novidade nela ocorre. Decreto 6.373, de 15 de novembro de 1876, art. 57.

– A Missão Francesa de 1906, em São Paulo, introduziu o uso do apito no fiador, para os oficiais da Força Pública, em substituição às vozes de comando; o que depois foi abolido.

– É adotado o apito preso a um cordão de tecido cáqui ou castanho, passado ao pescoço do oficial ou praça, como colar, ficando oculto em um dos bolsos superiores ou na abotoadura da túnica. Aviso de 31 de agosto de 1920. Só é permitido a oficial ou praças graduadas, em serviço de campanha ou de instrução. Aviso de 28 de setembro de 1920.

APLICAÇÃO, s. f. – Ação ou efeito de aplicar; sobreposição. Escola de Aplicação, aquela em que as teorias estudadas em outras escolas servem de fundamento ao ensino de alguma especialidade. (Formação latina *Applicatio*)

– Vide Escola.

APOIAR, v. tr. – Dar apoio a; sustentar, firmar, socorrer; apoiar a esquerda, a direita de um exército e ter desse lado um apoio, fortificação ou obstáculo que impeça um ataque do inimigo. – v. pr. – Firmar-se, fazer fundamento; apoiar-se em um bosque.

APONTADOR, s. m. – O que aponta. O que faz a pontaria de arma de fogo. Livro de registro de serviço. – (Militar) – Praça encarregada da fiscalização.

– Praça com este título, encarregada de fazer a chamada dos soldados, consta nos Estatutos da Guarda Real Portuguesa e Alemã, de 5 de fevereiro de 1646.

– Um apontador para fiscalizar o ponto, etc., no Arsenal de Guerra, foi criado pelo Decreto de 21 de fevereiro de 1832.

– Apontador de Artilharia. Distintivo pelo Decreto de 4 de dezembro de 1931. Um tubo de canhão visto de cima com 0,045 m de comprimento.

APONTAR, v. tr. – Mostrar com o dedo ou com ponteiro. Designar com a voz ou gesto. Ato de dirigir a linha de mira sobre o alvo. Apontar! Voz de comando militar para se fazer pontaria.

– Vide Atirar.

APOSENTADOR, s. m. – (Antigo) – Quem tinha a seu cargo dispor aposentos para as pessoas com direito à aposentadoria. – (Militar) – Militar encarregado de determinar e fiscalizar o aposento ou moradia do soldado, quando este não morava no quartel.

– "12. Qualquer que, pelo Aposentador ou seu cabo de esquadra, for aposentado em qualquer pousada que seja, não se desmandará, nem fará desordem alguma nela, sob pena de ser mui bem castigado por isso."

– "14. Nenhum soldado dará moléstia ou opressão ao Aposentador por pousada, porque se contentará com a cama e pousada que for dada; que dará conforme a comodidade que tiver o bairro que lhe for assinado para se aposentar a Guarda," etc. (Estatuto Geral da Guarda Real Portuguesa e Alemã, de 5 de fevereiro de 1646).

– Aposentador-mor. Cargo já existente no tempo de D. Fernando (1367 – 1383) e que tratava de alojamento da hoste.

– Oficial-mor da Casa Real a quem tocava, quando caminhava El-Rei, partir um dia antes a fim de prevenir a pousada e resolver as dúvidas que se oferecessem sobre a aposentadoria. (Vilasboas Sampaio.)

– Aposentava as pessoas reais em toda a parte, tanto dentro como fora do Paço. Devia dar pousada às companhias, e por isso partia antes dos homens, um dia ou mais, conforme a distância do lugar do destino. Regimento de 7 de setembro de 1590; Decreto de 6 de janeiro de 1673; 7 de agosto de 1767.

– Aposentador da Tocha. "Cargo extinto por D. João IV, após o falecimento de Diego Carrilho, que foi proprietário dele; em razão disso faltou o moço da Tocha que a acendia e descia e levantava os enxergões em que de noite dormiam na sala da Guarda os soldados, ficando o tambor e o pífano, às semanas, alternadamente, encarregados do serviço de estender e levantar os enxergões." (Regimento das Fronteiras, 29 de agosto de 1645).

APOSENTADORIA, s. f. – Lugar onde alguém toma aposento, pousada. Aposentação, reforma, afastamento de uma ocupação ou serviço, conservando certas vantagens e garantias.

– Concedeu-se aos maiores de 70 anos. Ordenações Filipinas, Livro II, tit. 54.

– O Decreto de 12 de novembro de 1602 ordenou que não houvesse aposentadoria em lugar maior ou diferente daquele que se ocupa (1).

– A Portaria de 22 de novembro de 1814 esclareceu que as aposentadorias dos Oficiais dos corpos de linha do Exército devem obedecer às seguintes normas, para evitar pleitos de seu direito indisputável de alojamento: 1ª) que os ditos oficiais têm o privilégio de aposentadoria ativa nas cidades, vilas e outras terras, onde estiverem aquartelados os respectivos corpos e não tiverem quartéis próprios, a fim de poderem pretender as casas de que precisarem para a sua acomodação e de suas famílias, não sendo as casas ocupadas por seus donos, ou em ministérios seus, nem habitadas por funcionários públicos ou outras pessoas que por algum título gozem de igual privilégio, ou, ainda, o de aposentadoria passiva somente. 2ª) que as ditas aposentadorias serão unicamente conferidas e verificadas por autoridade competente, na forma da lei e das disposições existentes sobre a matéria, afixando-se o despacho no Real Nome na porta principal do edifício.

– A Portaria de 20 de janeiro de 1818 determinou que devido à eventual pouca permanência dos oficiais dos corpos destacados em guarnições, o pagamento das casas fosse feito mensalmente e não mais semestralmente.

– O privilégio de aposentadoria de que gozavam antigamente os oficiais e empregados do Exército ficou extinto pela Constituição do Império, Vide Lei de 9 de setembro de 1826. (Em Portugal, em 1834).

– Aposentadoria como afastamento de uma ocupação ou serviço. O tempo de serviço militar será contado para aposentadoria no emprego civil até 10 anos, e pelo dobro, se for em campanha. Lei 2.556 de 26 de setembro de 1874 e Regulamento 5.881, de 1875.

– Vide Casa, Baixa, Reforma, Reformado.

APOSTILA, s. f. – Adicionamento ou reparo posto à margem de um escrito, nota. Esclarecimento a um requerimento. Aditamento que se faz na patente do oficial que é promovido ou que passa de um para outro corpo.

– Não é necessário na patente, quando há aumento de soldo. Decreto de 7 de março de 1821.

– Da patente de qualquer posto paga-se de uma só vez direito de selo, ainda que seja para diversos exercícios e tenha diversas apostilas. Provisão de 26 de junho de 1826.

– As patentes e apostilas dos oficiais do Exército foram isentas dos emolumentos que antes pagavam na Secretaria do Conselho Supremo Militar, pelo Decreto 977, de 11 de setembro de 1858.

– Modelo e Instruções. Boletim do Exército 529, de 1929 e 5, de 1935.

– Vide Direito, Imposto, Patente.

APRENDIZ, s. m. – O que aprende algum ofício. Principiante em alguma arte; novato.

♦ **Aprendiz-Artífice**. Aprendiz menores existiram adidos ao Arsenal do Exército da Corte e noutros. A lei mais antiga que se conhece sobre eles é a de 18 de maio de 1808, apenas citada por Cunha Matos no seu Repertório (Suplemento).

– No Corpo de Artífices Engenheiros da Divisão Portuguesa, aquartelado no Seminário de São Joaquim, no Rio, foi mandado admitir órfãos e antigos seminaristas, para serem aprendizes de ofícios mecânicos. Decreto de 5 de janeiro de 1818.

– Não deveriam ser admitidos aprendizes maiores de 12 anos. Resolução de 3 de julho de 1821. (Col. Nab.)

– Por Aviso de 11 de dezembro de 1824, determinou o Imperador que, em benefício da humanidade, fossem aproveitados os meninos estrangeiros filhos de soldados ou de outros, que aqui se achavam sem abrigo, sentando-lhes praça, como adidos na Companhia de Artífices do Regimento de Artilharia do Rio de Janeiro, vencendo além da etapa a de meio soldo por dia, abonando-se-lhes, pelo Arsenal do Exército, um barrete de quartel, uma jaqueta de polícia, uma gravata, duas camisas, um par de polainas pretas, um par de sapatos, duas calças de brim, um cobertor, uma esteira e os utensílios para o quartel e rancho.

– Para o Arsenal da Bahia ordenou-se que tivesse 20 menores livres, Resolução de 11 de julho de 1832. Em 1836 o seu número no Arsenal da Corte foi elevado a 100. Pelo Aviso 53, de 22 de março de 1838, o Estabelecimento dos Aprendiz Menores do Arsenal de Guerra recebeu seus Estatutos, com os regulamentos, horários, férias, etc. O uniforme dos menores para os dias de trabalho era: jaqueta de ganga azul ou de riscado

escuro, ou de brim; calça como a jaqueta, ou de brim escuro; camisa de brim ou de riscado; barrete ou gorro de pano azul e sapato de couro branco. E para os outros dias: jaqueta de pano azul, com botões amarelos; gravata de couro; camisa branca; calças de brim ou de pano azul e o mais dos dias de trabalho. Quando doentes, eram tratados no hospital Militar. Não deveriam ser admitidos sem Termos assinado pelos pais, tutores ou responsáveis. Reorganiza suas companhias. Decreto 113, de 1841.

- Fixou-se o número de 100 para os Arsenais da Bahia e Pernambuco; de 50 para os do Pará, Mato Grosso e São Pedro do Sul, sendo elevada a diária de cada aprendiz a 240 réis. Aviso 317, de 21 de outubro de 1843.

- Em Pernambuco a admissão de rapazes aprendizes em oficinas de armas (numa ferraria em Fora de Portas) data de 1796. Em 1820 o Trem Real passou a ter uma companhia de aprendizes menores, a qual no ano seguinte recebeu a denominação de Educandos do Trem, composta de menores órfãos e vadios, tudo por iniciativa do governador Luis Rêgo (1).

- Em 1872, com o Decreto 5.118, aprovou-se um novo regulamento para a Companhia de Aprendizes Artífices. Passou a formar quatro divisões de 50 menores cada um, de 7 a 16 anos. Em 1873, o número de menores em cada um dos Arsenais das Províncias era o seguinte: Bahia 150 (no Forte de Jequitóia), Pernambuco 150, Pará 100, Rio Grande do Sul 100, Mato Grosso 50 (depois 100). Em 1879 foram reduzidos a 100, na Côte e a 50, nos outros arsenais.

- Os aprendizes eram incluídos no Exército logo que completavam 16 anos, ou no Corpo de Operários Militares. Não se deve confundir os antigos aprendizes- artífices com os soldados do Corpo de Artífices do Trem de Artilharia, pois, enquanto aqueles eram menores que só entravam para a tropa quando atingiam a idade, estes eram militares de um corpo especial.

- Pelo Aviso de 17 de dezembro de 1892, cessou o uso de se fazer descontos no soldo das praças que tinham sido aprendizes-artífices, como indenização das despesas feitas pelo Estado com a sua educação.

- O Decreto 428, de 10 de dezembro de 1896, autoriza o Governo a reduzir o número de aprendizes-artífices do arsenal.

♦ **Aprendiz Artilheiro.** Pelo Decreto 3.555, de 9 de dezembro de 1865, foi criado um depósito ou escola com a denominação de Aprendizes Artilheiros, na Fortaleza de São João. O decreto que o criou estabeleceu o seu programa de estudo. Venciam a gratificação de artilheiros, sendo considerados voluntários os que se tivessem apresentados voluntariamente ou apresentados por seus pais ou tutores; os demais, como recrutas. Como prêmio de distinção, podiam estudar no Curso Preparatório da Escola Militar. Os menores de 18 anos que desertassem ou cometessem falta grave eram julgados por um Conselho de Disciplina. Os incorrigíveis iam servir 6 anos nos corpos de infantaria, quando atingissem 17 anos de idade. O seu número era de 400 em 1888.

– As Instruções Gerais de 21 de março de 1867 para os aprendizes informam sobre seus estudos e fardamentos. Pela Tabela de 1871 era o fardamento composto do seguinte: blusa de pano, blusa de baeta e de brim pardo, boné de pano, gravata, calças de brim branco, sapatos, lenços, polainas e capote. Pelo Plano do Decreto 5.077 de 1872, sabe-se que o seu uniforme tinha vivo carmesim e, nas calças, listras da mesma cor; granadas de pano amarelo no boné e gola. Conforme o Decreto 5.520 de 1874, passaram a ter dois bonés, um de formatura e um diário.

– Em 1883, o seu uniforme foi alterado, adotando-se granada carmesim nos punhos, em lugar de tiras de pano, e vivo nas calças, em lugar de listra.

– Pelo Decreto 9.367, de 1885, o depósito de aprendizes artilheiros teve novo regulamento, passando a denominar Escola de Aprendizes Artilheiros, com um curso de 4 anos sob a inspeção do Comando Geral de Artilharia, sem prejuízo de outras disposições. Os três melhores alunos que completavam o curso com aprovação plena em todas as matérias eram propostos para se matricularem na Escola Militar da Côrte. Em 1892 foi transformada em Escola de Sargentos para todas as Armas, porém, a necessidade de tropas devido a Revolta da Armada, forçou o governo a formar o 6º Batalhão de Artilharia na Fortaleza de São João com os aprendizes de artilharia e provavelmente com pessoal da Escola de Sargentos.

♦ **Aprendiz Militar**. Pela Lei 2.530 de 1874, foram criados, em cada província onde não havia arsenal, uma companhia de aprendizes militares, tendo por fim preparar soldados e inferiores para a Arma de Infantaria, estabelecendo-se em 1876 duas companhias, uma em Minas e outra em Goiás. Em 1879 foram reduzidas a 40 em cada uma das ditas províncias. Eram admitidos de preferências órfãos desvalidos e menores abandonados. Aos 17 anos passavam para os corpos de Infantaria como voluntários. Estas companhias de Minas Gerais e Goiás, as únicas criadas, foram extintas por Lei de 30 de dezembro de 1891 e os menores aprendizes entregues aos pais ou tutores, resolvendo o governo sobre o destino dos que não foram reclamados.

– Publica-se o Regulamento das Companhias de Aprendizes Militares. Decreto de 20 de janeiro de 1910.

♦ **Aprendiz Pirotécnico**. O Decreto 428, de 10 de dezembro de 1896, autorizou o Governo a criar no Laboratório Pirotécnico de Campinho uma companhia de aprendizes pirotécnicos.

– Vide Artífices, Operários militares.

APRESENTAÇÃO, s. f. – Ato de apresentar ou apresentar-se, apresentação.

– Ato disciplinar a que é obrigado todo o militar, sempre que se dá uma alteração em seu estado atual; primeiro cumprimento ou cortesia oficial ao novo chefe ou autoridade.

– "Aos Generais e aos Comandantes das Praças, são obrigados a apresentarem-se, todos os militares que chegam de novo às capitais e às praças." (Rep. C. Mat.).

– Todos os oficiais do Exército têm por dever apresentarem-se aos comandantes das armas a cujas ordens estão sujeitos, devendo aos comandantes proceder contra todos os faltosos aos seus deveres para com eles, de acordo com os regulamentos militares. (Aviso de 19 de setembro de 1842).

– Os oficiais em trânsitos pelas províncias deviam apresentar-se às autoridades competentes; os que partiam da Corte para qualquer comissão ou serviço, ou que a ela se recolham, tinham o dever restrito apresentar-se ao Ajudante General, embora o tivessem feito ao Ministro. O mesmo se impunha aos que terminavam suas licenças, os quais a fim de se apresentarem no dia imediato ao último da licença, conforme era dever, deixariam com a necessária antecipação os lugares onde a estivessem gozando. Ordem do Dia de 29 de junho de 1858 (1).

– O oficial que chegar a uma guarnição para aí servir, no gozo de licença ou com permissão, deverá se apresentar ao respectivo comandante 24 horas após a sua chegada. De passagem por uma guarnição, o oficial só é obrigado a apresentar-se se a sua demora ultrapassar de 48 horas. Quando o comandante da guarnição for de patente inferior a do oficial, este se limitará a comunicar-lhe, por escrito, a sua chegada. Decreto 12.008, de 29 de março de 1916 (2).

– As praças (subtenentes, sargentos, cabos e soldados) que se destinem à Capital Federal, em qualquer situação, devem ser apresentadas, com ofício, ao Departamento do Pessoal do Exército, que as encaminhará a seus destinos. Boletim do Exército 24, de 1936.

APRESENTAR, v. tr. – Por diante, à vista ou na presença de alguém. Entregar. – v. pr. – Aparecer.

– Apresentar Armas, continência militar, que consiste em levar as armas à frente ou abaixá-las em sinal de deferência e subordinação.

– O ato de apresentar armas, que hoje só é determinado para prestar continência, praticava-se antigamente em muitas outras circunstâncias. Assim, diz o Regulamento de Infantaria de 1763, no capítulo VIII: "É uma etiqueta militar o apresentar as armas antes, todas às vezes, que se quer mandar marchar, ou fazer exercício, e o mesmo depois dele acabado." E por isso, no § 33 do capítulo I, lê-se: "Antes de marchar, o capitão mandará apresentar armas, e depois, pôr as armas ao ombro. Isto se praticará sempre que se marchar, e se voltar."

– Vide Continência.

APROXES, s. m. – Trabalhos de trincheira para o exército sitiante se aproximar da praça sitiada a coberto dos tiros dos defensores. (Formação francesa Approches)

APTIDÃO, s. f. – Capacidade, habilidade; conjunto de requisitos necessários para exercer um emprego, receber uma mercê, etc. Disposição natural. Aptidão militar, capacidade natural para a profissão das armas; pode também ser intelectual, para o desempenho de comissões técnicas e, ainda, particularmente para uma ou outra arma. (Formação latina Aptitudo)

– Publicam-se, de conformidade com o Aviso de 2 de agosto de 1900, as instruções destinadas ao reconhecimento da aptidão física para o serviço do Exército.

APURAR, v. tr. – Fazer puro: aperfeiçoar. Fazer seleção. Averiguar. – v. pr. – Aperfeiçoar-se.

– "Antigamente a palavra apurar correspondia ao que agora se chama recrutar e as apurações faziam-se entre os homens de 16 a 60 anos de idade. Vide 19 de maio de 1475. Este termo é tão antigo como a fundação da Monarquia; e encontra-se na maior parte dos Artigos ou Capítulos das Côrtes que eu apresento no Repertório Cronológico", diz Cunha Matos.

AQUARTELAR, v. tr. – Distribuir, alojar, acantonar em quartéis. – v. intr. – Tomar o alojamento: a divisão aquartelou dentro da cidade. – v. pr. – Alojarse, hospedar-se.

– Vide Aboletamento, Quartel.

AR, s. m. – Fluido transparente, pesado, compressível, elástico, que forma a atmosfera, e que no estado de pureza é uma mistura de 79 partes de azoto e 21 de oxigênio. (Formação latina Aer)

– Ar comprimido, ar atmosférico comprimido por meio de aparelho compressor. Presentemente um dos mais econômicos motores, substituindo com vantagens o vapor nas oficinas modernas para determinados misteres. No fabrico dos explosivos de guerra, como se vê na nossa fábrica do Piquete, é largo seu emprego, tendo sobre o vapor a vantagem de manter a temperatura dos elementos abaixo de certos limites, além do qual se sofre risco de um desastre. Como auxiliar da engenharia, ainda em estado dinâmico, com ele se perfura túneis, etc. Na Indústria militar emprega-se como agente propulsivo em torpedos, fuzis e canhões pneumáticos, tais como os de *Zalinski*; e é bem conhecido o chamado fuzil de vento, na qual a pólvora está substituída pelo ar comprimido. Modernamente, os pneumáticos com câmara de ar comprimido são utilizados não só nos veículos de motor como na artilharia de campanha e outras. Ar liquefeito é o mesmo ar atmosférico que se faz passar do estado gasoso ao de líquido. Tem sido usado, contido em vaso hermeticamente fechado, em volume reduzido, como reservatório de energia, aproveitável como força propulsora dos projéteis e também em minas, em substituição aos explosivos comuns que oferecem não poucos inconvenientes em certas circunstâncias, (M. F. A.).

ARAUTO, s. m. – Oficial que, nas monarquias da Idade Média, ia declarar a guerra às potências estrangeiras ou que era encarregado das publicações solenes e de diversas funções nas cerimônias públicas. Na monarquia moderna, dignatário da Côrte, que serve de pregoeiro nas cerimônias dos casamentos e da aclamação dos reis, etc. (Formação baixo latim Haraldus)

– Em Roma antiga duas espécies de arautos existiram: fecialis, que anunciava a guerra, e o caduceator, que anunciava a paz. Este levava como insígnia o caduceu. Na Idade Média era um oficial público, comunal ou real. Regulava a troca de prisioneiros; verificava os mortos nos campos de batalha; dava o sinal nas justas e torneios e proclamava os brasões dos combatentes. Redigia também as armas da nobreza e as crônicas do reino (pois o rei d'armas que os chefiava era também um arauto). Nas cerimônias apresentava-se com a cota de seda ou veludo, bordada com as armas do reino ou da casa nobre a que pertencia.

– Com a Côrte de D. João VI no Rio de Janeiro, figuravam nos cortejos e solenidades o rei d'armas, arautos e passavantes, "vestidos com cotas d'armas de seda, de ouro ricamente bordadas, todos a cavalo e descobertos", conforme descreve inúmeras vezes em suas Memórias o padre Luís Gonçalves dos Santos.

– Vide Porteiro, Rei d'armas.

ARBITRAGEM, s. f. – Julgamento, decisão, averiguação ou avaliação por árbitros; o mesmo que arbitramento. Determinação que o juiz profere, seguindo os ditames da sua razão e consciência, sobre pontos especiais omissos na lei.

– "Julgamento de um litígio por árbitro escolhidos de comum acordo das partes, entre estados soberanos. É princípio consagrado em nossa Constituição, o que já nos valeu duas vitórias pacíficas: Missões e Amapá". (M. F. A.)

– Proferida a decisão arbitral, não podem os árbitros mudá-la. Aviso de 12 de outubro de 1864.

ARBÍTRIO, s. m. – Resolução arbitrária. Decisão que se sobrepõe à lei. Juízo. Vontade. Livre arbítrio, poder de se determinar sem outra regra que a vontade própria. (Formação latina Arbitrium)

– Nos castigos, o arbítrio é permitido em alguns casos aos chefes dos corpos e comandantes dos destacamentos, sempre dentro dos limites da lei: só ao Poder Moderador compete a modificação das penas, quando o caso escapar ao arbítrio dos comandantes ou juizes. Regulamento de 1763 e 1764, Capítulos X e XI. Vide 16 de julho de 1833, e Aviso de 9 de outubro de 1855.

– Tem os juizes dos Conselhos de Guerra, no exame das provas, sem contudo, poderem alterar, ou modificar a Lei, competindo-lhes unicamente, em certos casos,

recomendar os réus à clemência do monarca. Alvará de 15 de julho de 1763 e 4 de setembro de 1765. (Rep. C. Mat.).

– Em 1836, foi deixada ao arbítrio do Presidente do Rio Grande do Sul a questão da dissolução dos corpos que tinham feito causa comum com a revolução.

ÁRBITRO, s. m. – Juiz ou tribunal escolhido pelas partes. Militar que emite juízo, nas manobras, sobre o desenvolvimento de um tema ou hipótese tática. (Formação latina *Arbitrus*)

ARCABUZ, s. m. – (nome de origem incerta). Arma de fogo portátil, a mais antiga que se conhece.

– Vide Atirar, Fuzil, Mosquete.

ARCABUZAR, v. tr. – Matar a tiro de arcabuz ou espingarda. Fuzilar.

– Castigo militar que se impunha aos réus de morte e de outros crimes capitais, em que não havia expulsão com infâmia. (Rep. C. Mat.).

– Vide Artigos de Guerra, Fuzilar.

ARCABUZEIRO, s. m. – Soldado armado de arcabuz. Armeiro que faz arcabuz.

– O arcabuzeiro veio a substituir nos fins do século XV o primitivo colubrino (soldado armado de colubrina-de-mão). Em cada bando de 1.000 homens, no tempo de Francisco I, os arcabuzeiros eram em número de 200, o restante compunha-se de piqueiros e besteiros. Os arcabuzeiros formavam as chamadas mangas dos lados ou em torno da formação compacta, porém, muitas vezes se destacavam para combater em atiradores (*enfants perdus*). Em caso de perigo escondiam-se atrás dos piqueiros. Seu número foi aumentando em relação aos outros, e nos começos do século XVII o regimento era formado de 300 piqueiros, com 100 arcabuzeiros à direita e 100 à esquerda, em formações maciças. O arcabuz já é então mais leve e está também em uso o mosquete.

– O arcabuzeiro armava-se, ainda no século XVI, com peças de armadura. (No tempo de Henrique III conservava, além da borghinhota de nasal e cobre nuca, a couraça e as carcelas.) Tinha a espada, o arcabuz, e, algumas vezes, o punhal. Como acessórios, trazia uma correia à tiracolo que sustentava o polvorinho, a escorva, o saco de balas esféricas de chumbo, a mecha e o isqueiro; Os oficiais, arcabuz com bandoleira, sendo o arcabuz longo levando por um pajem.

– No século XVII os elementos da armadura vão desaparecendo, sendo os últimos o morrião e o gorjal. Os arcabuzeiros passam a usar, como os mosqueteiros e outros, o gibão de couro, sem mangas, e a seguir, o chapéu de feltro.

– Os terços de infantaria, nos séculos XVI e XVII, eram formados de companhias de piqueiros, arcabuzeiros e mosqueteiros. Os arcabuzeiros a cavalo, tiveram morrião, gibão de couro e mangas de malha; os cavalos da primeira linha testeira e pescoceira.

– Vide Mosqueteiro, Terço.

ARÇÃO, s. m. – Peça proeminente que faz parte da sela (há arção dianteiro e arção trazeiro). (Formação latina Arcus)

ARCHA, s. f. – Arma de haste de cutelo, o mesmo que acha ou machado. (Formação latina Arcia)

– Classificam alguns autores como archa, uma acha de cabo longo, de aparato, usada antigamente pelos guardas nos paços.

– Vide Archa, Archeiro.

ARCHEIRO, s. m. – Soldado antigo armado de archa ou acha; arma do formato de um machado, porém com o cabo comprido forrado de couro e reforçado de ferro. Que usa arco e flechas.

– Na antiguidade, entre os povos conhecidos da Ásia e da África, eram os archeiros o elemento militar de maior ação agressiva nos combates. Foram famosos, entre outros os da Pérsia, da Cítia e do Egito. A Grécia teve archeiros como tropa ligeira. Em Roma, começaram a ser empregados na segunda guerra Púnica, em manípulos de aliados e auxiliares, a pé ou a cavalo. Os Godos eram quase todos armados de arco e flechas. Na Idade Média os archeiros fizeram parte das forças armadas de todos os países, especialmente na Inglaterra.

– Os archeiros ingleses, que tanto se destacaram nas batalhas de Crecy (1347), Poitiers (1356) e Azincourt (1415), pois compunham então a melhor infantaria da Europa, tinham como arma defensiva o jacque, o bacinete e um grande escudo; a mão direita com o antebraço protegidos por grossa luva de couro, o antebraço esquerdo com uma proteção de ferro. Fortes, habituados aos exercícios do arco desde a adolescência, apresentavam, sobre os besteiros, a vantagem de poder retirar a corda do arco em caso de chuva. Em combate contra a cavalaria, plantavam na sua frente uma linha de paus com três metros de altura, espaçados, atrás dos quais atiravam até 10 flechas por minuto, visando os cavalos de perto, desmontando assim os cavaleiros. Combatiam também de joelho protegidos pelo escudo.

– Os archeiros ingleses mantiveram sua fama durante muitos séculos e foram conservados até 1643. Usavam arcos com 1,80 m de altura (long-bow), que atiravam flechas em distâncias de 180 a 220 metros.

– Francos-Archeiros. Verificado o sucesso dos archeiros ingleses em Azincourt, Carlos VII, rei da França instituiu por uma Ordenança de 1448, os francos-archeiros,

que se armavam de arco (ou de besta), carcás com 18 flechas, adaga e espada. Estes archeiros eram agrupados em companhias, e para a formação destas, cada paróquia escolhia um homem robusto e pronto para entrar em campanha. Vestiam brigantine ou jacque, imitado dos ingleses (o jacque d'Anglois), que foi usada por muito tempo. Esta peça, espécie de justaucorps, era curta, ou comprida até os joelhos, sendo formada por trinta telas batidas, postas entre dois couros de veado. Como cobertura tinham a celada sem crista nem viseira. Em tempo de paz podiam se dedicar às suas ocupações, exercitando-se, contudo, aos domingos e feriados no tiro ao arco.

- Seu armamento variou, pois, como diz Roddaz, usavam espada, adaga, arco e 30 flechas, "sendo que alguns se armavam de maillet de chumbo, ou de duas adagas, como os artilheiros, outros, de vouga ou de besta de aço e 16 virotas.

- O nome francs-archrs lhes foi dado por estarem isentos de cargos e impostos; além disso, em tempo de serviço recebiam um soldo pago pela paróquia. Pelo fato de serem empregados em cavar minas tiveram também o nome de francs-taupins.

- Luís XI elevou, em 1469, o número dos francos-archeiros a 16.000, divididos em quatro corpos de 4.000 homens, comandados cada um por capitão-general; cada corpo era subdividido em bandos de 500 homens.

- Nos fins do século XV entraram em decadência devido às dificuldades em juntá-los, e foram substituídos por suíços e mercenários alemães, sendo abolidos por Francisco I.

- Os archeiros a cavalo, ainda, segundo Roddaz, eram armados de brigantine, ou jaque de gola alta e de mangas; por baixo, cota de malha ou paletot de haubergérie de 10 a 12 telas, das quais as 3 exteriores enceradas, mangas de malha e antebraço de ferro; sem perneiras nem espora longa; celada sem viseira; arco e molho de 30 flechas; longa espada de duas mãos e adaga de 0,45m.

- Sob Luís XI, foram admitidos três archeiros montados em cada lança; porém, em combate formavam companhias separadas.

- Archeiro da Guarda. Carlos VII criou também os Archeiros do Corpo, guarda formada por 25 homens para a defesa da sua pessoa. Luís XI mudou-lhes o nome para Archeiros do Rei em 1472, e elevou-os a duas companhias. Suprimidos por Luís XII, foram restabelecidos por Francisco I. Na Inglaterra uma companhia de voluntários archeiros escoceses foi mantida até os fins do século XIX.

- Na língua portuguesa, o nome – archeiro – foi dado, não só aos homens armados de arco e flecha como aos armados de archa (machado de guerra de cabo longo), razão pela qual, os alabardeiros (homens armados de alabarda) vieram a ter, por extensão, o nome de archeiros.

- Vide Guarda Real, Guarda Imperial de Archeiros.

ARCO, s. m. – (Geometria) – Qualquer porção de uma circunferência ou de uma curva. Arma formada de uma haste flexível, de madeira ou de aço, cujas extremidades estão ligadas por uma corda, e serve para atirar flechas. Pequena vara guarnecida de crina, com que se ferem as cordas de certos instrumentos musicais (Formação latina Arcus)

– Arma formada de uma vara de madeira ou metal, com as extremidades afiladas e encurvadas por uma corda, que, puxada com vigor, serve para lançar flechas. Chamou-se, também, antigamente, por este nome uma arbaleta destinada a atirar pedras. O arco é uma das armas mais antigas e continua sendo usada por povos primitivos, principalmente como arma de caça. Os gregos tiveram-no em chifre. Foi restabelecido o seu uso, como arma de guerra na Idade Média. O seu tamanho variou muito: desde 0,80m, até 2,50m de alto. Os célebres flecheiros ingleses de Henrique IV usavam arcos de aço de 1,80m que lançavam flechas a 200m de distância.

– As tropas irregulares de índios aventureiros ou sertanejos, no Brasil, eram, até fins do século XVIII, armados de arco e flechas, iguais aos usados pelos aborígenes, pois, em geral, deviam combater as investidas de índios selvagens.

AREOTECTÔNICA, s. f. – (Militar) – Ramo da tática militar que abrange a arte de fortificar, de atacar e de defender as praças.

ARÍETE, s. m. – Antiga máquina de guerra, formada de uma trave que terminava por uma peça de bronze, à feição de cabeça de carneiro, e que, impelida a braços por um mecanismo de vai-e-vem, servia para arrombar portas e muralhas. (Formação latina Aries)

– O aríete, singelo ou primitivo, era formado de um grosso madeiro com ponta de ferro ou com uma cabeça de carneiro em bronze, e suspenso a braços ou por uma corrente em uma cámbrea ou simples armação de madeira. Grupos de soldados faziam-no percutir portas, muralhas e torres, num movimento de vai-e-vem, a fim de destruí-las ou fazer brecha. O ataque era muitas vezes iniciado por uma broca (francês tarière), instrumento da mesma categoria. O aríete passou a ser protegido por uma cobertura e posto sobre rodas, sendo assim chamado tartaruga. Houve também proteções de vulto.

– Para se defender os sitiados lançavam mão do fogo e de grandes pedras, ou pesos suspensos por cordas, que deixavam cair sobre a cabeça do aríete no momento da batida. Outros recursos foram um gancho ou um laço com o qual suspendiam a arma agressora no momento oportuno. Contra o perigo do fogo, os atacantes protegiam a armação com couros frescos ou molhados.

– O aríete foi usado pelos assírios e cartagineses, sendo que os romanos empregaram-no constantemente. Conservado durante a Idade Média seu uso veio até o

começo do século XVI, apesar do grande desenvolvimento que atingira já então a artilharia de fogo.

ARMA, s. f. – Todo e qualquer instrumento para ataque ou defesa. Arma ofensiva, a que serve para atacar, como espingarda, espada, lança. Arma defensiva, a que serve de proteção contra os golpes do inimigo, como capacete, couraça, escudo. Arma branca (Antigo), qualquer das peças de aço ou ferro branqueado que compunham as antigas armaduras; (Moderno) Arma de ponta, ou de corte de aço, ou de ferro, usada com a força do braço. Arma de arremesso, a que atira ao longe, como arco, besta, funda, etc. Arma curta, a que serve para atacar de perto, ou corpo a corpo, como punhal, faca, etc. Arma de haste, aquela cujo ferro está fixo em uma haste, como a lança, o pique, a alabarda. Arma de fogo, a que arremessa projéteis impelidos pela força de explosão da pólvora, sejam armas longas, como as espingardas e os mosquetes; curtas, como as pistolas; ou de grosso calibre, como as de artilharia. Arma de repetição, arma de fogo moderna com depósito para diversos tiros; em geral, todos os fuzis atuais de guerra são armas de repetição. Arma automática, toda a arma que, após o tiro, carrega automaticamente sem a intervenção do atirador, aproveitando a força do recuo e parte da expansão dos gases, tais como a pistola automática, o fuzil-metralhadora e a metralhadora leve ou pesada. Arma de honra, arma que antigamente se entregava aos guerreiros que se haviam destacado por feitos de valor. Hoje usa-se, ainda, presentear com espada de honra a militares ilustres; presente feito geralmente por meio de subscrições. Arma proibida ou defesa, aquela cujo porte é proibido pelas leis penais ou policiais, ou por convenção internacional. Cada uma das partes do Exército, segundo o armamento que usa: Arma de Infantaria; Arma de Cavalaria, etc. – pl. – A Milícia, a arte da guerra, a profissão militar. Homem de armas (Antigo), cavaleiro que tinha obrigação de servir ao rei ou a um senhor feudal na guerra. Suspensão de armas, armistício. Sala de armas, lugar em que se ensina esgrima. Passar pelas armas, fuzilar. Mestre de Armas, o que ensina esgrima. Às armas! voz com que se previne os soldados a se armarem. Ombro, armas!, Carregar, armas!, Apresentar, armas!, etc., vozes de comando para o manejo das armas. **Armas** – (Heráldica) – Insignia ou sinais simbólicos representados nos escudos das famílias nobres, das cidades, das nações ou das corporações. O brasão, o escudo d'armas: as armas dos Castros; as Armas do Brasil. Armas falantes, aquelas que, em parte ou no todo, exprimem o nome da casa ou família. Tocar armas falsas, dar rebate falso. Tomar armas, alistar-se; armar-se. (Formação latina Arma)

– Armas Ofensivas. As armas ofensivas antigas podem ser divididas em três grupos: armas brancas (as peças das antigas armaduras também podem ser consideradas como armas brancas), armas de haste e armas de arremesso. Modernamente, temos as armas de fogo, que se dividem em portáteis e de grosso calibre. As de grosso calibre estão

classificadas na Artilharia, que abrange, também, as inúmeras máquinas de guerra usadas antes da aplicação da pólvora para arremesso de projéteis.

ARMAS BRANCAS	
<i>LONGAS</i>	<i>CURTAS</i>
– Espada – Montante – Sabre	– Adaga – Punhal

ARMAS DE HASTE		
<i>DE PONTA</i>	<i>DE CUTELO</i>	<i>DE CHOQUE</i>
– Lança – Pike – Forcado – Bisarma – Foucinho – Alabarda – Pastazana – Roncão	– Adaga – Punhal	– Maça d'armas – Martelo – Chicote d'armas – Escorpião

ARMAS DE ARREMESSO	
– Funda – Arco – Fustíbulo	BESTA
	– Pé-de-cabra – de Polé – de Torno

ARMAS DE FOGO		
<i>PORTÁTEIS</i>		<i>NÃO PORTÁTEIS</i>
<i>LONGAS</i>	<i>CURTAS</i>	– Bocas de Fogo
– Colubrina de mão – Arcabuz – Mosquete – Fuzil	– Pistolas, etc. – Bacamartes, etc.	

– Armas Defensivas. Do século VII ao XI, vestem-se os guerreiros com túnica de tela grossa, quase até os joelhos, com reforços de couro liso ou em tiras trançadas; a loriga tachonada é reforçada com pregos. Em seguida, surgem as escamas ou lâminas de ferro.

– Do século XI ao XIV, dominaram a loriga anelada e, a seguir, as de malha de anéis de ferro, com capuz cobrindo também os braços e pernas; depois, o lorigão, que cobre todo o corpo, formando borzeguins e luvas, esta com uma divisão apenas para o polegar. Aparece, em seguida, a sobre-cota, chamada laudel ou jórnea: túnica comprida

de malha, sem mangas, aberta abaixo da cintura. Na cota de pano os nobres passam a representar seu escudo de armas, pintado ou bordado. Surgem, então, as primeiras peças defensivas de ferro nos braços e nas canelas – são as solhas. No século XIV já se usavam os cochotes e braçais completos. No fim deste período havia os corpos das solhas, espécie de meias couraças, ainda incompletas, com as faldas e escarcelas. Em fins do século XV completa-se a armadura, que atinge sua maior perfeição em 1500.

– Os capacetes de ferro, simples, redondos ou cônicos, do século VII, passam a ter capuz e manteletes de malha, surgindo a seguir os elmos, os bacinetes articulados, e as diversas celadas; finalmente, no século XVI, o capacete redondo e os morriões; em 1600, os chapéus de ferros (Vide Armadura).

– Os escudos tomam diversas formas, menores para os cavaleiros e maiores para os peões. Assim, são os escudos redondos, elípticos, em amêndoa, os grandes paveses, as adargas, as pequenas targas, etc.

– O cavalo teve o seu arnês de guerra, a começar pelo teliz do século XIII, de tecido ou taxonado. Reforçado, pouco a pouco, com chapas de ferro, completa a sua armadura no século XVI, quando também já estava completa a do cavaleiro. Ambas começam então a ser abandonadas, não só devido ao peso excessivo, como devido aos progressos das armas de fogo. No século XVII são mantidos na tropa apenas a couraça e o capacete. Contudo, os monarcas e os grandes chefes militares continuam a usar armadura de aparato, ainda inteiras e depois parciais.

– As armas defensivas dos fins da Idade Média e começo do renascimento compreendem:

1. ARMADURA	2. CASCO
♦ Gorjal ♦ Espaldeiras ♦ Guantes ou manoplas ♦ Porta-lança (<i>foucre</i>) ♦ Faldas ♦ Escarcelas ♦ Cochotes ♦ Joelheiras ♦ Grevas	♦ Sapatos de ferro ♦ Couraça: – Peito – Espalda ♦ Braçais: – Canhão do braço – Canhão do antebraço – Cotoveleira

3. ESCUDO	CASCO EM DIVERSAS ÉPOCAS
–	–Homens a pé: ♦ Elmo ♦ Bacinete ♦ Celada ♦ o Borgonhesa ♦ Chapéu de ferro ♦ Morrião

– Em diversas épocas foram usados o elmo, o bacinete e a celada. Os homens a pé tiveram o borgonhesa, o chapéu de ferro e o morrião.

– Girodon divide as armas brancas modernas em armas ofensivas ou armas de mão, e armas defensivas

ARMAS OFENSIVAS				ARMAS DEFENSIVAS
ARMAS CONTUNDENTES	ARMAS CORTANTES	ARMAS DE PONTA	ARMAS DE HASTE	–
♦ cassetete ♦ maça d'armas, etc.	♦ sabre turco ♦ iatagã ♦ sabre curvo ♦ acha	♦ sabre reto ♦ espadas ♦ punhais	♦ lança ♦ fuzil com baioneta	♦ Couraça ♦ Capacete

– Os sabres modernos são, ao mesmo tempo, de estoque e de corte. O metal mais próprio para a fabricação de armas brancas é o aço fundido, temperado e recozido.

– Armas de fogo. São todas as máquinas próprias a utilizar a força motriz resultante da inflamação da pólvora. Bocas de fogo são as armas não portáteis, como os canhões, morteiros, obuses, etc. As armas de fogo portáteis dividem-se em duas grandes categorias: as longas e as curtas, admitindo-se intermediárias. Longas são: os antigos arcabuzes e mosquetes e as modernas espingardas, carabinas e fuzis; curtas são: as pistolas e os revólveres; intermediárias, as clavinas, os mosquetes e outras. As armas longas podem ser transformadas em armas de assalto pelo acréscimo da baioneta.

– Uso e conservação das armas. A conservação das armas era de obrigação dos coronéis, principalmente dos capitães, e para isso havia um armeiro e um coronheiro em cada regimento. "As armas e tudo o que o soldado trouxer, seja de ferro ou de latão, sempre se deve conservar claro e limpo, sem ferrugem nem imundícia, e os canos das espingardas devem sempre conservar-se tão limpos por fora como por dentro", recomenda o Regulamento de 1763.

– Aquele que puxar arma ou atirar arma, contra paisano ou militar, dentro ou fora dos quartéis, tem pena de quatro anos de galés: Regulamento de 1708, cap. 171. Alvará de 14 de fevereiro de 1772.

– Os militares que, em número de três ou mais, fossem encontrados fora dos seus quartéis com armas de fogo ou brancas, públicas ou ocultas, sem ser para ato de serviço, seriam presos e tratados como amotinadores perturbadores do sossego público. Carta Régia de 24 de novembro de 1673; Alvará de 14 de fevereiro de 1772. Vide Alvará de 26 de novembro de 1801.

– As praças de pré são responsáveis pelo extravio e danos causados nas armas, munições e petrechos que lhes foram confiados. Os comandantes das companhias são responsáveis pelos artigos que deixarem arruinar, pagando-os pelo seu soldo, quando

isto aconteça. Circular de 4 junho e 11 de agosto de 1851. Decreto de 18 de fevereiro de 1854, art. 7.

– Uso de armas por civis. O uso de armas brancas por civis de certas categorias foi permitido antigamente, sendo grande a legislação sobre tal uso. As leis mais antigas que tratam dessa permissão regulamentaram a quantidade, tamanho e qualidade delas; em seguida leis mais modernas fizeram restrições ou limitações a autorização, finalmente, novos regulamentos, do século XVIII, cuidam já da sua proibição delimitando-o com rigor, até ser ele totalmente suprimido ao raiar do século XIX.

– A proibição do porte de armas entre a gente do povo é de velha data e foi sempre severa. (Vide Espada, Fuzil, Pistola, Punhal).

– Em Liège, diz Roddaz, a proibição data de 1287, e que o recrutamento para as milícias comunais e a insegurança nos tempos antigos propagou, mesmo durante a paz, o uso de andar armado com arcos, bestas, espadas e punhais, do que resultavam mortes nas rixas, vindo daí os editais de proibição (1).

– A equivalência dos nomes portugueses das armas de fogo portáteis, longas, no francês e no inglês é a seguinte:

ARMA	FRANCÊS	INGLÊS
Arcabuz	<i>Hacquebute</i>	<i>Arquebus</i>
Canhão-de-mão	<i>Canon-à-feu / Baton-à-feu</i>	<i>Hand-cannon</i>
Carabina	<i>Carabine</i>	<i>Rifle</i>
Clavina	<i>Mosqueton</i>	<i>Carabine</i>
Espingarda	<i>Fusil</i>	<i>Musket / Long Rifle</i>

– Vide Armamento, Artilharia, Canhão, Carabina, Fuzil, Pistola, etc.

– Armas distintas do Exército. Eram antigamente três: Infantaria, Cavalaria e Artilharia. Nos meados do século XIX é criada a arma de Engenharia. Depois da Guerra de 1914 surge a Aeronáutica. As armas são divididas em Especialidades, distinguindo-se ainda os Serviços. Sobre a antiga disposição, diz o art. 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto 772, de 31 de março de 1851: são armas distintas, 1ª) a Artilharia; 2ª) a Cavalaria; 3ª) a Infantaria. São corpos distintos: 1º) o Corpo do Estado-Maior General; 2º) o de Engenheiros; 3º) o do Estado-Maior de Primeira Classe; 4º) o do Estado-Maior de Segunda Classe.

♦ **Armas de Portugal**. As primeiras armas de Portugal datam de Afonso Henriques, que, com a fundação da monarquia portuguesa, substituiu a cruz azul da bandeira do Conde D. Henrique por cinco escudetes azuis, dispostos em cruz sobre campo branco, os dos flancos deitados, cada um carregado de besantes, que variaram em número indo de cinco até quinze em cada escudete (2).

– Diversos significados têm sido aventados para explicar os besantes e o seu número variado nos selos, escudos e moedas de Portugal-Borgonha. Na heráldica significam moedas, por alusão ao direito dos soberanos de cunhá-las; parecendo, também, tratar-se de uma alusão às contribuições para as Cruzadas.

– Os escudetes dos selos antigos eram em ponta, à moda antiga, ou ovóides. Depois da conquista do Algarve por D. Afonso (1245-1279), foi o escudo acrescido de bordadura de vermelho carregada de castelos, cujo número variou, começando por 19 e terminando por 8 (alguns autores fixam em 12). Esta bordadura com os castelos não tem alusão aos castelos do Algarve, nem ao casamento de D. Afonso III com a filha de D. Afonso X de Castela, mas, como diz Armando de Matos, representa uma diferença por ter sido D. Afonso III filho segundo.

– Em seguimento ao escudo de D. Afonso III, vem o de D. João I (1384-1430), fundador da Casa de Avis e que era Mestre da Ordem do mesmo nome. Acrescentou ele ao escudo existente as quatro pontas da Cruz de Avis, verde, flordelisada sobre a bordadura vermelha, o que provoca equívoco, pois faz supor que o escudo de Portugal antigo foi transformado em escudete, ficando sob ele a dita cruz. Os besantes são fixados em número de cinco em cada escudete, desde o tempo de D. Diniz.

– As quatro pontas da Cruz de Avis desaparecem após dois séculos, no reinado de D. João II (1481-1495), sendo também os escudetes laterais postos em vertical, tomando a forma arredondada na ponta. Na mesma época, o número de castelos na bordadura passa a ser sete.

– Este escudo é chamado – de Portugal moderno – e assim se conserva até hoje.

– O escudo passou a ser encimado pelo coronel real ou coroa aberta, desde a fundação da Casa de Avis até D. João II ou D. Sebastião; desta época para cá, apresentou sempre a coroa real ou coroa fechada.

– Proclamada a República em Portugal, suas antigas armas foram, mui acertadamente, conservadas. Suprimiu-se a coroa real; o escudo passou a ter uma orla branca e foi assentado sobre a esfera armilar manuelina.

♦ **Armas do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves**. Estabelecidas a Côrte portuguesa no Brasil, desde 1808, e falecendo a Rainha D. Maria, em 1816, foi o Príncipe Regente elevado ao trono com o título de D. João VI. Criou-se o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, e as armas destes Estados foram também unidas, passando a figurar nas bandeiras, selos, moedas, etc. Para chegar a este fim, reconheceu D. João VI o direito de ser o Brasil representado pela esfera armilar e restaurou-a, acrescentando-lhe um fundo ou um campo azul.

– É o seguinte o texto do Decreto de 13 de maio de 1816: "D. João, por graça de Deus, Rei do Reino Unido de Portugal e do Brasil e Algarves, d'aquém e d'além-mar, em África, Senhor de Guiné e da Conquista, Navegação e Comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e da Índia, etc. Faço saber aos que a presente Carta de Lei virem que tenho sido servido

unir os meus Reinos de Portugal, Brasil e Algarves, para que juntos constituíssem como efetivamente constituem um só mesmo reino; é regular e consequente o incorporar em um só escudo real as armas de todos os três Reinos, assim e da mesma forma que Senhor Rei D. Afonso III, de gloriosa memória, unindo outrora o Reino dos Algarves ao de Portugal uniu também as suas armas respectivas; e ocorrendo que para este efeito o meu Reino do Brasil ainda não tem armas que caracterizem a bem merecida preeminência a que me aprouve exaltá-lo: hei por bem e me praz ordenar o seguinte:

1º – Que o Reino do Brasil tenha por armas uma esfera armilar de ouro em campo azul.

2º – Que o escudo real português, inscrito na dita esfera armilar de ouro em campo azul, com uma coroa sobreposta, fique sendo, de hoje em diante, as armas do Reino Unido de Portugal e do Brasil e Algarves e das mais partes integrantes da minha Monarquia.

3º – Que estas novas armas sejam, por conseguinte, as que uniformemente se hajam de empregar em todos os estandartes, bandeiras, selos reais e cunhos de moedas, assim como em tudo mais em que até agora se tenha feito uso das armas precedentes. E esta se cumprirá como nela se contém. Pelo que mando, etc. Dada no Palácio do Rio de Janeiro aos 13 de maio de 1816. – El Rei com guarda – (as.) Marquês de Aguiar – Com os registros competentes."

♦ **Armas do Brasil Colonial**. As armas usadas no Brasil durante todo o período colonial foram sempre as armas reais de Portugal. Sua condição de terra virgem, recém-descoberta e pertencente à Coroa Real não lhe dava direito ao uso de armas próprias. D. Manuel I deu-lhe, como símbolo, sua divisa pessoal – a esfera armilar – em regozijo pela sua descoberta (3).

– D. João IV estabeleceu, em 1645, o Principado do Brasil, sendo o seu filho D. Teodósio o primeiro príncipe a ter o titulado de "Príncipe do Brasil", título que ficou sendo privativo dos herdeiros da coroa portuguesa. Contudo, tal título não passou de pura formalidade honorífica, que não concedia ao príncipe herdeiro a soberania do Brasil ou a este, direitos a um brasão de armas.

– A situação de D. Teodósio era idêntica à do Príncipe das Astúrias, na Espanha, ou à do Dauphin (príncipe do Dauphiné), na França. O título de Príncipe do Brasil foi substituído pelo Príncipe da Beira, em 1815, em razão da elevação do Brasil a Reino.

– Os príncipes herdeiros usaram em toda a parte as armas reais dos respectivos países, tendo como diferença o lambel de três pontas em chefe.

– É fora de dúvida que a esfera armilar – empresa ou divisa de D. Manuel – foi usada em bandeiras de navegação para o Brasil, mas não se pode concluir daí que o Estado do Brasil tivesse armas e bandeira próprias. Sua condição de terra nova, sem qualquer tradição de governo próprio ou domínio feudal anterior, não lhe permitia outras armas que as do Reino de Portugal. Qualquer escudo de armas implicaria numa

diminuição nos direitos da coroa. Se o Brasil tivesse sido conquistado poderia, então, conservar as armas que tivesse tido para representar o território. Assim, até 1816, a esfera armilar foi apenas um símbolo. Naquela data passa à categoria de armas do Reino Brasil e é integrada no escudo imperial depois da Independência.

♦ **Armas do Império do Brasil**. Proclamada a independência do Brasil, a 7 de setembro de 1822, um dos primeiros atos de D. Pedro foi dar ao Brasil escudo de armas e bandeira, o que fez a 18 de setembro do mesmo ano, sendo o seguinte o texto desse decreto:

"Havendo o Reino do Brasil, de que sou Regente e Defensor Perpétuo, declarado a sua emancipação política, entrando a ocupar na grande família das nações o lugar que justamente lhe compete, como nação grande, livre e independente; sendo por isso indispensável que lhe tenha um escudo real de armas, que, não só se distingam das de Portugal e Algarves até agora reunidas, mas que sejam características deste rico e vasto continente; e desejando eu que se conservem as armas que a este Reino foram dadas pelo Senhor Rei D. João VI, meu Augusto Pai, na Carta de Lei de 13 de maio de 1816; e ao mesmo tempo rememorar o primeiro nome que fora imposto no seu feliz descobrimento, e honrar as 19 províncias compreendidas entre os grandes rios que são os seus limites naturais e que formam a sua integridade que eu jurei sustentar; hei por bem e com parecer de meu Conselho de Estado determinar o seguinte:

"Será d'ora em diante, o escudo d'armas deste Reino do Brasil em campo verde uma esfera armilar de ouro, atravessada por uma cruz da Ordem de Cristo, sendo circulada a mesma esfera de 19 estrelas de prata em uma orla azul; e firmada a coroa real diamantina sobre o escudo, cujos lados serão abraçados por dois ramos de plantas de café e tabaco como emblemas da sua riqueza comercial, representados na sua própria cor, e ligados na parte inferior pelo laço da nação. (Vem em seguida a descrição da bandeira, que transcrevemos sob a palavra Bandeira) – "Paço, em 18 de setembro de 1822 – Com a rubrica de Sua Alteza Real, o Príncipe Regente – (a) José Bonifácio de Andrade e Silva".

– Em 1º de dezembro do mesmo ano, D. Pedro I mudou a coroa real por uma imperial, o que fez pelo Decreto seguinte:

"Havendo sido proclamada com a maior espontaneidade dos povos a independência do Brasil, e a sua elevação à categoria do Império pela minha solene aclamação, sagração e coroação, como seu Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo: hei por bem ordenar que a Coroa Real que se acha sobreposta no escudo das armas estabelecidos pelo meu imperial decreto de 18 de setembro do corrente ano, seja substituída pela Cora Imperial, que lhe compete, a fim de corresponder ao grau sublime e glorioso em que se acha constituído este rico e vasto Continente. – Paço, em 18 de dezembro de 1822. 1º da Independência e do Império – Com a rubrica de sua Majestade Imperial – (a) José Bonifácio de Andrade e Silva".

– As armas reais foram usadas nas barretinas dos fuzileiros e dos artilheiros desde 1806. Nos gorjais e chapas d'armas (talabarte) dos oficiais, sempre em metais opostos, isto é, em prata sobre dourado e douradas sobre prata. Somente a pessoa do monarca, D. João VI, usou das armas reais nas dragonas, naturalmente por ser o chefe supremo dos Exércitos, pois as dragonas indicavam, com suas particularidades, os postos.

– A Portaria de 11 de fevereiro de 1832 (Col. Nab.) determinou que as armas imperiais substituíssem, nos edifícios públicos e nas barretinas dos oficiais e soldados, as de Portugal. Usaram-nas, também, em certas épocas do Império, nas barretinas em algumas armas. Os oficiais-generais tinham-nas no feixo do talim e, nos fins do Império, nos bonés. Foram usadas, ainda, pelos oficiais de infantaria pesada e outros, nos talins, chapas dos talabartes e bonés.

♦ **Armas Federais da República dos Estados Unidos do Brasil.** As armas federais do Brasil não possuem descrição e são conhecidas apenas pela estampa anexa à Lei nº 4, de 19 de novembro de 1889, lei que alterou a bandeira nacional e aboliu as armas imperiais: "Artigo 2º – Armas Nacionais serão as que figura na estampa anexa nº 2."

– Na realidade, será sempre uma empresa difícil a descrição do emblema adotado na República, com a devida propriedade. São conhecidas as descrições feitas por Tristão de Alencar Araripe e por Roberto Thut. As Armas Federais foram feitas por um litógrafo alemão que desconhecia as nossas tradições e nem as regras da heráldica respeitou.

– São constituídas do seguinte, segundo a descrição de Araripe, também adotada por Alfredo de Carvalho:

"Numa esfera de azul, cinco estrelas de prata, com a forma da constituição do Cruzeiro; por fora da esfera, um círculo azul, orlando de ouro em ambos os bordos, com vinte estrelas de prata; por fora deste círculo, as cinco pontas duma estrela partidas em pala, de verde e amarelo, orladas de vermelho e ouro, assentes sobre uma coroa emblemática de folhas de café e de fumo, representadas com as suas próprias cores, entrelaçadas com uma espada desembainhada, posta em pala, de ponta para cima; tudo cercado de raios duma auréola de ouro. Em uma fita azul, por baixo, o dizer – Estados Unidos do Brasil – 15 de novembro de 1889 –, em letras de ouro."

– Proclamada a República, num movimento espontâneo e por todo o Brasil, a coroa das armas imperiais foi substituída por uma estrela, em edifícios públicos e fortalezas, como se vê ainda hoje na Bahia e outros lugares. Tão acertada e legítima foi esta solução que existem mesmo espadas com tais armas gravadas nos copos.

♦ **Das Armas Nacionais.** Decreto-Lei 4.545, de 31 de julho de 1942, art. 8, 9 e 21.

– Os oficiais-generais têm usado, com muito acerto, desde 1889 até hoje as armas federais nos quepes, bonés e capacetes. Os oficiais do Exército, em geral, usaram das armas federais nas coberturas, de 1916 até 1924, conservando-as nos capacetes até

1931. É de lamentar que as tenham abandonado, porque, usadas na cobertura, constituem o verdadeiro signo do oficialato. As praças de pré, da mesma forma, as exibiram em obediência a diversos planos de uniformes, o que é, todavia, uma impropriedade.

- A Guarda Nacional adotou-as de 1911 até sua extinção. Os brigadas, os sargentos-ajudantes e os quartéis-mestres desta corporação, tiveram, como distintivo, as armas federais no braço direito, ou esquerdo, conforme o posto.

- Algumas polícias estaduais também têm usado, sem propósito, do emblema máximo do país. Regulamentos deverão ser baixados estabelecendo, com precisão e definitivamente, o uso das armas nacionais dada a sua importância, de maneira a se evitar que sejam exibidas abusivamente por funcionários subalternos, como motoristas e porteiros de ministérios ou de secretarias, e mesmo por empregados de empresas, associações particulares, conforme se vê constantemente. O seu uso deverá ser restringindo e, se possível reservado unicamente ao Exército Nacional, Marinha de Guerra e Aeronáutica Militar – o que, aliás, já foi recomendado nos despachos do Ministério do Interior, de 19 de março de 1894 e 4 de dezembro de 1911.

- Armas da cidade do Rio de Janeiro. De acordo com Clóvis Ribeiro, o antigo brasão do Rio de Janeiro data de 1565. Diz Varnhagen que "por armas lhe concedeu Estácio de Sá um molho de setas, alusivas às que haviam servido ao suplício do santo invocado, quem sabe, se às apreensões que teria dos que, começando por ele próprio, viriam a cair vítimas de flechadas até o final triunfo da civilização nesta terra". Joaquim Norberto dá outra versão, também adotada por Eduardo Prado e José Feliciano, afirmando que a esfera armilar "foi dada por armas ao Rio de Janeiro, com as três setas de São Sebastião". Há ainda a registrar uma terceira versão, segundo a qual as setas aludem a morte de Estácio de Sá.

- Clóvis Ribeiro reproduz ainda outros brasões da cidade, que são os seguintes: Em 1826, esfera armilar de ouro em campo azul, com dois ramos de cafeeiro e tabaco unidos por fita vermelha, encimada por um prato com um molho de três flechas. Em 1858, as armas são usadas em uma cartela e coroa mural. Em 1889, passa a ser um disco azul com o Cruzeiro do Sul no centro contornado de 21 estrelas, tudo de prata entre filetes de ouro; ramagens de cafeeiro e tabaco e, como timbre, uma estrela de ouro. Conforme estampa de 1893, volta ao uso a antiga esfera armilar encimada por três flechas e coroa mural.

- A 10 de abril de 1896, foi adotada como armas a esfera armilar de ouro em campo azul sobre três flechas e carregada de um barrete frígio vermelho, servindo de escudo a vela branca de uma barca posta de frente com um golfinho em cada lado e ramagens. Coroa mural de ouro sobre o conjunto.

- Entre os poucos brasões d'armas criados no Brasil durante o período colonial merecem especial destaque pelo valor histórico, e, sobretudo, pela grande lição de

heráldica que contém os que foram criados pelo Conde Maurício de Nassau, em 1638 e aprovados em 1639, destinados às capitanias sob seu governo. Assim, a de Pernambuco teve por armas uma donzela com um espelho e uma cana de açúcar; a de Itamaracá, três cachos de uvas; a da Paraíba, seis pães de açúcar; a do Rio Grande, um rio e um avestruz.

– As quatro câmaras sob a jurisdição da Capitania de Pernambuco tiveram as seguintes armas: Iguaçu, três caranguejos, Serinhaém, um cavalo; Porto Calvo, uma montanha de três outeiros; Alagoas, três tainhas.

– O Conselho Supremo do Brasil usou como armas em seus selos e sinetes, um escudo esquartelado com as armas das quatro províncias: Pernambuco, Itamaracá, Paraíba, e Rio Grande; no centro, um escudete com um navio; exteriormente ramos de laranjeira com folhas e flores; como timbre, o leão dos Estados Gerais da Holanda.

– O Conselho Político ou Conselho de Justiça, usou o mesmo escudo esquartelado, acima descrito e com o seu timbre, e, exteriormente a figura da virgem Astréia segurando em uma das mãos a espada e na outra a balança.

– Há ainda um brasão que figura num frontispício do livro de Barleu e que parece ter sido do Sergipe: três coroas abertas encimadas por um sol. Contudo, autores como Alfredo de Carvalho e Pereira da Costa não lhe fazem a menor referência.

– Sobre o brasão d'armas que Olinda teve depois da expulsão dos holandeses, diz Pereira da Costa "que a câmara daquela cidade formou-o com um símbolo religioso: o globo com a faixa do zodíaco, encimado por uma cruz latina", como assim se vê nas mãos do Salvador do Mundo, patrono da primeira igreja paroquial de Olinda, tendo em volta a legenda: "*Deus Salvator noster*", armas estas que assim figuram em antigos manuscritos da cidade, nomeadamente no frontão da igreja de São Sebastião do Varadouro, de instituição municipal, e nos papéis públicos do Velho Senado da Câmara.

ARMAÇÃO, s. f. – Ato ou efeito de armar (no sentido de construir, aprestar). Contextura. Instalação marítima destinada à pesca da baleia. Equipamento de navio.

♦ **Armação de quepe**: Cobertura formada de uma cinta com pala e jugular para ser usada com capa postiça de brim branco ou de oleado. Foi grande moda, por volta de 1900, nas polícias estaduais e Guarda Nacional, em uniforme de campanha e de passeio. A Escola Militar usou-a em 1903; a Escola de Guerra e a de Aplicação de Infantaria e Cavalaria, em 1906.

ARMADA, s. f. – Esquadra. Conjunto das forças marítimas de uma potência. – (Antigo) – Exército de terra.

– "Força Naval, tanto pessoal como material", diz Cunha Matos, e informa: "As Ordenações do Senhor Rei D. Afonso V, no Regimento de Guerra, dão o nome de Armada a um pequeno número de navios de guerra, e de Frota, a uma grande força. No tempo

presente a palavra Armada é aplicável a toda a Marinha de Guerra, e Esquadra, a um grande número de navios que se organizam em divisões" (1).

ARMADURA, s. f. – Conjunto de armas brancas com que se protegiam os guerreiros antigos. Cada uma das peças que compunham a vestidura de armas brancas. (Formação latina Armatura)

– A proteção ao corpo por meio de tecido grosso, couro ou chapas de metal é de remota antiguidade. Os persas, os gregos, os romanos e os gauleses tiveram couraças de metal ou de outra matéria, grevas e capacetes de bronze, aço ou ferro, conforme a época.

– Pelos romanos dos primeiros tempos foi usada a couraça semelhante à dos gregos ou em escamas, depois, em lâminas arqueadas nos ombros e circulares no ventre.

– Os Francos de Clovis tiveram como armadura a brúnia ou brogne, veste de couro, ou de tecido reforçado guarnecida de pequenas peças de ferro, o casco, o escudo, a lança (framée), a espada ou scramarax, e como arma característica o machado chamado francisque ou frankisk.

– No século VIII, sob Carlos Magno, são adotadas a funda, o arco e a flecha; persistem ainda algumas tradições romanas, alteradas já pela evolução e com bastante influência germânica. Usa-se a broigne ou cotte.

– No século IX, ainda no governo de Carlos Magno trazem os guerreiros túnica e bragas de lã, corpo de armas de couro com capuz, o torso e antebraço cobertos de placas quadradas dispostas como telhas de ardósia, capacete de ferro até os olhos, espada com punho de bronze e ponta redonda, escudo circular com umbo. Em couro são o saio, o revestimento das pernas e dos pés, com suas tiras trançadas e as luvas. Usam grandes lanças com flâmula, e esporas de ponta aguda.

– Os Normandos, ocupando a Nêustria, onde desembarcaram nos meados do século IX, introduziram entre os Francos a vestimenta inteiriça, espécie de lóriga com capuz, calças largas ou bragas e mangas, feitas de anéis ou pequenas escamas sobre couro, o casco pontudo e o escudo de ponta aguda. Suas forças eram formadas de archeiros, tropa ligeira; de infantaria pesada vestida de malhas de ferro, e de cavalaria. A malha, de anéis entrelaçados protegia o soldado até os joelhos; o capacete de ponta era provido de nasal, sendo que nem todos os cavaleiros usavam estribos e esporas. As armas ofensivas eram espada, machado, lança, dardo, arco e flechas, maças e bastões ferrados. Não tinham a funda.

– No século X, o revestimento de defesa poucas alterações apresenta. A cota de couro com capuz e meias mangas, coberta de anéis, passa a prevalecer, contudo, até o século XI muitas são ainda guarnecidas de tiras de couro trançado pregadas com tachas grandes conhecidas por lórigas tachonadas e que mais tarde serão revestidas de chapas de ferro em losango. Entram em uso o martelo d'armas de cabo longo, e o chicote d'armas, formado de um cabo com corrente terminadas em bolas de ferro com pontas.

– Os peões tiveram também a lóriga de lóros ou correias entretecidas, que mantiveram até cerca de 1350.

– Século XI. Selos desta centúria mostram cavaleiros com capacete cônico e nasal; lóriga de tecido grosso com capuz, de malha de anéis, ou de tiras de couro ou ainda de escamas; espada, escudo triangular. Os cavalos são providos de mantas flutuantes.

– Sob Filipe I de França (1060-1108), a cota d'armas ou broigne é feita de várias telas sobrepostas ou de couro, revestida de anéis (à macles) cosidos lado a lado; a de estilo normando apresenta capuz, meias mangas e calça larga até o meio da perna, capacete de forma ovóide ou cônica, com nasal, algumas vezes pintado; escudo longo e amendoado terminado em ponta, e colorido.

– As Cruzadas, que tiveram início em 1095 e terminaram em 1270, grandes alterações introduziram nas milícias da Europa não só no armamento como na tática da guerra. A cota de malha em uso entre os turcos desde épocas remotas, era leve e de melhor tecidura que a similar dos povos cristãos, grosseira e pesada, que passou a ser confeccionada como as orientais. Divulga-se o uso da besta, que, proibida durante algum tempo voltou depois a armar os peões.

– Na primeira Cruzada os capacetes eram de aço prateado para príncipes e de ferro para os soldados. Os homens montados armavam-se de lança, espada, punhal, maça e machado d'armas. Os peões tinham o arco, a besta, a espada, o punhal e o escudo: muitos levavam armas de haste.

– Os cavaleiros são armados de túnicas de malhas, casco, escudo, acha d'armas, maças e lanças; os peões, de cotas de couro tacheado, arcos, espadas, etc. Para o ataque às cidades muradas e castelos aparecem diversas máquinas de guerra, balistas, arietes, tartarugas, assim como artifícios incendiários.

– Século XII. No reinado de Luis, o Gordo (1108-1137) o escudo passa a ser grande, reto na linha superior, alguns com umbo, cobrem todo o corpo e vieram a ser pintados heraldicamente.

– Sobre a representação regular das armas pessoais nos escudos, ou seja, a consagração do brasão d'armas, há grande divergência entre autores. Diz Vinkeroy que tal representação entra em uso pelos anos de 1164 em um selo de Filipe da Alsacia, não tardando a figurar nas bandeiras e a servir de sinal de reconhecimento na confusão da batalha.

– Na segunda Cruzada, sobre cuja data também há controvérsia, pois alguns autores querem-na em 1109 e outro em 1147 ensaiou-se o peito de ferro, mas a inovação foi logo abandonada.

– Por volta de 1150, entra em uso a cota de malha comprida, peça que se torna característica e que em francês tem o nome de albert ou haubert e em português lorigão, formada de malha de pequenos anéis de ferro encadeados, havendo calças da mesma tecidura e depois luvas e capuz, pesando tudo de 12 a 15 quilos. O haubert era posto

sobre vestimenta de cor, longa também até os pés, ficando por baixo de tudo o gambison acolchoado para a proteção do torso. As espadas e cinturões são já ricamente lavradas; do pescoço pende o oliphant, trompa ornamentada, atributo da nobreza; o casco pontudo com nasal é por vezes coberto por um capuz de pano de cor.

– Com as terceira e quarta Cruzadas, no tempo de Filipe Augusto (1187 e 1203), o casco pontudo foi substituído pela calota com camal sobre a qual era posto o elmo cilíndrico de ferro, reforçado na frente por uma cruz de bronze, tendo abertura ou fresta horizontal na altura dos olhos (ventail) e furos para respirar e ouvir. Cobria toda a cabeça e mantinha-se pelo próprio peso sendo posto no momento do combate. Contudo, o casco cônico com ou sem nasal não foi de todo abandonado. O elmo e o haubert eram peças privativas dos cavaleiros.

– O laudel, cota de armas de tecido, espécie de túnica sem mangas e aberta na frente, aparece na terceira Cruzada. Servia para proteger o cavaleiro dos raios solares e a cota de malha dos efeitos da chuva. Geralmente em seda grossa passou a apresentar o símbolo dos cruzados: uma cruz na cor convencionada conforme a nação e sobre ela uma echarpe ou banda. Esta cota d'armas tornou-se a seguir peça luxuosa, em cores, com bordados e enfeites representando as armas pessoais do cavaleiro, reproduzindo-as inteiras ou com suas figuras e cores repetidas.

– Sobre esta peça, diz Herculano, que o seu nome em Portugal era brial e que os cavaleiros vestiam-no sobre as armas apertando-o com o cinto da espada, perdurando o seu uso por toda a Idade Média.

– Por ocasião da invasão almoada em Portugal, ou seja, pelos bérberes (mourous e não árabes) em 1189, as peças usuais de armadura eram: a lóriga, espécie de saio ou gibão, mantido até o século seguinte; o perpunto, sobreveste que os besteiros usavam sobre a lóriga; as bambergas de couro ou malha que protegiam as pernas como polainas, e nos pés os socos; na cabeça o elmo. Como armas havia a lâncea ou flâmea, a espada, a borda ou bordão forrado e o machado de um ou dois gumes – a francisca ou francica, oriunda dos Francos; por insígnia, a bandeira (o banderon dos godos).

– Século XIII. Continua em uso a longa túnica de malha de anéis, ou de escamas, para proteger o corpo contra as virotas e flechas. Os timbres volumosos, de fantasia ao alto do elmo, aparecem por volta de 1210, e foram postos também na cabeça dos cavalos.

– A hausse de tecido grosso ou de atanado tachonado, usado para a defesa do cavalo foi substituída por malha fina ou placas de ferro; quando de pano é ornamentada com reproduções do escudo do cavaleiro ou de elementos dele, repetidos: flores de lis, leões, águias, bandas, asnas, etc. Entram em uso as esporas de roseta móvel em lugar do longo acicate, que, contudo, foi mantido até 1350.

– Havia então diversos tipos de sela: de guerra, de justa, de torneio, de escudeiro, e de porta-bandeira, sem contar com os modelos regionais.

– Nos começos do reinado de São Luis (1226-1270) o elmo toma a forma de um barrilote, envolvendo toda a cabeça, que é protegida por uma almofada. Posteriormente, o elmo passou a ser preso por uma correia e mais tarde por uma corrente. Usa-se ainda a broigne, mas a armadura de malha que atinge então seu apogeu e que cobre todo o corpo é formada de fino entretecido de anéis de ferro, em confecção variada, desaparecendo o pesado forro. Compreende: a cota espécie de camisola com mangas que terminam em luvas inteiriças ou com os dedos separados; o capuz; e as calças com borzeguins da mesma malha. Por baixo, vestiam outra peça, seja de couro, de pano ou o gambison. Sobre a malha era posta a cota de armas, de tecido, já descrita. Longa espada pendia do cinturão à direita, ficando a adaga à esquerda. O escudo era em ponta, na forma em uso, porém sem umbo e já menor.

– Com o correr do tempo, o elmo toma forma e cores variadas segundo os caprichos da moda, ostentando o tortil, o penacho e panos flutuantes nas cores do cavaleiro. A partir de 1250 o alto do capacete passa a ter forma cônica e para a defesa dos ombros são ajustadas placas curvas de ferro sob o nome de ailettes, que desaparecem nos meados do século seguinte. A espada passa a ser presa por corrente a uma chapa de ferro no meio do peito, para que não se perdesse ou escapasse da mão.

– As armas nas diversas classes de peões eram o longo pique; a sacquebutte, arma de ponta com um gancho para derrubar o cavaleiro; o vouque, arma de haste com uma lâmina curva; o machado ou acha de duas mãos, e mais, a funda, o arco, a besta, a espada e o punhal. Em Flandres era usado um bastão ferrado e com uma ponta chamado godendag (bom dia), para atacar de surpresa o inimigo no campo pela manhã, semelhando ao morgenstern dos alemães.

– O armamento e a vestimenta das milícias comunais dependiam das posses delas e de cada um, e já se usavam cores distintivas nos tecidos para cada cidade ou comuna, ou cada companhia.

– Nos fins do século, no governo de Filipe, o Belo (1285-1310), aparecem as primeiras viseiras moveis, e a armadura se apresenta numa grande variedade de tipos, tornando-se pesada e incômoda. O elmo sufocava de tal maneira que mesmo nos combates era retirado e preso ao arção, sendo mais usado nas revistas e torneios.

– Após a última cruzada a cota de malha é encurtada e surgem aos poucos as primeiras peças de ferro aperfeiçoadas, no peito, ombros, pernas, cotovelos e joelhos.

– Século XIV. Encontram-se já em uso o casco com abas abaixadas e os de viseira móvel, que com sucessivos aperfeiçoamentos e nos mais variados feitios, tomam o nome de bacinete, muitos com viseira e malha em forma de baveira – casco por excelência dos cavaleiros na Guerra dos Cem Anos. O camail, o mantelete de malha e o elmo cilíndrico ainda serão mantidos por algum tempo. Contudo o bacinete passa a substituir os pesados elmos e são simples – petits bassinets – ou de viseira móvel em ponta, alguns

com gorjal, outros somente de abas para o assalto. O chapéu de armas, em ferro, já é também muito usado tanto pelos cavaleiros como pelos peões.

– A partir do século XIV, começa o abandono das malhas, desenvolvendo-se o uso das chapas de ferro ("*plates*") para a proteção dos membros a começar nos braços e pernas, conservando-se no torso a malha, o couro ou o acolchoado, coberto pelo perpunto apertado na cintura. Aparece o saio ou saiote, e sob Luis X (1314-1316), algumas peças de ferro passam a ser aplicadas na defesa do cavalo, como o chanfrein na cabeça.

– Os torneios e justas deram grande impulso ao aperfeiçoamento e aparato das primeiras armaduras, cuja ornamentação se desenvolve sob Carlos V (1364 – 1380). Os corseletes são lisos ou pintados de cores vivas, sendo usadas ainda as cotas de malhas que aparecem no pescoço, ombros e braços. O escudo de armas do nobre ou senhor era usado em toda a parte, esmaltado, bordado ou pintado. Pouco faltava então para se chegar à armadura total em chapas de ferro, o que é alcançado entre 1390 e 1400.

– Para melhor resistir à infantaria, os cavaleiros, entre 1350 e 1420, tomam o hábito de combater a pé, o que trouxe mudanças importantes nos arneses, que se tornam mais leves. O cavaleiro a pé era defendido por um vasto escudo ou pavês levado pelo valete ou pavescheur. A lança que geralmente se quebrava nos primeiros embates, passa a ser cortada às vésperas das batalhas e transformadas em epieux, com 1,60m de altura (o que veio a ser usado posteriormente nos passos d'armas). Outras armas eram o machado de duas mãos, o montante ou espadão também de duas mãos, a espada chamada coutille e a adaga.

– A armadura chamada juste-au-corp, adotada, por toda a parte a partir de 1345, levou ao exagero a preocupação do talhe esbelto. "Os homens d'armas comprimiam de tal maneira a vestimenta do torso que viu-se muitas vezes serem obrigados a se desarmar às pressas porque não podiam mais aguentar," diz Roddaz.

– Os combatentes usavam então a cota de malha curta até a metade das coxas, conhecida por haubergeon, sobre ela, o gambisson acolchoado chamado também hoqueton ou jaque e sobre este, a cota de armas de rico tecido em cores distintivas. Costumavam também alterar a ordem pondo o hoqueton por baixo da malha. De qualquer modo tudo era estreitamente apertado por um luxuoso cinto. A cota de malha protege o pescoço, braços e mãos tendo nos cotovelos rodela de ferro. Os cavaleiros usam uma corrente para prender o elmo e outra para o punhal. Era de uso então tecidos de seda, veludo de Bruges ou Genova e outros panos preciosos com brocados de ouro.

– Sobre a malha dos braços e pernas havia as attelles de couro cosido e comprimido, preto ou vermelho, reforçados com tiras de latão; nos joelhos as joelheiras de ferro. As cores preferidas eram em geral duas e desaparelhadas, sendo as malhas assim pintadas.

– Os cavaleiros em combate substituíam o escudo pela pequena tarja com um corte na parte superior para encostar a lança. O elmo com timbre servia então para os jogos e torneios; grande e leve era reforçado para resistir à lança.

– O paramant, vestimenta em forma de manto, em rico tecido, era muito usado, da mesma forma o tabar, dalmática curta, com longas mangas de bordos recortados em pontas miúdas. Os cavaleiros das ordens militares tinham nestas peças suas cruzes aplicadas ou pintadas.

– Começam a aparecer as solhas, lâminas curvas de ferro ou sola nos braços e nas canelas. Nos fins do século havia já os corpos de solhas, espécie de meia couraça formada de lâminas, e aparecem as faldas, as escarcelas e os braçais duplos.

– Século XV. Generalizando-se o uso do corselete após a "Guerra dos Cem Anos," diversas modificações foram introduzidas na armadura, aumentando-se o revestimento do corpo, que atinge o seu peso máximo entre os meados e fins deste século.

– As coberturas usadas nesta época eram: o bacinete à camal para os homens a pé, o de gorjal e o de barbuda para os cavaleiros, e o chapéu de armas, como o de Montauban. Aparece então a celada, calota com cobre-nuca horizontal e babeira, que passa a ser usada, nas suas variadas formas, pelos peões e cavaleiros. A acepção desta denominação é ampla, pois tanto designa a cobertura simples (confundindo-se com o bacinete) como as peças fechadas, redondas, com viseira móvel e gorjal, que depois se chamarão à viscontea; a de encastro; e a borgonhesa ou bourguignote (devido sua origem de Borgonha) com viseira e jugular.

– No governo de Carlos VI (1380-1422) são adotadas as faldas para proteger a parte inferior do ventre, e a seguir as tassettes, no alto das coxas. Aparecem as gravações e cinzelados. Sob Carlos VII, desenvolve-se o uso da celada e da brigantine. Grande magnificência foi exibida na batalha de Honfleur, 1449, pelos cavaleiros em suas armaduras e na ornamentação dos cavalos.

– Para evitar a ferrugem as armaduras eram brunidas, envernizadas, azuladas ou mesmo douradas. As dos ricos senhores desapareciam sob tecidos preciosos e variados, com as armas bordadas, presos à armadura por rebites dourados ou por cinturões de ourivesaria. Os mantos eram ornados com pedras preciosas e mesmo guisos, os quais também eram aplicados nos cintos, principalmente nos torneios.

– O luxo nas festas e torneios, diz Roddaz, manifestava-se de forma exagerada, sobretudo nos panos, como na journade, na hucque, na manteline, pintados, dourados ou bordados com ouro e prata. Os peões usam muito a brigantina e o jaque de ferro.

– Sob Filipe, o Bom e Carlos-o-Temerário, tais excessos foram levados para os campos de batalha. Todas as armas e trajes eram de aparato, mesmo nos simples soldados. Os diamantes, as safiras, os esmaltes eram vistos em profusão nos arneses, escudos e espadas, chegando-se a usar chapéus de armas em ouro maciço.

– Conta Van Vinkeroy que em Grandson, os Suíços recolheram grandes riquezas, e, sem ter o trabalho de contar dividiram-nas "à pleins chapeaux", e que entre as jóias estava o grande diamante *Sancy* que veio a ser pago meio milhão pelo príncipe Demidoff em 1835.

– A partir dos meados do século a armadura alcança seu apogeu quanto à perfeição nas articulações; as lâminas de aço eram finas, bem ajustadas e tão resistentes que muitas vezes eram abandonados os escudos. O seu defeito maior passa a ser desse momento em diante o peso que se agrava de tal modo, que quando um homem d'armas caía do cavalo dificilmente se levantava. A sela prendia o cavaleiro nos arções recurvos mantendo-o em posição vertical, e para montar ou desmontar necessitava do auxílio dos escudeiros e criados; posteriormente chegou-se a usar a cábreia para levantá-lo e pô-lo na sela.

– Por todas estas razões, os peões procuravam derrubar os cavaleiros inimigos por meio de ganchos, e atacar os cavalos nos membros locomotores ou feri-los através das juntas da corselete. Com efeito, os cavalos passaram a ser também protegidos por pesadas chapas de ferro batido ou de aço. Tal exagero foi o prenúncio da decadência da armadura: alcançam a perfeição quanto aos trabalhos artísticos e científicos, mas ultrapassam, de muito, o peso tolerável.

– A armadura de ferro não fez desaparecer o jaque acolchoado nem a brigantine de escamas de ferro sobre tecido, que são empregadas pelos peões, por darem liberdade de movimento no combate a pé.

– Armadura de Plates era a de chapas lisas. Certas armaduras apresentavam partes coloridas por efeito do tecido de côr ou em brocado que lhe era aplicado à superfície revestindo diretamente o metal.

– O armeiro fazia parte da comitiva dos homens de armas para os consertos e mudanças. A armadura completa era formada então de cerca de 150 peças, diz Roddaz.

– As principais, nos fins do século XV eram, geralmente, as seguintes: na cabeça a celada, aberta ou de viseira com babeira, ou o capacete fechado; no tronco, corselete, gorjal, espaldeiras, riste para a lança; nos braços e mãos: braçais formados de canhões do braço, cotoveleiras, canhões do antebraço e guantes de chapas ou de dedos articulados; no ventre: faldra, escarcelas, braguilha, e, geralmente, o saio da cota de malha; nos membros inferiores: cochotes, joelheiras, grevas ou caneleiras, finalmente, sapatas em ferro, em ponta, de lâminas à la paulaine, ou rombudas à pé de urso.

– O peso total de uma armadura é então de 23 a 25 quilos, contudo, em Castela, certas armaduras chegavam ao peso de quatro arrobas.

– Houve armaduras de tonel ou de grandes faldas; armaduras caneladas; em 1493, à Maximiliano, com peito redondo, que são imitação da armadura milanesa, do mesmo gênero, por serem mais resistentes e que eram usadas também com o saio de tecido

(demi-saye). De Milão se originaram as armaduras artísticas com listas cinzeladas ou gravadas.

– A cota de malha curta, continuou a ser usada para evitar o efeito das juntas das lâminas no corpo e ferimentos produzidos por amolgamentos nos contornos das peças, que por menores que fossem causavam a paralisação do membro atingido; o mesmo se dando com o arnês do cavalo.

– A espada de guerra pendia de um cinto ou de um gancho na faldra; o punhal ficava à esquerda e a maça d'armas à direita na sela. A lança e o escudo eram levados pelo pagem ou escudeiro. Estes, em combate colocavam-se na retaguarda, atentos para socorrer seus senhores com cavalos ou armas.

– Com a criação das Companhias de Ordenanças por Carlos VII, e das lanças fournies por Carlos-o-Temerário, de 1471 a 1473, somente os chefes de lança podiam usar armadura completa e combater a cavalo, com capacete à sua escolha: celada, babeira, barbuda ou capacete redondo fechado. Eram então famosas as armaduras da Itália, de Flandres e da Alemanha.

– Com relação ao cavalo, o simples tecido que em outros tempos lhe completava o arnês foi substituído pelo teliz tachonado e pelo loregão de malha. As primeiras chapas de ferro ou de aço adotadas ao cavalo foram a testeira e a pescoceira; pouco a pouco aumentadas, completam-se sob Carlos VIII e Luis XII.

– São peças admiráveis como arte e fabricação, mas seu peso torna-se excessivo, do que resultou sua gradual supressão no século XVI. O cavalo era bardado de ferro e aço para a guerra "com a armadura que pudesse aguentar"; ou armado em justa ou torneio com mais belos tecidos bordados a ouro e prata, com enfeites e aplicações de passamanaria.

– O arnês do cavalo bardado consistia nas seguintes peças: testeira com duas guardas para as orelhas; pescoceira formada de lâminas articuladas; focinheira rendada; bardão de peitoral, na frente; bardão de anca ou tonelete, com um prolongamento ou guarda cauda; ilhais, peças pendentes dos lados que protegiam os flancos, e a sela de guerra. Todas estas peças eram geralmente lavradas com muito requinte e por isso muito dispendiosas.

– Diz Rouvayre que o cavaleiro jamais montava em jumento ou besta, pois considerar-se-ia desonrado, sendo estes animais reservados aos trabalhos. No entanto, afirma Herculano, que "os cavaleiros quando se punham em caminho, costumavam cavalgar em mulas, animais mais rijos e possantes que os cavalos, nestes montavam um pajem ou douzel."

– O armamento do soldado, que Carlos-o-Temerário procurou uniformizar, era já fornecido pelos armazéns de guerra (quando o soldado não o tinha) e descontado no pagamento por preço razoável. Entre os grandes senhores foi moda fazerem-se presentes de arnêses e ricas armaduras.

– Quanto à Portugal, "o estudo de sua armaria medieval está ainda por fazer," diz Reynaldo dos Santos, e que, sobre a significação precisa dos seus termos as indecisões são numerosas. Contudo muitas pesquisas foram feitas por Alexandre Herculano, Teófilo Braga, Sousa Viterbo, Reynaldo dos Santos, general J. M. Cordeiro e, modernamente, pelo general Ferreira Martins.

– Entre os melhores documentos sobre as armas defensivas de uso em Portugal na segunda metade do século XV, destacam-se, os painéis de Nuno Gonçalves, úteis até certo ponto, e as tapeçarias da tomada de Arzila, representando a expedição de D. Afonso V, em 1471, que se acha em Pastrana, Espanha. Seu estudo e análise foram feitos por Reynaldo dos Santos em obra publicada em 1925.

– Acompanhando a descrição minuciosa deste autor, temos que a armadura de D. Afonso V, o Africano, é um arnês gótico, de solhas (à qual chama também armadura de pratas), coberto de brocado veneziano no tronco e nas escarcelas, com cotoveleiras de origem nórdica; na cabeça o capacete coroadado e com aigrette em guerra de galo. No "pano do desembarque" o rei leva uma lança especial em forma de fauchard borgonhês. Nas tapeçarias "do cerco" e "do assalto" o rei está montado; na primeira, tem o bastão do comando, na segunda, a espada desembainhada, de cruzeta curva, ponte de três anéis e punho rematado por larga maça discóide. O cavalo ostenta rica gualdrapa de brocado veneziano alcachofrado de ouro, rédeas forradas de veludo e brosladas de ouro (com borlas); "sela do Brabante, de cavalgar à brida, da segunda metade do século XV; crineira de malha e solhas; testeira de aço, emplumada, com escudete, e coxim redondo na anca". O conjunto faz da montada do rei, "como da do príncipe, de jaez um pouco mais sóbrio, dois exemplares preciosos de magnificência e de gosto da época de D. Afonso V, que refletia, em parte, a da côrte dos duques de Borgonha."

– Os cavaleiros apresentam variadas armaduras: couraças de aço de grandes espaldacetes imbricados, ou gibanetes cintados, fraldados de malha, sendo os espaldacetes, de aço ou de couro presos por atacas ao jaque; gorgeira de malha ou babeira de aço; celadas borgonhesas, com ou sem abas ou viseiras móveis umas soquejadas de couro outras guarnecidas de cabochões; os raros penachos são sempre de aigrette e não de plumas. Os gibanetes de couro tachonado são de manga curta e postos sobre cota de malha com ou sem espaldeira. Nos braços e pernas os arnêses: braçais, grandes cubiteiras, canhões nos antebraços e guantes de dedos não separados; nas pernas cochotes, joelhais e caneleiras ou grevas; pés com escarpins de malha ou escarpes pontudos, assim como borzeguins.

– Os homens a pé levam em geral, a adarga (escudo) cordiforme, lança de pé, talabarte ou cinto com espada, sendo a adaga para o golpe de misericórdia, posta à esquerda. Os besteiros, os espingardeiros e os colubrineiros com as respectivas armas, tudo conforme o Regimento da Guerra, que ordenava no art. 38, trouxessem os peões sempre o gibanete, os braçais, o arnês de pernas e a espada continuamente e que de

noite dormissem vestidos e calçados "por muitas coisas que se de noite seguem: e isto não hajam por trabalho porque deste se segue prol, e honra, pois que vão buscar, prol para as almas, e honra para os corpos."

– Resta notar que os chameleiros ou trombeteiros apresentam as trombetas com panos de armas e usam gorro de veludo como as que se vêem nas tábuas de São Vicente, de Nuno Gonçalves.

– Durante o século XV, grandes compras de arneses diversos eram feitas através de Flandres, tais como armaduras e cotas de malha de Nuremberga e de outras partes ou mesmo dos arsenais de Tournai, pois grande parte delas eram de origem nórdica "ao gosto da corte de Borgonha". Da mesma forma era importada toda a espécie de armas ofensivas tanto brancas como de fogo e mesmo pólvora. São conhecidos os nomes de numerosos armeiros, gibiteiros, couraceiros, espingardeiros, besteiros e espadeiros da época, em Lisboa, Barcarena, Santarém, Évora, Braga, etc., tanto portugueses como castelhanos, judeus e alemães, sendo, contudo, a produção insuficiente. Os panos, brocados e veludos vinham de Bruges e de Gênova.

– Século XVI. Ao se iniciar este século o estado de adiantamento na artilharia determina constantes alterações no sistema de defesa e ataque das praças e castelos, influenciando também no armamento defensivo individual, os arcabuzes mostram-se já superiores à armadura, surgindo por isso couraças reforçadas, o que não impede a persistência na fabricação de peças de luxo gravadas à acido, incrustadas de ouro e prata ou com ornatos em verniz preto. Mesmo os peões usam então couraças e morriões profusamente ornamentados. Na França sob Luís XII e Francisco I, sobressaem as couraças bombadas e com aresta no centro. Há couraças à écrevisse, de lâminas horizontais, que eram usadas pelos alabardeiros (lâminas que tinham o defeito de se desajustarem).

– Em Flandres, a partir de 1531 só aos grandes senhores foi permitido o uso de casaque com mangas, de tecido de ouro e prata, sobre a couraça. A cavalaria em lugar de casaca levava uma echarpe ou banda vermelha a tiracolo. Os oficiais de infantaria usavam meia armadura, burquignote, morrião ou cabasset, e os soldados e piqueiros das primeiras filas, algumas peças de armadura. A meia armadura protegia apenas a cabeça e membros superiores; no torso, couraça ou corselete.

– Os reitres ou Zwartzreiters, pistoleiros mercenários alemães, aparecidos por volta de 1544, pintavam listas em suas couraças de aço polido.

– A gendarmeria em Flandres continua a usar a meia saia ou saia completa; foram obrigados em 1542 a ter cavalos bardados de ferro, e por Edital de 1555, a ter armadura completa. Contudo, nota-se na 2ª metade do século a tendência ao aligeiramento, passando os cavaleiros a usar meia armadura, conservando as escarcelas, e passando a couraça a ser à prova de bala.

– Como escudo foi mantido a rodela também à prova de bala até os começos do século XVII.

– Séculos XVII e XVIII. As últimas armaduras ricas são do começo de 1600, já modificadas, e sem utilidade real. Na guerra dos trinta anos (1618-1648) a armadura completa não existe mais.

– A cavalaria pesada e os oficiais montados conservam a meia armadura de couraça reforçada, com peso de 10 a 22 quilos ligada a longas escarcelas à ecrevisses até abaixo dos joelhos; como cobertura, o morrão o cabasset, o chapéu de ferro, a borgonhesa de faceiras ou o capacete fechado, algumas pesando de 5 a 10 quilos e que são postos na hora do combate. O peso deste conjunto é ainda grande, pois regula de 30 a 40 quilos: é a luta final entre a couraça e as armas de fogo.

– Apenas os monarcas, os grandes chefes e os generais conservam, e por muito tempo ainda, $\frac{3}{4}$ de armadura e depois meia armadura, mais como distintivo de nobreza ou comando do que como defesa.

– Os piqueiros por volta de 1650 têm ainda o cabasset e o corselete, ou a grande gola para proteger o peito, peça que depois é suprimida, prevalecendo o gibão de couro de vaca ou de carneiro, já em uso desde o começo do século e que será logo substituído pelo uniforme militar.

– No século XVIII os generais e alguns corpos de cavalaria exibem ainda o peito da couraça sob a casaca aberta; os cavaleiros levam durante algum tempo uma calota de ferro sob o chapéu tricorne. Também os sapadores nos seus trabalhos de trincheira utilizaram por muito tempo couraça e capacete.

– Vide Capacete, Corselete, Couraça, Courageiro.

ARMAMENTO, s. m. – Ação de armar. Conjunto de petrechos e objetos que servem para o ataque e defesa (e que são fornecidos pela nação ao soldado para o serviço). O armamento varia conforme a arma do soldado. (Formação latina Armamentum)

– Como armas defensivas tinham os gregos o casco, a couraça de bronze, de couro ou de linho, as pernas de bronze ou de estanho (cnémides) e o escudo redondo. Outras peças eram a veste de linho ou couro e as sandálias. Armas ofensivas eram a lança (sarisse) de 5 a 6 metros, a espada, longa ou curta, o dardo de arremesso, o arco de chifre, o punhal e o machado. Os cavaleiros levavam a lança e a espada e montavam o cavalo em pêlo, sem ferraduras nem estribos, apenas com a cabeçada. Vestiam calção, borzeguins, veste e manto, além de peças defensivas.

– O soldado romano, admiravelmente exercitado, variou nos seus trajes conforme a época, porém, o clássico legionário usava veste, calção, borzeguins, casco, couraça de escamas ou lâminas de aço no ventre e nos ombros, manto, cinturão, gravata e talabarte; como armas, o escudo retangular em forma de telha, ou elíptico, a espada, a lança (pilum), o dardo e o punhal. A 1ª linha era armada com lança; a 2ª, com o dardo,

que era atirado à grande distância. Cada coorte contava com 100 velites, soldados ligeiros armados de dardo, espada e escudo. Todo o soldado levava a sua impedimenta ou bagagem individual.

- Possuíam os romanos grandes conhecimentos no preparo das fortificações em seus campos entrincheirados, e na construção de máquinas de guerra para o ataque às cidades defendidas.

- Cada legião possuía grande número de carrobalistas capazes de lançar projéteis de 250 libras a 150 metros, e onagros ou balistas ligeiras, assim como equipagem de ponte.

- Desaparecido o poderio de Roma com a decadência e depois com as invasões bárbaras, dos seus sistemas militar e disciplinar ficaram apenas reminiscências, que serviram na organização dos novos povos que ocupam a Europa.

- Os Francos, que adotaram o serviço militar obrigatório tinham suas forças armadas de longas espadas, o machado de armas chamado francisque e a lança com gancho para arrancar o escudo ao inimigo.

- Sobre o armamento na Idade-Média vide Armadura.

- Nos primeiros decênios do século XVI os homens de guerra e os cavaleiros revestiam-se ainda de pesadas armaduras, herança da era anterior. Combatiam com grandes espadas e achas, e quando armados de lanças defendiam-se com um pequeno escudo. Como arma de fogo havia a escopeta sendo que a pistola só aparece nos meados do século. Os infantes eram armados de piques, alabardas, espadas e bestas, usando-se ainda o arco e flecha. Arcabuzes de vários calibres e feitios formam o armamento portátil de fogo. Destacam-se então os soldados suíços e os mercenários de diversas origens como landsquenets.

- Aos poucos muitas das pesadas peças da armadura vão desaparecendo, e em razão do desenvolvimento das armas de fogo cria-se nova tática de combate, passando os arcabuzeiros a formar em torno dos piqueiros. A cavalaria pesada adota a meia armadura, enquanto os chefes conservam-na completa até os joelhos.

- Em Portugal, informa Souza Viterbo, eram grandes os depósitos de armas nos começos de 1500. Mestres d'arcabuzes, couraceiros e armeiros trabalhavam nas principais cidades pagas pela fazenda real. Havia nos depósitos de Lisboa "cassoletes para 50.000 homens, 1.600 capacetes de Bilbau, 800 capacetes e 200 pares de coxotes, 3.000 cassoletes com seus braçais, escarcelas, gorjais e celadas, e 3.000 arcabuzes da Boêmia". Refere ainda o mesmo autor que no Arsenal do Mosteiro de Santa Cruz eram guardados corpos d'armas, couraças, piques, lanças, alabardas, montantes, espadas largas e arnêses, "que se perderam e furtaram em 1566 quando foram levados para Coimbra".

– Várias leis no correr do século cuidam do armamento, sendo que a de 10 de dezembro de 1570 informa serem as tropas das ordenanças compostas de arcabuzeiros, besteiros, lanceiros e piqueiros, devendo cada soldado cuidar de sua arma.

– Decisões categóricas referentes ao armamento dos senhores e dos povoadores do Brasil constam já no Regimento de Tomé de Souza, de 17 de dezembro de 1548. Assim, pelo item XXXI, ficou proibido que se desse aos gentios artilharia, arcabuzes, espingardas, pólvora ou munição para elas, bestas, lanças, espadas e punhais, "nem manchis, nem foices de cabo de pau, nem facas da Alemanha, nem outras semelhantes, sob pena de morte natural, e perdimento de todos os bens". No item seguinte, determinou o Regimento que para a defesa das fortalezas e povoados das terras, do Brasil, houvesse artilharia, munições, armas ofensivas e defensivas. Cada capitão em sua capitania era obrigado a ter ao menos dois falcões, seis berços e seis meios berços, 20 arcabuzes ou espingardas com a necessária pólvora, 20 bestas e 20 lanças ou chuços, e 40 espadas, e 40 corpos d'armas de algodão "dos que na dita terra do Brasil se costumam"; e os senhores dos engenhos e fazendas, em suas torres ou casas fortes, ao menos, quatro berços e dez espingardas com pólvora necessária, e 10 bestas, e 20 espadas, e 10 lanças ou chuços, e 20 corpos d'armas de algodão. Do mesmo modo, todo o morador que tivesse casa, terras, águas ou navio, deveria munir-se, em proporção, de certo armamento, sob pena de multa.

– Desde os primórdios do século XVII a infantaria tem já novo aspecto. Aligeirada, é dividida em dois grupos distintos que lutam juntos: os piqueiros e os mosqueteiros ou arcabuzeiros. Forma compactos blocos, com as bandeiras no centro, protegidas pelos piqueiros com seus piques de 4 metros ou mais de altura, ficando os arcabuzeiros pelos lados de fora. Em combate, depois do fogo, trocavam de lugar, recebendo então os piqueiros o choque do inimigo, e os arcabuzeiros passavam a combater com espada. Os soldados a pé trazem ainda a couraça ou a gola e o morrião, que são depois trocados pelo gibão de couro e pelo chapéu. Os que usam arma de fogo têm a tiracolo a correia com os cartuchos pendentes, a bolsa de pelouros e o frasco de pólvora fina, além do morrião e do isqueiro; para as armas pesadas é necessária a forquilha. Os piqueiros combatem com pique e espada.

– A cavalaria divide-se em dois grupos principais: a ligeira e a pesada. São carabineiros, dragões, etc., armados com carabinas ou arcabuzes curtos, espadas e pistolas (a lança está abolida). Alguns trazem couraça e morriões enquanto outros têm gibão ou cota de couro e chapéu emplumado.

– A artilharia acompanha a evolução e as bocas de fogo são já facilmente transportáveis; seus oficiais têm a alabarda com porta-mecha para levar fogo às peças.

– Na segunda metade do século, os uniformes se transformam rapidamente, pois, com Luis XVI, aparecem na França as casacas, as vésias e as grandes botas. As rendas,

fitas e galões misturam-se nos uniformes; estes já têm padrões fixos e são ornamentados com as cores das casas reinantes ou com as dos seus coronéis.

- Com a adaptação definitiva da baioneta nas armas de fogo em 1700, os piques desaparecem, ficando, deste gênero de armas apenas, por tradição, as alabardas em mãos dos sargentos.

- A experiências das campanhas, as exigências da disciplina, a codificação dos regulamentos transformou as forças militares, fazendo nascer o exército moderno. Com efeito, nos começos do século XVIII, já estavam bem definidas as linhas gerias que iriam servir de arcabouço para a grande reforma de Frederico, o Grande, reforma que pouco depois serviria, por sua vez, de modelo ao Conde de Lippe na transformação do exército português, por ele dirigido e com consequente repercussão no Brasil. Armava-se então a infantaria com espingarda e baioneta, tendo ainda, os sargentos, tambores e granadeiros, o terçado; os primeiros sargentos, a alabarda, os oficiais, suas espadas e por vezes o espontão.

- A cavalaria que conserva o armamento como no século anterior, tem a lança, restaurada a partir dos meados do século. Os artilheiros são armados com espingarda, baioneta e terçado.

- Declara o Regulamento de Infantaria de 1763, que o armamento, o correame e o instrumental eram fornecidos pela nação, marcados e numerados, não podendo os soldados fazer serviços com armas alheias, tratando suas armas com o maior cuidado. A Ordem do Conde de Lippe, de 11 de agosto de 1763 e o Alvará de 20 de outubro do mesmo ano, determinaram que o armamento levado pelos desertores, não sendo comunicado dentro de 24 horas, era pago pelos capitães; e que nenhum paisano podia conservá-lo em sua casa por mais de 10 dias. Conforme a Carta Régia de 24 de novembro de 1763, o militar fora dos atos do serviço não podia usar o armamento ou qualquer arma de defesa, branca ou de fogo, oculta ou ostensivamente.

- Em Portugal e no Brasil, durante o século XVIII e depois, foram usados em geral espingardas, clavinas e pistolas dos diversos modelos ingleses "George II" e "George III" chamados – *Tower*", ou de outras procedências como francesas dos modelos 1777 e 1801. Fabricou-se muito armamento em Portugal; e no Brasil, no século XIX, na Fábrica da Conceição. Para esta fábrica e para Minas foram contratados armeiros, espingardeiros e coronheiros estrangeiros.

- Com relação aos caçadores, diz o Decreto de 11 de novembro de 1808 que enquanto não recebessem as carabinas que lhes eram próprias, usassem as armas mais adequadas ao serviço. Os oficiais inferiores foram armados com espingarda, terçado e baioneta; corneteiro-mor e os cornetas, terçados e pistola no cinturão, os oficiais, o sabre com boldriê a tiracolo.

- Pela Portaria de 14 de novembro de 1812 o terçado pendente do cinturão ou do boldriê passou a ser usado por todos os soldados.

– O armamento apreendido ao inimigo em campanha era concedido às tropas como despojos, conforme o Alvará de 29 de agosto de 1808 e Resolução de 30 de julho de 1827; o que fosse desencaminhado seria logo pago como novo. Ordem de 22 de fevereiro de 1813 e de 28 de novembro de 1819.

– A Tabela de 3 de setembro de 1824, a mais completa da época, como especificação e tempo de duração, informa o seguinte: para a Infantaria, por 10 anos: espingarda, rifle, martelinho, saca-trapo e baioneta; por 8 anos: espada, patrona com cartucheira e correia, cinturão com canana e guarda feixos. (Correame preto para os caçadores e branco para os granadeiros).

– Para a Cavalaria, por 10 anos: clavina, pistolas, martelinho, e saca-trapo; por 8 anos: espada e fiador, bandoleira, cartucheira e malas.

– A Artilharia, montada ou à pé, segue o armamento da Cavalaria ou Infantaria, respectivamente. (Nesta tabela não se acham as alabardas, as pastas e a escovinha e agulheta).

– O tempo de duração das peças de armamento em guerra, era igual à metade daquele que deviam ter em serviço de paz.

– À semelhança da Tabela de 1824, foi baixada a de 23 de abril de 1833, que nenhuma novidade apresenta. Pela de 8 de janeiro de 1848, aprovada pelo Decreto 547, se constata diferença no armamento e equipamento entre a Cavalaria da Côrte e a do Rio Grande do Sul: a lança, para a desta Província.

– Os fuzileiros e granadeiros são armados com espingardas de adarme 17, com baioneta, martelinho saca-trapo, patrona, guarda-feixos, escovinha e agulheta; terçado para os inferiores, tendo os granadeiros terçado e baioneta pendentes da mesma correia. Todo o correame é branco com ferragem e chapas de latão. Em cada batalhão de fuzileiros há uma companhia de granadeiros.

– Caçadores: espingardas rifle, patrona e cartucheira de folha, cinturão, canana, guarda-feixos, baioneta de adarme 17, escovinha e agulheta; rifle com terçado. Todo o seu correame é de couro preto.

– Artilharia a pé: mesmo armamento dos Caçadores, tendo, em lugar do cinturão, o talabarte e correia de cintura. Outras peças: porte de sola para calibres 36, 32, 24, 18, 12; porte de sola para velas de composição; bolsas de sola de bateria; correia de sola para caixa de espoleta.

– Por esta época as carabinas são armadas com sabres-baionetas. "Refles com espada", como diz o Relatório do Ministério da Guerra de 1848. Vide Circular de 4 de junho de 1851.

– Na Divisão Imperial que foi à Montevideu, 100 praças do 1º Batalhão de Infantaria levavam fuzil à tige. Em 1858, o governo mandou que na fábrica da Conceição as espingardas de pederneiras fossem transformadas para fulminantes, de percussão. A Minié começa a ser distribuída no mesmo ano.

– A partir do Decreto 2.606, de 23 de junho de 1860, todo o armamento passa a ser de percussão: espingarda, carabina, clavina e pistola. A antiga patrona é substituída pela cartucheira e espoleteira no cinturão.

– Para a Artilharia a pé e a Engenharia está adotado o mosquetão com sabre-baioneta. As armas de fogo são todas raiadas, das fábricas Minié e Withworth.

– São classificadas na época da seguinte maneira:

– Espingarda – Arma comprida com baioneta, destinada à Infantaria pesada ou fuzileiros.

– Carabina – Arma mais curta que a espingarda e munida de sabre-baioneta, destinada à Infantaria ligeira ou caçadores.

– Mosquetão – Arma menor que a carabina, armada com iatagã, destinada à Artilharia (a pé) e à Engenharia.

– Clavina – Arma igual ao mosquetão, não tem sabre e é destinada aos clavineiros da Cavalaria.

– Pistola – Arma muito curta, terminando sua coronha em um punho; é destinada à defesa pessoal do cavaleiro.

– Em 1867 foram experimentados trinta sistemas diferentes de espingardas, pois começam a aparecer as armas de carregar pela culatra. Foram julgadas preferíveis as armas americanas: Spenser, Remington, Rober's, Peabody; as inglesas: Albin e Corniech; e as francesas Chassepot e Peiloache. Anteriormente, em 1851, o fuzil alemão Dreyse, de sistema de agulha, fora experimentado por um corpo provisório de atiradores, sem grandes resultados. Foi novamente posto à prova na Guerra do Paraguai, informa o Conde d'Eu em seu relatório.

– O revólver Lefauchaux é aceito para a defesa pessoal dos oficiais e a carabina de repetição Spenser é adotada na nossa cavalaria no fim da Guerra do Paraguai com grande sucesso. É digna de nota para a época a carabina Pimentel, de fabricação nacional.

– A Tabela aprovada pelo Decreto 5.352, de 23 de julho de 1873, na qual figuram discriminadamente as peças do armamento, equipamento, arreamento, insígnias, utensílios e móveis, destacam-se as seguintes peculiaridades: acessório com estojo; espada de castigo, para cada companhia; espada com bainha de aço para os sargentos-ajudantes e quartel-mestre; espoleteira de sola para o cinturão, sabre-baioneta e iatagã, ouvidos sobressalentes, agulheta, terçado para tambores e cornetas, espadim para músicos, e florete com fiador para os tambores-mores.

– A Infantaria pesada, a Infantaria ligeira e a Artilharia a pé continuam com o armamento já descritos.

– Na Cavalaria, cada companhia dispõe de um acessório com estojo, alçaprema e chave de ouvido. A clavina Spenser é levada num porte de sola; em cada regimento, uma espada de castigo. A Cavalaria do Rio Grande do Sul tem as mesmas peças das outras

províncias, com o seguinte acréscimo: lança com alça de couro branco e bandeirola, cartucheira de cintura e seu porta-pistola.

– No ano de 1874 a Spenser da Cavalaria recebe ligeiras modificações; os tambores, pífanos e corneteiros, passam a se armar com mosquetão e trocam o antigo terçado pelo sabre-baioneta. Já aparece na Cavalaria a carabina americana de repetição Winchester, que substituirá a Spenser.

– Finalmente, no mesmo ano, toda a Infantaria é armada com a carabina Comblein e o iatagã, havendo também o mosquetão para a Artilharia a pé e Engenharia.

– Em 1884, generaliza-se o uso do revólver para os oficiais, sargentos-ajudantes, sargentos-quartel-mestres e praças montadas. Nos fins do Império, estando as armas de repetição em plena aceitação por toda a parte, cogita-se no Brasil a escolha de uma nova arma, o que se resolve já na República, em 1890, com a adoção do fuzil alemão modelo 1888.

– Pouco depois, fez-se nova escolha sendo preferido o fuzil Mauser, que toma o nome de fuzil Mauser brasileiro modelo 1895. É arma de repetição com depósito na culatra, calibre 7mm, carregador de 5 cartuchos e sabre-baioneta.

– Para a Cavalaria, a clavina Mauser, também modelo 1895, é, no seu mecanismo e calibre, semelhante ao fuzil, porém menor.

– No modelo 1904, com pequenas modificações em relação ao modelo anterior, o sabre-baioneta é mais comprido 3 cm. Atualmente as forças nacionais são armadas com o fuzil Mauser brasileiro modelo 1908 (1).

– Vide Artilharia, Auxiliar, Canhão, Correame, Equipamento, Escola Técnica, Fuzil, Uniforme.

ARMÃO, s. m. – Peça do trem dianteiro de uma viatura onde prende a extremidade da lança ou timão. – (Artilharia) – Jogo dianteiro, tanto dos reparos das bocas de fogo, como dos carros de munições, ou de qualquer outra viatura do parque de artilharia. (Formação francesa Armon)

– Na artilharia de campanha, o jogo dianteiro dos reparos chama-se armão. É uma espécie de carro de duas rodas, que, ligado ao trem traseiro, facilita o seu movimento e, por conseguinte, o transporte das bocas de fogo. Compreende um cofre ou caixa para guardar munições. O armão, além do seu eixo com o seleta e de suas rodas, que em tudo são iguais às dos reparos, consta do seguinte: lança, pernas de tesouras; boléia mestra, guarda-polos, travessão de clavija, cofre de munições, conchas e estrado do timão.

ARMAR, v. tr. – Prover, munir de armas. Vestir ou cobrir com armadura. Armar alguém cavaleiro, recebê-lo na ordem da cavalaria com as cerimônias do estilo. Abastecer uma fortaleza com munição e petrechos de guerra, navios, etc. Chamar às armas. Incitar, provocar a guerra, a rebelião. Armar baioneta, armar a espingarda, pôr estas

armas em condição de ataque. – v. intr. – Fazer preparativos de guerra. – v. pr. – Prover-se, munir-se ou vestir-se de armas. Armar baioneta, é voz de comando. (Formação latina Armare)

ARMARIA, s. f. – Depósito ou arrecadação de armas, arsenal militar. Arte ou ciência heráldica.

ARMAZÉM, s. m. – Grande depósito. Depósito de fornecimento para a guerra. (Formação árabe Al-makhzen)

– Os armazéns das praças eram conservados no melhor arranjo, remetendo-se anualmente ao Governo relação dos gêneros nele existentes. Suas portas tinham três fechaduras diferentes, cujas chaves ficavam, uma em poder do comandante da praça, outra com o comandante do destacamento e a última com o almoxarife ou guarda do armazém. Regimento de 1708, capítulo 67 e Regulamento de 1763, capítulo XVIII.

– De artigos bélicos. Ordenou-se que houvessem nas províncias, excetuando-se as do Rio de Janeiro, Pará, Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Sul e Mato Grosso, em que existiam arsenais de guerra. Devem estar a cargo de oficial subalterno ou capitão, nomeado dentre os avulsos reformados, vencendo gratificação adicional, etc. Regulamento de 21 de fevereiro de 1832 (1).

– Em fuzil moderno, de tiro rápido, é o depósito que recebe o carregador.

– Vide Almoxarife.

ARMEIRO, s. m. – O que faz ou conserta armas. O que vende armas. Armeiro-mor, fidalgo com cargo na casa real. Cabide onde são dispostas as armas.

– Durante o período colonial nas capitâneas que possuíam trem ou armazém de armas, havia sempre um armeiro, e por vezes, de um oficial serralheiro e outro de coronhas para consertar e tratar das armas. Em Pernambuco o lugar de armeiro de Sua Alteza foi provido a 10 de maio de 1688, o qual teve depois o título de Armeiro das Armas Reais.

– O espingardeiro e o coronheiro foram substituídos pelo armeiro nos batalhões de infantaria em 1888. Seus deveres, Decreto 338, de 23 de maio de 1891, artigo 17.

– Distintivo. Pelo Decreto de 4 de dezembro de 1931, para o Armeiro encarregado do material bélico: um quadrado com três bombas em chamas no interior.

– Na Força Pública de São Paulo, pelo Plano de 1914, duas carabinas cruzadas em metal amarelo; pelo Decreto de 13 de janeiro de 1938, dois canhões cruzados (S. M. B.); os do curso especial, o mesmo com uma estrela.

– Armeiro-mor. Oficial maior da casa real, e que antigamente se chamou armador-mor; tinha a seu cargo as armas do Rei, ou, conforme Silva Maia, era aquele a quem incumbia vigiar a observância das leis da armaria.

ARMÍGERO, adj. e s. – Que tem ou trás armas. Escudeiro. Escudeiro que acompanhava o cavaleiro ao combate e lhe levava as armas. (Formação latina Armiger)

ARMISTÍCIO, s. f. – Interrupção da guerra, suspensão de armas ou de hostilidades; trégua breve entre exércitos beligerantes. (Formação latina Armistitium)

– Armistício ou trégua é uma das convenções militares pela qual são suspensas as hostilidades sem que por isso se conclua a campanha. Os armistícios prolongados e contendo estipulações de largo alcance político e militar tomam o nome de tréguas. Uma ou outra pode ser negociada por enviados especiais das potências ou dos comandantes em chefe. Devem ser redigidos com toda a clareza, fixando o dia e a hora em que devem começar, sua duração, as posições principais que os beligerantes devem ocupar, e, finalmente, todas as estipulações que fixem os deveres e direitos recíprocos durante esse tempo.

– Nos armistícios de alguma duração, para evitar conflitos, estabelece-se habitualmente uma zona neutra entre as linhas mais avançadas dos beligerantes.

– Em geral os armistícios ou tréguas estipulam-se sobre a base do status quo.

– Conhecido o armistício, todas as hostilidades devem cessar, até mesmo interrompendo-se um combate começado. As forças avançadas não devem intentar ganhar terreno, nem fazer reconhecimentos fora das linhas que ocupam. Não se deve reforçar as obras de defesa, nem construir obras novas.

– Podem os beligerantes continuar as operações de recrutamento, abastecimento, reorganização e concentração que julgarem convenientes, na retaguarda das suas respectivas linhas.

– A honra militar proíbe que um dos beligerantes se aproveite das vantagens que possa obter por inimigo ignorar a conclusão de um armistício; porém, salvo estipulação em contrário, os beligerantes devem ficar de posse das vantagens adquiridas de boa fé, desde que a convenção foi assinada até ter sido notificada.

– Quando um dos beligerantes falta aos deveres e obrigações contraídos, o inimigo pode considerar-se desligado dos seus compromissos e romper as hostilidades ou exigir a reparação do dano causado e a punição dos culpados na violação da convenção (E. P. vol. 4).

ARNÊS, s. m. – Armadura completa de um homem de armas. Cobertura de cavalo. (Formação espanhola Arnés)

– A armadura de homem, no século XV, era chamada de arnês, e dizia-se: "arnês de corpo", "arnês de braço" ou "de pernas", "arnês completo de solhas sobre cota de malha", etc.

– A defesa do cavalo começa com o teliz, espécie de lorigão, no século XIII. De couro cozido, liso ou guarnecido de malha de ferro ou mesmo em escamas, formava, em

princípio, uma coberta ou manta, que mais tarde ajustou-se ao corpo do cavalo. Era também chamada barda. A armadura do cavalo propriamente dita, formada de diferentes peças de ferro ajustadas, chegou ao seu apogeu no século XVI, ocasião em que a armadura do cavaleiro, por sua vez, se completou, atingindo o limite de peso tolerável, e mesmo exercendo-o, isto, e o aparecimento das armas de fogo portáteis, determinaram a sua supressão. As diferentes peças da armadura do cavalo eram: a testeira, a pescoceira, formada de lâminas articuladas sobre malha; a focinheira; o peitoral, (também chamado bardão); o bardão da anca ou tonelete, com a guarda-cauda; e os ilhaís, que protegiam os lados, sob a sela. Estas peças eram de ferro forjado, ou lâminas delgadas geralmente lavradas. No século XVI, o requinte da confecção ou a prodigalidade de labores tornaram-nas extremamente custosas. Desaparecem totalmente as últimas peças ainda em uso, nos começos do século XVII.

ARQUEIRO, s. m. – Vide Archeiro. (M. Rev.)

ARQUITETO, s. m. – O que exerce, na qualidade de mestre, a arte de construir edifícios ou a arquitetura. O que planeja ou traça alguma coisa. (Formação latina *Architectus*)

– Como emprego, no serviço do rei, dizia-se indiferentemente arquiteto ou engenheiro, assim, João Frederico Ludovico foi nomeado, a 14 de setembro de 1750, arquiteto-mor do reino com soldo e patente de brigadeiro. Na Côrte de D. João VI, no Brasil, teve o cargo de arquiteto-mor o engenheiro militar português João da Silva Muniz.

– Arquiteto das Obras Imperiais e Nacionais. Emprego efetivo que existiu na Casa Imperial do Brasil. Foram-no Manoel da Costa, arquiteto e pintor, e Pedro Alexandre Cavroé.

– Vide Engenheiro.

ARQUIVISTA, s. m. – O guarda do arquivo, que o tem a seu cuidado. Cartulário.

– O Decreto de 1881, de 31 de janeiro de 1857, que criou a Repartição do Ajudante General diz, em seu artigo 26, que o arquivista é o guarda do arquivo da repartição e por ele responsável; é obrigado a tê-lo em boa ordem e arranjo, e a emprestar os livros e documentos que lhe forem exigidos pelo ajudante-general ou seu deputado. Será do quadro do Exército, de preferência reformado.

ARQUIVO, s. m. – Cartório; depósito onde se guardam documentos, escrituras, etc. (Formação latina *Archivum*)

– O Real Arquivo Militar de Lisboa foi criado a 4 de setembro de 1802. Atendendo às recomendações do Príncipe Regente, e ante a aproximação do inimigo, foi dada ordens aos Governadores do Reino, a 14 de outubro de 1810, para o embarque dos mais

valiosos documentos militares, assim como preciosidades, jóias e valores, destinando-se para tal fim a nau Vasco da Gama e a Fragata Fênix. Muitos daqueles documentos e outras preciosidades ficaram para sempre no Brasil.

– Instruções sobre o Arquivo Público foram dadas pelo Regulamento aprovado a 2 de janeiro de 1838, ficando ele provisoriamente instalado na Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Desta Secretaria mudou para o Largo do Paço, voltando depois para a mesma Secretaria. Em 1854 passou para o Convento de Santo Antônio onde permaneceu durante quinze anos, indo dali para o Recolhimento do Parto, na Rua dos Ourives, de onde, já na República, foi trasladado para o edifício do antigo Museu Nacional, na Praça da República, onde permanece.

– A 15 de março de 1845 o brigadeiro Manoel da Fonseca Lima e Silva, Presidente da Província de São Paulo, ordenou às câmaras municipais da província que, com todo o desvelo, procurassem obter todos os documentos importantes sobre a história pátria, quer existentes em seus arquivos quer em mãos de particulares, a fim de serem enviados ao Arquivo Público do Império (1).

♦ **Arquivo Militar do Rio de Janeiro** – Estabelecido, por iniciativa do Conde de Linhares, em Decreto e Regulamento de 7 de abril de 1808, ficou anexo às repartições da Guerra, Marinha e Fazenda para colecionar e proceder a estudos de mapas fronteiros, plantas, planos de fortalezas, estradas, memórias, etc., com engenheiros e desenhadores que nele ficaram agregados. Nele houve, desde 1830, uma oficina litográfica para gravura e impressão de trabalhos militares, como plantas, mapas, figurinos, etc.

– Pelo Regulamento aprovado pelo Decreto 7.012, de 31 de agosto de 1878, extinguiu-se a Repartição de Obras Militares da Côrte, passando o seu serviço ao Arquivo Militar, que, completamente remodelado, ficou incumbido da execução dos trabalhos geográficos, geodésicos, etc., de planos e orçamentos para obras militares, bem assim da consolidação da legislação militar e publicação anual de um livro – o Anuário do Arquivo Militar, – indicador de todas as leis gerais relativas ao serviço militar, promulgadas durante o ano (2).

– Pela Lei 3.349, de 20 de outubro de 1887, foi extinto o Arquivo Militar, sendo criada, para substituí-lo, a Diretoria Geral de Obras Militares. Decreto de 9 de janeiro de 1888. Todo o material, pertencente a oficina litográfica, que foi desligada da nova Diretoria, foi entregue à Imprensa Nacional, mediante indenização por parte do Ministro da Fazenda.

– O Arquivo Militar e o Corpo de Saúde estiveram, antes de 1889, no Palacete Mauá à Rua Pedro Ivo.

– Na Província da Bahia criou-se um Arquivo Militar Departamental pelo Aviso de 29 de novembro de 1834.

– Os dos Corpos estão a cargo dos secretários, que se acham por eles responsáveis. Os dos Corpos extintos recolheram-se ao Arsenal do Exército para irem para sua tesouraria. Portaria de 20 de agosto de 1831. (Rep. C. Mat).

– O Arquivo nas praças está sob responsabilidade do secretário, diz o Decreto 7.669, de 21 de fevereiro de 1880, e não será franqueado a pessoa alguma sem ordem por escrito do comandante, não saindo dele objeto algum sem recibo da pessoa a quem for entregue. Logo que qualquer objeto volte ao arquivo, será lançada a competente nota de recebimento. Vide Ordem do Dia 1.799, de 1884.

– Vide Diretoria, Litografia.

ARRAÇOAMENTO, s. m. – Ação de arrazoar. Dar ração a; distribuir em regra os mantimentos, etc.

– O aumento do valor do arrazoamento da força federal entra em vigor na data em que a guarnição respectiva tem comunicação oficial dessa fixação, prevalecendo até a véspera a que se estabeleceu para o semestre anterior. Aviso de 21 de setembro de 1906.

– Arrazoamento do Exército em tempo de paz. Aviso 165, de 1932.

– Anualmente é publicada uma tabela semestral de arrazoamento.

– Arrazoamento dos animais dos corpos. Boletim do Exército 22, de 1934; e Boletim do Exército 3, de 1938.

ARRAIA, s. f. – Gênero de peixe dos chondroptérgios; tem a forma de um disco romboidal-achatado. A sua pele é áspera e durável, serve para revestir os punhos das espadas.

ARRAIAL, s. m. – Acampamento. Aglomeração de povo; Lugarejo.

– Consta no Regimento de Guerra, de D. Afonso V (1), que o estabelecimento do arraial ou acampamento das hostes no cerco das praças ficava a cargo do condestável, que mandava balizar o lugar escolhido por meio de oito ou dez pendões pequenos. Em redor do arraial era logo aberto uma grande cova e construído um taipal, mais forte e mais alto nos lugares mais fracos. Feitas as portas, eram assentadas as bocas de fogo e os artificios de guerra.

– Sobre os arraiais militares no sul do Brasil, diz o General Paula Cidade (2), que embora o abarracamento em tendas fosse regulamentar sempre foi uso o bivaque ao ar livre ou os ranchos de palha se a tropa devia demorar no pouso.

– "Neste caso, viam-se surgir nos descampados aldeias de uma arquitetura castrense, tão próprias para serem queimadas ao sinal da marcha, como para serem erguidas mais além, ou darem origem a povoações e prósperas cidades. Rio Pardo, Cachoeira, Santa Maria, Bagé, Alegrete, etc., não tem outra origem."

– "Tais aldeamentos viam as poucas alegrias de sua população adventícia, as suas apreensões, as suas esperanças, os seus tédios e as suas dores."

– "Quantas vezes o sono do acampamento não foi entrecortado de tiros nos postos avançados; quantas vezes não foi despertado pelas incursões do inimigo, aparecido de surpresa em seu recinto".

– Vide Acampar, Fortificação.

ARRANCHAR, v. tr. – Distribuir a tropa em ranchos, ou pernoitar em comum; comer do rancho. Albergar; dar pousada. – v. intr. – Reunir-se a tropa em rancho ou mesa comum. Associar-se para a comida. – v. pr. – Associar-se, fazer rancho.

ARREAMENTO, s. m. – Ato de arrear. Conjunto das peças de arreios e pertences necessários aos animais de montaria ou de tiro.

– O arreamento e a sua ferragem tomaram suas formas definitivas e atuais, no século XVIII. De então para cá muito pouca coisa, ou quase nada, tem sido mudada; as correias, estribos, freios, fivelas e argolas, padronizaram-se desde o início daquele século.

– Em 1762, o arreamento da cavalaria, em Portugal, compunha-se de sela, pele de cabra, manta da sela, garupas da mala, garupas do capote, coldres, bolsinhas diante da sela, silha mestra, freios, bridão, cabrestão, porta-clavina, fiel da clavina, mala, rédeas, aparelho de limpeza.

– A primeira Tabela de Arreamento aprovada depois da Independência é a de 3 de setembro de 1824. Nela constam as seguintes peças: selim, garupa de capote, garupa de cantil, estribos, coldres, loros, francaletes, capelada, mala, garupa da mala, garupa de marmitta, porta-clavina com fiel, peitoral, rabicho, freios com bridão, esporas, silha mestra, silha de pano, cabrestilho com corrente, saco de víveres, foice para capim, bernal, manta para o cavalo, aparelho e sua bolsa.

– Em 1833, nova lista de peças foi publicada, e que não alterou a primeira, assim como as Instruções de 6 de maio de 1837. O Decreto 547, de 3 de janeiro de 1848, é mais minucioso e distingue a Cavalaria da Côrte da do Rio Grande do Sul, esta, usando a lança. Para a Cavalaria da Côrte (1ª Regimento) o arreamento é o seguinte: selim, silha de liga de algodão, silha mestra de algodão com quatro guias de couro branco, par de estribos de ferro, par de estribos de latão, par de lóros de sola, par de coldres com silha mestra, par de francaletes de sola para o mesmo, capelada de couro envernizado, freio, cabeçada do freio, par de rédeas fixas, par de rédeas falsas, rabicho com duas pontas, peitoral com gamarra, cabrestilho de sola, arreata de sola, cabrestilho de couro branco, arreata de couro branco, cabeçada de couro com arreata de couro cru, aparelhos de limpeza, bolsa de sola para o dito, bernal de lona para ração do cavalo, manta de algodão, xabrequê de pano azul.

– Para a Cavalaria do Rio Grande havia as seguintes peças: laço de couro trançado (para 10 praças), lombilho de sola lisa, carona de sola lisa, chinchá, sobrechinchá de sola, par de loros de sola de Pernambuco, dito de bocais ou passadores de latão, pelego (de carneiro), cabeçada com freio, par de rédeas fixas, rabicho com uma ponta, freio chileno, estribos de latão, enxerga feita de crina ou de lã, suadouro ou baixeira, xabraque de pano azul, silha de liga com 4 guias de couro de novo modelo, bocal ou fiador, mania.

– No mesmo decreto encontra-se o arreamento para os animais de tiro, tanto para as peças como para as galeras, forjas, cofres e cangalhas, minuciosamente descritos.

– O Plano de Uniformes de 1852 especifica as medidas, distintivos, cores e outras particularidades do arreamento, de acordo com os figurinos e estampas que existiam então no Arquivo Militar, tudo na maior precisão e rigor. Infelizmente, nele nada consta sobre o arreamento para a montaria dos oficiais-generais. No geral, os arreios eram de couro envernizado de preto com metais dourados e peças de ferro.

– As cabeçadas apresentavam cruzeta na frente; o arreamento para a montaria dos oficiais engenheiros mostrava-se em 1º uniforme, enfeitado de estrelas douradas; para o Estado-Maior do Exército, guarnecia-se de carrancas e a cabeçada tinha na sugigola uma borla de couro de 2 polegadas, da qual saía um pendente de crina encarnada com 19 polegadas de comprimento.

– Para o arreamento da montaria dos oficiais de Artilharia a pé, todas as correias eram contornadas de couro encarnadas e pretas, recortados em rodas e de metal dourado com o mesmo feitio; na sugigola da cabeçada, um pendente de crina preta e encarnada, sendo a preta por fora, até o meio. O dos oficiais de fuzileiros tinha o pendente de crina branca e encarnada, sendo a branca por fora, do mesmo modo. As correias eram avivadas por fora de couro branco, sendo os florões de rosetas brancas pretas e douradas. Nos batalhões de caçadores, o pendente era de crina verde e as rosetas de couro preto e metal. A Artilharia a cavalo e a Cavalaria tinham xabraque e nenhum enfeite nas correias.

– No Álbum Lécor, de 1858, o arreio para a montaria dos oficiais-generais é todo guarnecido de chapas redondas com as Armas Imperiais sendo a cabeçada de cruzeta. Para os engenheiros, Estado-Maior do Exército, e oficiais dos corpos, continua o que ficou estabelecido em 52.

– A 27 de março de 1873, determinou-se que as peças de arreamento, fornecido às praças dos corpos de Cavalaria do Rio Grande do Sul, fossem de couro cru, em vez de sola, e que os serigotes se substituíssem por lombilhos. Introduziram-se algumas modificações em 1874. Em 21 de fevereiro de 1879, foram os coldres suprimidos, em virtude da transformação do armamento, o que os dispensou (1).

– Na República, o Decreto 1.729-A, de 11 de junho de 1894 apresenta algumas alterações no arreamento para o serviço de campo e interno: badana de pano azul

ferrete, barrigueira de cordão de linha 0,22m de largura, com trama e argola para prender a gamarra, par de bocais de metal branco ou prata, buçales com cabresto de couro de anta, cabeçada de couro de anta, carona de sola lavrada, carona preta de couro cru com cabelo, cilha mestra de couro branco envernizado, coxonilho preto de retrós, enxerga de lã, enxergão de lã, estribos de meia picaria de metal branco ou de prata, freio de metal branco, látigo e sobrelátigo de couro cru, loros de couro cru, pelego preto, peitoral de couro de anta, xabraque de 1º uniforme, xabraque de 2º uniforme, serigotes com cabeça de metal branco ou prateadas, sobrechinha de cadarço vermelho, com 0,16m de largura, e travessão de couro curtido. O Aviso de 25 de agosto de 1894 trata do mesmo assunto. Arreios campeiros foram adotados para as montarias dos oficiais-generais, oficiais montados de infantaria, de artilharia de posição, de engenharia e dos corpos especiais, substituídos, porém, pelos antigos selins com mantas, coldres e capeladas, por força do Decreto de 3 de dezembro de 1894.

- O decreto que moderniza o arreamento militar é o de 21 de fevereiro de 1902, que adotou para a montaria dos oficiais o porta-espada preso ao serigote, bolsas de couro preto na frente, de 0,24m x 0,15m com Armas Federais, maleta cilíndrica de 0,30m x 0,008m, etc.; para as praças, bolsas de frente sem Armas Federais, porta-clavina de sola amarela, maleta de couro preto para o poncho, bernal para o milho, bolsa de 0,32m x 0,32m, aparelhos de limpeza, xabraque com listra encarnada e vivos brancos, etc.

- Alguns anos depois, novo Plano Geral é aprovado pelo Decreto 6.466, de 1907, que adota para montaria dos oficiais: capa do serigote em forma de selim, bolsa e maleta (0,20m x 0,11m e o nº do regimento), estribo de modelo inglês, porta-espada, capa para poncho, etc., sendo o couro em cor natural; para as praças: bolsa com 60 cartuchos Mauser, ficando suprimidos os pelegos e as sobrechinchas tanto para oficiais como para praças.

- Aparelhos de limpeza: são suprimidas as escovas de pêlo; as tesouras serão 6 para cada esquadrão ou bateria.

- Em 1914, o Aviso de 23 de julho trata discriminadamente das peças de arreamento para montada dos oficiais e praças de pré dos corpos arregimentados, com os respectivos preços.

- As peças de arreios de tiro são as seguintes: Na cabeça do animal: faceira, focinheira, antolhos, frontal, testeira, sugigola, barbela, freios e rédeas. No corpo: cilhão, ventrilho, mangote, tirante, coelheira, estofo da coelheira, gamarra, gamarrilha, retranca, rabicho e boneca do rabicho. Vide Aviso de 14 de junho de 1915 (2).

- O arreamento em uso no Exército se classifica em arreamento para montada, arreamento para tração e arreamento para cargueiro. Portaria de 18 de outubro de 1922.

- Plano Geral de Arreamento. Boletim do Exército 22, de 1934. O uso do arreamento de couro branco é moderno.

- Vide Cabeçada, Capelada, Xabraque, etc.

ARREAR, v. tr. – Aparelhar, por os arreios (a uma cavagaldura). Baixar o que estava em ponto elevado; abater, amainar. – v. subst. – Arrear bandeira, abaixar a bandeira em sinal de deferência ou de submissão; pô-la à meia haste. Declarar-se vencido. – v. intr. – Desanimar.

ARRECADAÇÃO, s. f. – Ato de arrecadar. Lugar onde se arrecada alguma coisa para depósito. Cobrança.

– Vide Almoxarife, Armazém.

ARREGIMENTAR, v. tr. – (Militar) – Organizar em regimento. Arrebanhar, juntar em partido. Oficial arregimentado, o que não pertence a quadro especial.

ARREIO, s. m. – Jaez. Aparelho dos cavalos de sela ou de tiro.

– Vide Arreamento.

ARREMESSO, s. m. – Ação de arremessar, atirar, lançar com força. O arremesso da cavalaria, o ímpeto do seu ataque. Arma de arremesso, a que é lançada a mão ou por engenho mecânico.

– Vide Arma.

ARROCOVA, (ou **Arricaveiro**) – s. m. – Soldado rústico, paisano, que em tempo de guerra servia de guarda ou vigia das praças. (Viterbo)

ARROMBAR, v. tr. – Fazer rombo em; quebrar, despedaçar, abrir forçadamente e com estrago.

– Pelo art. 38, do Alvará de 7 de maio de 1710, o soldado que, depois de preso por qualquer culpa, arrombasse a cadeia para fugir era condenado à morte.

ARRUAMENTO, s. m. – Alinhamento em ruas. Estabelecimento de pessoas da mesma profissão ou ofício na mesma rua.

– Arruamento de Lisboa e plano de sua reedificação. Plano e Decreto de 12 de julho, Alvará de 16 de junho de 1758; Aviso de 30 de junho de 1759.

– Não se pode por nos arruamentos aposentadoria a favor das pessoas que não são das classes a que pertencem, nem os donos das casas podem acolher inquilinos senão dentre pessoas das corporações arruadas. Decreto de 4 de dezembro de 1782.

– E sendo destas, nem os donos das casas podem impedi-lo. Decreto de 2 de julho de 1787.

– Pela Constituição Portuguesa de 1821 e pela Lei de 20 de outubro de 1823, os artífices foram ainda obrigados a arruamentos, enquanto especialmente se não revogassem as ditas leis.

– Vide Aposentar.

ARSENAL, s. m. – Grande estabelecimento onde se fabricam armas e onde se guardam petrechos de guerra. (Formação árabe *Darcinas*)

– Pelos fins do século XV as principais fábricas d'armas em Portugal estavam em Lisboa, Barcarena e Santarém "e uma em Taracena, na Província da Beira". Por ordem de D. Manoel estabeleceram-se armeiros e couraceiros pagos pela Fazenda Real nas principais cidades do Reino. Em Lisboa o Arsenal do Mosteiro de Santa Cruz servia de depósito de armas.

– A antiga Tenência de Lisboa passou a Real Arsenal do Exército por Alvará de 24 de março de 1764, determinando-se nova construção por Decreto de 29 de julho de 1773. Os arsenais do Reino passaram à direção da Junta dos Três Estados, conforme Alvará de 21 de outubro de 1791. O Arsenal de Artilharia do Porto foi criado por Decreto de 12 de julho de 1802.

– O Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, antigo Trem, depois Arsenal da Guerra da Côrte, estava situado na ponta da Misericórdia, onde hoje se acha o Museu Histórico Nacional.

– Foi mandado edificar, segundo alguns autores, pelo Conde da Cunha (1763-1767), ou conforme Pizarro, pelo Marquês do Lavradio, em 1778, "para resguardar e arrecadar em si a artilharia que se achava exposta ao tempo com gravíssimo dano da Fazenda Real e ruína das suas peças." Uma inscrição perpetuou a memória daquela obra.

– O padre Luis Gonçalves dos Santos assim descreve o antigo Arsenal em suas memórias: "Na parte sul da cidade está o Arsenal Real do Exército, conhecido pelo nome de Trem o qual é murado, como fortaleza que foi, antigamente, com o nome de Santiago; aqui estão os armazéns e oficinas de petrechos de guerra, é fechado pela frente com um muro, e nele um portão; segue-se um pátio exterior, em cujo lado esquerdo está o aquartelamento do Esquadrão da Guarda do Vice-Rei, e as cavalaria; este pátio é também fechado com um muro."

– Tomou o nome de Arsenal Real do Exército com a chegada da família Real ao Rio de Janeiro, e o Alvará de 1º de março de 1811 "criou, para a sua direção, a Junta da Fazenda dos Arsenais do Exército, Fábricas e Fundições. No mesmo ano fez-se a mudança do calabouço que nele existia para sua melhoria, e o quartel destinou-se para as cavalaria e morada de empregados.

– Mandou-se engajar espingardeiros a 21 de novembro de 1836. Em seus depósitos eram guardadas as bombas de incêndio, e fornecia a luz para os corpos de guarda dos estabelecimentos militares.

– A Junta criada em 1811, a Intendência, a Inspeção e a Tesouraria foram extintas pela Lei de 15 de novembro de 1831, criando-se, pelo Decreto de 21 de fevereiro de 1832, um Diretor, Secretaria, Contadoria e Almoxarifado, debaixo de nova organização (1).

– Pelo Regulamento de 10 de abril de 1832 foi-lhe anexado a Pagadoria das Tropas da extinta Tesouraria Geral das Tropas da Côrte e Provimento do Rio de Janeiro. Esta Pagadoria foi-lhe desanexada pelo Regulamento 119, de 29 de janeiro de 1842.

– Nas suas oficinas não se admitiam escravos, sendo, porém admitidos índios. Aviso de 25 de novembro de 1844.

– A 11 de março de 1840 estabeleceu-se nele o Colégio Militar do Imperador, para os filhos necessitados dos capitães e oficiais subalternos. Os órfãos e meninos abandonados eram enviados para suas oficinas como aprendizes artífices, num total de 100 menores; os operários (mais tardes operários militares) formavam 100 homens.

– A 3ª Seção, com duas oficinas, funcionava na Fortaleza da Conceição, onde eram consertadas e modificadas armas de fogo portáteis e fabricados acessórios e peças para armamentos.

– Outros arsenais de guerra durante o Império foram os da Bahia, Pernambuco, Pará, Rio Grande do Sul (de 1819) e Mato Grosso; o do Maranhão foi extinto a 13 de março de 1849.

– O Decreto 534, de 2 de junho de 1890 classificou os Arsenais da República da seguinte maneira: de 1ª ordem, o da Capital Federal; de 2ª ordem, o de Porto Alegre; de 3ª ordem, os da Bahia, Pernambuco, Pará e Mato Grosso (2).

– O Decreto 3.195, de 13 de janeiro de 1899 suprimiu os Arsenais do Pará, Pernambuco e Bahia, e as companhias de operários e de aprendizes artífices (o que causou incalculáveis prejuízos àqueles Estados), e criou Depósitos de Artigos Bélicos nas sedes dos 1º, 2º, 3º e 5º Distritos Militares. O do Mato Grosso foi suprimido pela Lei de 8 de janeiro de 1911.

– Em 1908-10 instalou-se o Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro no local atual, com fábrica de projéteis, armamento e material de guerra produzindo todos os artefatos necessários aos serviços militares. É também escola técnica industrial militar, dispondo de oficinas, forjas e fundições, galvanoplastia e palamentas, com ferreiros, modeladores, serralheiros, cravadores, carpinteiros, segueiros, espingardeiros, barraqueiros, etc.

– Distintivo para as praças dos Arsenais de Guerra, conforme o Decreto de 4 de dezembro de 1931: as letras A e G entrelaçadas, no interior de um aro circular de 35 milímetros de diâmetro. O mesmo pelo Decreto de 10 de agosto de 1942.

– Os Arsenais do Rio de Janeiro e o do General Câmara no Rio Grande do Sul foram remodelados, transferindo-se este último de Porto Alegre para Margem do Taquari.

– Vide Aprendiz, Operário.

ARTE, s. f. – Conjunto de preceitos e regras para fazer ou dizer bem alguma coisa. Aplicação dos conhecimentos à execução de um pensamento. (Contrapõe-se à teoria ou ciência). (Formação latina Ars)

♦ **Arte da Guerra**, é o conjunto de preceitos que ensinam como se dirigem tropas e se as comanda em frente do inimigo. "Ciência", como pretendem uns, ou arte, a verdade é que ela se prende a vários ramos científicos do saber humano e tem acompanhado e estimulado o progresso da humanidade, e se pode considerá-la abrangendo a Tática, a Fortificação, a Castrametação, a Logística, a Estratégia – que uns pretendem seja a própria Arte ou Ciência da Guerra, e que, ao ver de Bonaparte, "é uma arte simples e toda de execução, na qual nada existe de vago, onde tudo é bom senso e não há idealismo". No dizer de Gouvion de Saint Cyr, "é uma arte para os generais, uma ciência para o oficial e uma profissão para o soldado." (M. F. A.)

♦ **Arte Militar**, segundo a definição de Vial, "é a exposição de princípios adotados para criar, organizar e fazer operar os exércitos". Napoleão I definiu-a: "Arte de saber dividir para subsistir e de concentrar para combater." A história das campanhas é que nos ministra esses princípios criados pelos grandes capitães que foram, mais modernamente, Gustavo Adolfo, "o primeiro legislador dos exércitos", Turenne, Condé, Frederico II, Napoleão Bonaparte e outros, aos quais devemos a moderna Arte Militar, aliás, em parte modificada pelas recentes descobertas. Para Brialmot, "é um conjunto de processos científicos ou mecânicos que tem por fim regular os pormenores da ação e o emprego dos meios." (M. F. A.)

ARTÍFICE, s. m. – Operário, artista. Soldado operário ou obreiro militar. (Formação latina Artifex)

– Artífice ninguém pode ser sem carta de examinação do seu ofício. Carta de Lei de 30 de agosto de 1770.

– Não devem uns intrometerem-se nos ofícios dos outros. Decreto de 20 de março de 1793.

– Em Portugal, o Alvará de 15 de julho de 1763 criou 6 artífices em cada companhia de bombeiros dos regimentos de artilharia. O Alvará de 4 de junho de 1766, que remodelou estes regimentos, determinou que as praças da companhia de artífices, já existentes, fossem consideradas como militares e por isso sujeitas às leis respectivas. A companhia de artífices e pontoneiros, em cada regimento, compunham-se de um capitão, um 2º tenente, 2 sargentos, 2 furriéis, 4 cabos, 26 artífices, 24 pontoneiros e 2 tambores. Os 26 artífices eram formados por 2 funileiros, 2 tanoeiros, 2 torneiros, 1 fundidor de ferro e metais, 4 ferreiros de obras grossas, 4 serralheiros e espingardeiros, 4

carpinteiros de machado, de obras brancas, que também serviam de marceneiros e coronheiros, 2 cordoeiros e 1 cesteiro. Os 24 soldados pontoneiros deviam saber mover os pontões.

– Pelo Decreto de 7 de agosto de 1796, apenas 6 artífices de fogo figuram na companhia de bombeiros (Artilharia).

♦ **Artífices Engenheiros** ou **Engenheiros Artífices**. Pelo Regulamento de 12 de fevereiro de 1812, para o Real Corpo de Engenheiros, criou-se, em Portugal, um batalhão de artífices engenheiros, com 3 companhias (Estado-Maior de 4 oficiais, e 74 homens por companhia). O batalhão era de artífices, mineiros, pontoneiros e sapadores, e seus oficiais tirados do Real Corpo de Engenheiros. A 8 de outubro do mesmo ano, todas as companhias do batalhão passaram à simples denominação de companhias de artífices. Em 1813 as companhias foram aumentadas, criando-se uma de pontoneiros, (num total de 348 homens). Pela reorganização de 21 de fevereiro de 1816, passaram a ter 681 homens.

– Tendo o Corpo de Artífices Engenheiros, da Divisão das Tropas vindas de Portugal, ocupado o Seminário de São Joaquim, foi determinado, a 5 de janeiro de 1818, que os seminaristas sem as condições necessárias para seguir a carreira eclesiástica ficassem adidos ao dito Corpo como aprendizes, com vencimento de meio soldo e as outras regalias que se abonavam aos artífices engenheiros.

– **Uniforme**. No Plano Geral de 1806, consta para a Companhia de Artífices, farda curta, com bandas presas por colchetes, desde o pescoço até a cintura; no mais, se regulando como na infantaria. Em cada corpo havia, ainda, um artífice, indivíduo não combatente e empregado no serviço do exército. Tinha farda comprida e pantalonas azul pedrês, colete branco, botões brancos, dois galões de ouro em aspas sobre a manga junto ao canhão do lado direito; dragonas de 2º sargento.

– Pelo Regulamento de 17 de fevereiro de 1812, declarou-se que o uniforme dos oficiais e mais praças seriam semelhantes ao dos oficiais do Real Corpo de Engenheiros, estabelecido no Plano aprovado a 9 de maio e 1806, com a diferença, porém, de usarem farda curta, barretina e botinas, como para os oficiais e soldados da artilharia de linha, e na barretina, em lugar do número, a legenda: Companhia de Artífices Engenheiros.

♦ **Artífices No Brasil**. A companhia fixa de artífices no Arsenal do Rio de Janeiro foi criada pelo Decreto de 3 de setembro de 1810 com o pessoal já existente. Ficou anexa ao Regimento de Artilharia, porém, conservada como destacada no Arsenal Real do Exército. Compunha-se de 60 soldados, além dos oficiais e oficiais inferiores. Uma terça parte era formada por serralheiros, ferreiros, etc. O uniforme da companhia era o mesmo do Regimento de Artilharia, tendo os soldados, no braço esquerdo, duas fitas de pano da cor dos botões.

– **Armamento**: um chifarote e um manchado.

– Antigamente os artífices do Trem de Artilharia serviam de bombeiros em ocasião de incêndio. O Aviso de 18 de outubro de 1813 determinou a nomeação das praças pertencentes a cada bomba, as quais, em caso de incêndio, eram obrigadas a correr aos postos.

– Antes de 1830 os artífices chamavam-se também artífices engenheiros, pois exerciam a função dos soldados de engenharia, como em Portugal. Em 1830 passaram a se chamar artífices de trem de artilharia, divididos em duas categorias: os artífices de madeira e os de metais. Pela Lei de 24 de novembro daquele ano, foi ordenado que houvesse no exército duas companhias de artífices de trem de artilharia, de 100 homens cada uma. Em 1831, uma companhia foi organizada e distribuída no Rio, Rio Grande do Sul e Cuiabá (Divisão do Sul) e duas, no Pará, Bahia e Pernambuco (Divisão Norte).

– Em 1833, estavam elas reduzidas novamente a duas: uma no Rio e outra em Pernambuco. Em 1838, suas companhias foram elevadas a 4; em 1839, a 8, a seguir, reduzidas novamente a 4: o Corpo de Artífice do Arsenal do Rio, com 206 homens (2 companhias); a do Arsenal da Bahia, com 100, e a do de Pernambuco, também com 100.

– Artífices espingardeiros foram engajados em Portugal, em 1836, para servirem no Arsenal de Guerra da Côrte. A organização da Companhia de Artífices em 1842 (1) era a seguinte: 1 capitão, 1 primeiro-tenente e 2 segundos-tenentes, 1 primeiro-sargento, 2 segundos sargentos, 6 artífices de fogo, 1 furriel, 6 cabos, 6 anspeçadas, 60 soldados e 2 tambores. Os artífices de fogo tiveram graduação de segundos-sargentos pelo Decreto e Plano de 12 e 13 de dezembro de 1791. Eram considerados oficiais inferiores e faziam as funções de furriéis quando estes se achavam impedidos.

– Em virtude da Lei 377, de 1846, organizou-se de novo os corpos fixos de Mato Grosso, criando-se uma companhia de artífices pertencente ao corpo fixo de artilharia (2).

– Em 1860, os artífices passaram para o quadro dos corpos fixos, continuando o Corpo de Artífices da Côrte com duas companhias, a Fábrica de Pólvora do Rio com uma e os arsenais da Bahia, Pernambuco e Mato Grosso também com uma companhia em cada um; pertenciam, então, à 2ª classe do Exército.

– Por Decisão de 3 de janeiro de 1866 os artífices foram substituídos pelas Companhias de Operários Militares.

– Uniforme do Corpo de Artífices – Pela Tabela do Decreto 547, de 8 de janeiro de 1848, o seu uniforme compunha-se do seguinte: barretina, penacho, açucena, roseta, farda e fardeta de pano, farda e fardeta de brim com platina de casimira, boné comprido, calças de pano e de brim, capote alvadio, polainas pretas, bombas de metal, laço de barretina, sapatos e gravatas.

– O Decreto 1.029, de 1852, esclarece e regulariza completamente o seu uniforme, que resumimos: Oficiais, grande uniforme: barretina do tipo usado (5, ½ polegadas de alto, copa de 8, ½ polegadas de diâmetro); penacho preto e com o terço

superior branco; farda, gola e canhão azul ferrete, vivos, forro e pestanas vermelhos; dragonas, talim com pasta ou talabarte, espada, banda, dos modelos usuais; fiador de prata e carmim; calça azul ferrete com vivo vermelho; granada nos apanhados das abas; escamas na barretina, cuja chapa era o centro das Armas Imperiais. Coroa imperial, sobre um canhão para a pasta, chapas do talim e talabarte. Pequeno Uniforme: boné azul ferrete, redondo e chato com virola na pala; cinta e botão da copa, vermelhos; platina de pano vermelho com meia-lua de metal amarelo; sobrecasaca e calças azuis do feio usual.

– Praças de pré – Grande e pequeno uniformes, de acordo com os dos oficiais, sendo, em grande uniforme, o penacho de lã e as dragonas vermelhas, com franjas da mesma cor; em pequeno uniforme, boné quadrado com listra, borla e vivos vermelhos. Em 1858 já usavam o boné cônico e canhão vermelho em grande uniforme. Os tambores tinham, em grande uniforme, peitilho vermelho e em pequeno, cadarço branco com desenhos vermelhos e amarelos, nas costuras da sobrecasaca.

– Destacaram-se do Corpo de Artífices da Côrte praças para formar a companhia na Fábrica de Pólvora (3). Pelo Aviso de 26 de agosto de 1892 sabe-se que, nos arsenais dos Estados, ainda existiam companhias de artífices.

– Sargentos e cabos artífices fazem parte das unidades do exército, conforme Decreto 11.499, de 23 de fevereiro de 1915, em número variável, conforme a arma. Os soldados artífices são classificados de acordo com sua especialidade. Pela denominação de artífice não se deve entender exclusivamente que professam artes civis e sim, também os que adquirem conhecimentos especiais de ordem militar. Lei de 5 de janeiro de 1916; Aviso de 8 de março de 1916.

– Pelo Regulamento de 10 de agosto de 1942, têm os artífices, como distintivo, três elos entrelaçados, com o diâmetro de 0,022m.

♦ **Artífices do Fogo**. Pelo Regulamento de 12 de dezembro de 1791, 6 artífices do fogo figuram no Estado-Maior de cada regimento de artilharia. Considerados como segundos-sargentos, faziam as funções de furriéis nos casos de impedimento. Por força do Decreto de 7 de agosto de 1796, os 6 artífices do fogo passaram para a companhia de bombeiros, de cada regimento. Com a criação do Batalhão de Artífices Engenheiros foram transferidos para este corpo.

– No Brasil pertenciam ao Batalhão de Engenheiros, onde eram encarregados das minas e também empregados no conserto do cartuchame a cargo do batalhão. (Decreto 6.373 de 1876, artigo 154). Posteriormente, os artífices do fogo se encarregaram dos fogos artificiais nos respectivos Laboratórios e nos corpos de artilharia. Um artífice do fogo constou, durante alguns anos, no Estado-Maior do Batalhão de Engenheiros.

– Vide Aprendiz, Artilharia, Engenheiro, Operário.

ARTIFÍCIO, s. m. – Meios com que se obtém um artefato. Produto de arte. Habilidade, astúcia. (Formação latina *Artificium*)

– Designam-se, geralmente, por artificios de guerra as diversas preparações pirotécnicas usadas na guerra. Dividem-se em artificios de comunicação, tais como as espoletas, velas mistas, etc.; em artificios de sinal, de iluminação, de ruptura, de incendiar e foguetes de guerra. O seu estudo é objeto da pirotécnica. (F. P. volume 2, página 827).

– Vide Fogo.

ARTIGO, s. m. – (Gramática) – Palavra que precede o substantivo ou palavra substantivada. Cada uma das disposições ou prescrições em que, de ordinário, se dividem as leis, decretos, tratados, estatutos. Assunto, matéria. Objetos de comércio, mercadorias. (Formação latina *Articulus*)

♦ **Artigo Bélico ou de Guerra**. Vide Material.

♦ **Artigos de Guerra**. Dá-se o nome de Artigos de Guerra ao código dos delitos e das penas, publicado no Regulamento de Infantaria, em 18 de fevereiro de 1763, por ordem do Conde de Lippe, – com força de lei, pelo Alvará de 6 de abril de 1800. Até o ano de 1710, as Ordenações do Reino, o Regimento das Fronteiras, diversas leis, decretos, alvarás, forais etc., e, sobretudo, as ordens policiais dos comandantes em chefe durante as campanhas, constituíam o direito criminal do Exército português, aplicável consequentemente às tropas do Brasil.

– O Alvará de 7 de maio de 1710, reunindo e codificando tudo o que havia espalhado sobre o assunto, foi o primeiro Código Penal Militar estabelecido até o aparecimento dos Artigos de Guerra.

– O Regulamento de Cavalaria, de 25 de agosto de 1764, contém os mesmos Artigos de Guerra do ano de 1763, com pequenas diferenças, consequentes da arma. Eram estes os Códigos Criminais Militares, pelos quais se sentenciavam os militares por crimes puramente militares ou pertencentes aos serviços do Exército; os delitos civis eram julgados pelas leis criminais vigentes. A Ordem de 9 de abril de 1805 entrou na classe dos Artigos de Guerra, pois era lido às companhias, em continuação do Artigo 14 dos dois Regulamentos (1). Os Artigos de Guerra para a Armada Real foram publicados a 18 de setembro de 1799.

– Os juizes militares deviam entender os Artigos de Guerra ao pé da letra, sem alteração alguma, só podendo arbitrar no exame das provas. Nas sentenças condenatórias, os Artigos de Guerra eram copiados na íntegra, podendo, contudo, recomendar o réu à clemência do Monarca, conforme permitia os Alvarás de 15 de julho de 1763 e de 4 de setembro de 1765. Este código serviu de base à formação do espírito militar, e para a manutenção da disciplina no Exército, desde os tempos da colônia até

os primeiros anos da República. Sob o governo colonial, os artigos eram lidos às companhias pelos sargentos, quando se fazia o pagamento; no Império, eram lidos uma vez por mês às praças e uma vez por semana aos recrutas. Aos oficiais, tanto pagos, como de auxiliares, foi determinado que estudassem "de memória" o Regulamento de 18 de fevereiro de 1763 e o de 1764, conforme Ordens Circulares de 10 e 20 de julho de 1766. O texto dos Artigos de Guerra neles contidos é o seguinte:

ADVERTÊNCIA

1º – Os artigos de guerra obrigam a todo militar de qualquer grau que seja e sem exceção alguma; servirão de base ou leis fundamentais em todos os Conselhos de Guerra.

2º – Em todos os dias de pagamento serão lidos na frente das companhias; e nenhum soldado tomará o juramento de fidelidade às bandeiras, sem que primeiro lhes sejam lidos e claramente explicados.

3º – Depois da publicação dos Artigos de Guerra, o auditor fará compreender muito bem aos soldados de recruta a força do juramento, representando-lhe vivamente, os castigos divinos e humanos com que são punidos os perjuros.

4º – Isto feito, irá lendo o juramento, o qual irá repetindo palavra por palavra, aquele que o tomar.

5º – Não somente aos soldados de recruta se deferirá, mas também o tomarão aqueles que tiverem desertado e se lhes houver perdoado.

ARTIGOS DE GUERRA

Art. 1º – Aquele que recusar, por palavra ou discursos, obedecer às ordens de seus superiores concernentes ao serviço, será condenado a trabalhar nas fortificações; porém, se lhe opuser, servindo-se de qualquer arma ou ameaça, será arcabuzado.

Art. 2º – Todo o oficial de qualquer graduação que seja, que estando melhor informado, der aos seus superiores, por escrito ou de boca, sobre qualquer objeto militar, alguma falsa informação, será expulso com infâmia.

Art. 3º – Todo o oficial de qualquer graduação que seja, ou oficial inferior, que seja atacado pelo inimigo, desamparar o seu posto sem ordem, será punido de morte. Porém, quando for atacado por um inimigo superior em forças, será preciso provar, perante um Conselho de Guerra, que ele fez toda a defesa possível e que não cedeu senão na maior e última extremidade; mas se tiver ordem expressa para se não retirar, suceda o que suceder, neste caso nada o poderá escusar, porque é melhor morrer no seu posto do que deixá-lo.

Art. 4º – Todo o militar que cometer uma fraqueza, escondendo-se ou fugindo, quando for preciso combater, será punido de morte.

Art. 5º – Todo o militar que numa batalha, ação ou combate ou em outra ocasião de guerra, der um grito de espanto, como dizendo: "O inimigo nos tem cercado" – "Nós fomos cortados" – "Quem puder escapar-se, escape-se", ou qualquer palavras semelhante que possa intimidar as tropas, no mesmo instante o matará o primeiro oficial mais próximo que o ouvir e se acaso isto não lhe suceder, será logo preso e passará pelas armas por sentença do Conselho de Guerra.

Art. 6º – Todos são obrigados a respeitar as sentinelas ou outras guardas, aquele que o não fizer será castigado rigorosamente; e aquele que atacar qualquer sentinela será arcabuzado.

Art. 7º – Todos os oficiais inferiores e soldados devem toda obediência e respeito aos seus oficiais, do primeiro até o último, em geral.

Art. 8º – Todas as diferenças e disputas são proibidas sob pena de rigorosa prisão; mas se suceder a qualquer soldado ferir o seu camarada à traição ou o matar, será condenado ao carrinho perpetuamente ou castigado com pena de morte, conforme as circunstâncias.

Art. 9º – Todo o soldado deve achar-se onde for mandado e a hora que lhe determinar, posto que lhe não toque, sem murmurar, nem por dificuldade; e se entender que lhe fizeram injustiça, depois de fazer o serviço se poderá queixar; porém sempre com toda a moderação.

Art. 10 – Aquele que fizer estrondo, ruído, bulha ou gritaria ao pé de alguma guarda, principalmente de noite, será castigado rigorosamente, conforme a intenção com que houver feito.

Art. 11 – Aquele que faltar a entrar de guarda ou que for à parada tão bêbado, que a não possa montar, será castigado no dia sucessivo com 50 pancadas de espada de prancha.

Art. 12 – Se algum soldado se deixar dormir ou se embriagar estando de sentinela ou deixar o seu posto antes de ser rendido, sendo em tempo de paz será castigado com 50 pancadas de espada de prancha e condenado por tempo de 6 meses a trabalhar nas fortificações; porém, se for em tempo de guerra, será arcabuzado.

Art. 13 – Nenhuma pessoa de qualquer grau ou condição que seja, entrará em qualquer fortaleza, senão pelas portas e lugares ordinários, sob pena de morte.

Art. 14 – Todo aquele que desertar ou entrar em conspiração de deserção ou que sendo informado dela a não delatar, se for em tempo de guerra será enforcado; e aquele que deixar a sua companhia ou o seu regimento, sem licença, para ir ao lugar de seu nascimento ou a outra qualquer parte que seja, será castigado com pena de morte, como se desertasse para fora do reino; e – sendo em tempo de paz será condenado por 6 anos a trabalhar nas fortificações.

Art. 15 – Todo aquele que for cabeça de motim ou de traição ou tiver parte, ou concorrer para estes delitos, ou souber que se urdem e não delatar a tempo aos agressores, será infalivelmente enforcado.

Art. 16 – Todo aquele que falar mal dos seus superiores nos corpos de guarda ou nas companhias, será castigado, aos trabalhos de fortificação; porém se na indagação que se fizer, se conhecer que aquela murmuração não fora procedida somente de uma soltura de língua, mas encaminhada à rebelião, será punida de morte com cabeça de motim.

Art. 17 – Todo o soldado se deve contentar com a paga, com o quartel, e com o uniforme que se lhe der; e se se opuser, não o querendo receber, tal qual se lhe der será tido e castigado como amotinador.

Art. 18 – Todos os furtos, e assim mesmo todo o gênero de violência para extorquir dinheiro, ou qualquer gênero, serão punidos severamente; porém aquele furto que se fizer em armas, munições ou outras coisas pertencentes à Sua Majestade, ou aquele que roubar o seu camarada, ou cometer furtos com fração ou for ladrão de estrada, perderá a vida conforme as circunstâncias; ou também se qualquer sentinela cometer furto ou consentir que alguém o cometa, será castigado severamente e conforme as circunstâncias incurso em pena capital.

Art. 19 – Todo o soldado que não tiver cuidado nas suas armas, no seu uniforme, em tudo que lhe pertence; que o lançar fora, que o romper, ou arruinar de propósito e sem necessidade; e que o vender, empenhar ou jogar, será pela primeira e segunda vez preso; porém a terceira punido de morte.

Art. 20 – Todo o soldado deve ter sempre o seu armamento em bom estado, e fazer o serviço com as suas próprias armas; aquele que se servir das alheias ou as pedir emprestadas ao seu camarada, será castigado com prisão rigorosa.

Art. 21 – Aquele soldado que contrair dívidas às escondidas dos seus oficiais, será castigado corporalmente.

Art. 22 – Todo aquele que fizer passaportes falsos ou usar mal da sua habilidade, por qualquer modo que seja, será punido com rigorosa prisão; se por este meio facilitar a fuga a qualquer desertor será reputado e punido como desertor.

Art. 23 – Todo o soldado que ocultar um criminoso, ou buscar meios para escapar aquele que estiver preso como tal, ou o deixar fugir; ou sendo encarregado de o guardar, não puser todas as precauções para este efeito, será posto no lugar do criminoso.

Art. 24 – Se qualquer soldado cometer algum crime estando bêbado, de nenhum modo o escusará do castigo a bebedice; antes pelo contrário, será punido dobradamente, conforme as circunstâncias do caso.

Art. 25 – Todo o soldado que, de propósito e deliberadamente se puser incapaz de fazer o serviço, será condenado ao carrinho perpetuamente.

Art. 26 – Nenhum soldado poderá emprestar dinheiro ao seu camarada, nem ao superior.

Art. 27 – Nenhum soldado se poderá casar sem licença do seu coronel.

Art. 28 – Todo o oficial de qualquer graduação que seja, que se valer do seu emprego para tirar qualquer lucro por qualquer maneira que seja, e de que não puder inteiramente verificar a legalidade, será infalivelmente expulso.

Art. 29 – Todo o militar deve regular os seus costumes pelas regras da virtude, da candura e da probidade; deve temer a Deus, reverenciar e amar o seu Rei, e executar exatamente as ordens que lhes forem prescritas.

– Nos artigos de guerra para a Cavalaria publicados no Regulamento de 25 de agosto de 1764, foram introduzidas algumas modificações (muitas para um ajustamento à Arma); estas modificações são as seguintes: o 8º é assim redigido: "Todas as diferenças e disputas são proibidas, sob pena de rigorosa prisão; mas se suceder a qualquer soldado ferir o seu camarada à traição, será condenado ao carrinho perpetuamente ou castigado com pena de morte, conforme as circunstâncias ocorrentes. Porém, aquele que matar seu camarada, ou qualquer outra pessoa à traição, será punido com pena de morte, sem remissão. E esta pena de morte será ainda agravada conforme as circunstâncias do caso, isto é, se o morto for seu superior ou concorrer qualidade que agrave o homicídio."

– No artigo 16, em vez de "castigo" lê-se "condenado". No 18, acrescenta-se depois de "armas", as palavras: "cavalos, selas," etc. O 19 é assim concebido: "Todo o soldado que não tiver cuidado ao seu cavalo, nas suas armas, no seu uniforme, sela, etc., e em tudo que lhe pertence; que o lançar fora, que o romper ou arruinar de propósito e sem necessidade; e que o vender, empenhar ou jogar, será pela primeira e segunda vez preso, e severamente castigado, conforme as circunstâncias; porém a terceira vez será punido de morte." No artigo 28, acrescenta-se, depois da palavra "expulso", o seguinte: "além de ressarcir o dano que houver causado". A propósito do artigo 24, faz Ladislau dos Santos Titára o seguinte comentário, no Auditor Brasileiro: "Este castigo nunca será no mesmo dia da bebedice", pois, no artigo 12 do capítulo 17 do Regulamento de Cavalaria de 1764, e no capítulo 23 deste de Infantaria, um e outro de idêntico teor, se diz assim: "proíbe-se aos oficiais inferiores o altercarem razões com os soldados que estiverem bêbados e muito menos dar-lhe pancadas no tempo da sua bebedice porque talvez (por conta dela) se lhes atrevem de maneira, que sejam condenados em pena capital. Quando suceder que um soldado naquele estado, cometa algumas falta – no dia seguinte, quando estiver em jejum, se punirá – com dobrados castigos, pelas faltas cometidas no dia antecedente".

– O texto destes Artigos foi conservado com todo o rigor durante o Império, mudando-se apenas a palavra "seu Rei" do Artigo 29, para "seu Imperador Constitucional" e depois de 1889, para "República e seu governo legalmente constituído".

– Alguns artigos ficaram, com o tempo, forçosamente sem efeito e foram suprimidos, o que se deu em consequência da abolição dos castigos corporais em 1874, substituídos por outras penas disciplinares cominadas nas leis e regulamentos; e na República, com a abolição da pena de galés, banimento judicial assim como a de morte (reservadas as disposições da legislação militar em tempo de guerra) pelos artigos 72 § 20 e 21 da Constituição Federal de 1891.

– Os artigos de guerra estavam em vigor ainda em 1897, conforme se constata em diversos Acórdãos do Supremo Tribunal Militar e pelo Aviso de 26 de março de 1897 que recomenda a consulta ao Código Penal da Armada "quando os artigos de guerra forem omissos na pena em certos casos".

– Sendo um código de estrutura dogmática e inflexível, nascido em época autocrática, formado pelo enfeixamento de artigos de princípios rígidos, limitados e insuficientes, tornados leis básicas, sem maleabilidade nem atenuantes, tendo apenas como supremo recurso a clemência monárquica, portanto perigoso, pois sua aplicação não admitindo interpretações punha a vida de um homem à mercê de circunstâncias realmente fortuitas e mínimas, não podia mais subsistir. Anacrônico ante os códigos criminais do século XIX desdobrados e prolixos; odioso ante o liberalismo da República, sua linguagem já não podia ser compreendida. Um exemplo, entre muitos do perigo que representou a sua aplicação e da sua inadaptabilidade à vida moderna, está na condenação à força de um soldado, em 1894, pelo crime de 1ª deserção simples, crime passível até de absolvição. O Supremo Tribunal Militar em Acórdão de 21 de fevereiro do mesmo ano, salvou-o, apoiando-se no fato de ter o Conselho de Guerra que o condenara aplicado uma penalidade de estado de guerra na vigência do estado de sítio. Contudo, o mesmo Tribunal em Acórdão dado em 28 de março, declara que "as palavras dos artigos de guerra devem ser literalmente copiadas nas sentenças condenatórias, conforme preceituam os Alvarás de 15 de julho de 1763 e 4 de setembro de 1765" (2). Em Acórdão de 25 de julho de 1895, outra condenação à pena de morte, por deserção, foi anulada por ter o Supremo Tribunal Militar encontrado incompetente o Conselho de Guerra. Em 24 de dezembro do mesmo ano, mais um militar condenado em face do art. 8º de Guerra foi salvo da força pelo mesmo Supremo Tribunal, estribado este em irregularidade na formação do conselho que o condenara.

– É preciso reconhecer, contudo, que este código foi – como já dissemos, – não só na colônia como durante o Império, um dos esteios mestres na estrutura da mentalidade militar e um vigilante atento, sem rancor, mas sem perdão, na manutenção da disciplina, acompanhando o soldado em todos os seus passos. Por isso, eram os militares nele instruídos, – eis a sua enorme vantagem. Deviam ouvi-lo todas as semanas enquanto recrutas, e todos os meses, depois de soldados prontos. Ficavam prevenidos, e para as faltas ou crimes que cometessem já sabiam quais as penalidades a que incorriam. Da mesma forma e pelo mesmo processo, o soldado de hoje deveria conhecer

os principais artigos do Código Penal Militar, porém, resumidos e transcritos numa linguagem clara, despida de termos jurídicos obscuros e de períodos inacessíveis, suprimindo-se também os parágrafos e alíneas, de atenuantes e agravantes que só serviriam para diluir e mesmo anular, na mente do soldado, o dispositivo principal. Formaria esta norma uma base concreta ao espírito de disciplina e obediência, pois, o soldado ignorando pura e simplesmente as penalidades que lhe podem advir de seus crimes ou faltas graves, vem, a saber, delas em Conselho de Disciplina ou de Guerra, – ignorância que já representa uma atenuante. A mentalidade do soldado precisa ser moldada (sobretudo a dos rústicos, e a dos rebeldes), incutindo-se-lhe, pela repetição insistente, não só as principais leis penais militares como as de uma sã moral e de bons costumes.

– Vide Código, Lei.

ARTILHARIA, s. f. – (Militar) – Conjunto de peças ou canhões para atirar projéteis à distância. Ciência que ensina as regras de fabricar, conservar e de se servir do material de artilharia. O necessário para que elas funcionem, formando uma das Armas do Exército. Tropa empregada no serviço de artilharia. Existem modernamente diversas espécies de artilharia, segundo a qualidade das peças que usam e o fim a que se destinam: Artilharia de posição ou a pé; de Praça, de Fortaleza ou de Guarnição, que se destina às fortificações ou praças; Artilharia de costa, para as baterias de costa; Artilharia de campanha, que segue um exército e suas peças são montadas em carretas (reparos e armões), puxadas assim como as demais viaturas por cavalos ou muares; Artilharia a cavalo, artilharia de campanha em que os serventes marcham à cavalo; Artilharia de montanha, a que é destinada a operar em terreno montanhoso, e cujas peças são de pequeno calibre; Artilharia de dorso, espécie de artilharia de montanha, cujas peças, também de pequeno calibre, vão, assim como a munição, sobre o dorso de cavalgaduras; Artilharia de Marinha, a que se destina a armar navios; Artilharia anti-aérea, a que se destina atacar os navios ou dirigíveis; Artilharia antitanque, a que se destina a destruir os tanques de guerra ou carros de assalto. (Formação latina Artillerie)

– Há grande controvérsia sobre a etimologia da palavra artilharia, parecendo a alguns autores ter ela origem em arstelorum, arte de armar; a outros, em artillum engenho, ou artillare, prover de engenho. O certo é que o nome significou máquina de guerra, em época anterior à do aparecimento das armas de fogo.

– Estas máquinas, cujas origens são remotas, e que compreendiam engenhos poliorcéticos e neurobalísticos feitas para bater muralhas e atirar projéteis, foram usadas em guerras de sítio e, excepcionalmente, em batalha campal. Conhecidas por diversos povos da antiguidade foram também usadas pelos gauleses que as copiaram dos romanos. São catapultas, balistas, brocas, aríetes e torres móveis, das quais não se tem senão informações vagas, colhidas em textos antigos, muito incompletos e confusos. De

modo geral, utilizavam o movimento do básculo, os princípios da funda e a elasticidade ou a força das fibras vegetais ou animais, e depois, molas de bronze e mais tarde de ferro e de aço.

- Com os romanos, eram de três espécies: de demolição, de arremesso e incendiárias. As primeiras eram o aríete, o trado, o arpêu; de arremesso ou neurobalísticas, eram os oxíbolos, doríbolos, escorpiões, catapultas, o monongon, também chamado fundíbulo ou onagro; incendiárias: as balistas que atiravam pedras, flechas e dardos inflamados (faláricas). Além das torres e escadas para o assalto, havia a tartaruga, cobertura feita de escudos imbricados com a qual os soldados se aproximavam e escalavam as defesas. Musculus era um abrigo móvel de pranchas, couro, etc., que protegia os soldados na aproximação das fortificações do inimigo.

- Com as invasões dos bárbaros os engenhos de guerra foram esquecidos. Os francos, contudo, no período carolíngio, em suas guerras de conquistas e cercos de cidades, reiniciaram a construção de máquinas romanas. Sob Pepino, voltaram ao uso as bestas, catapultas, e "torres de 10 a 12 metros, que avançavam por meio de cordas e polias, de tal modo que os bois que as puxavam, as aproximavam dos taludes à medida que delas se afastavam." O uso destas máquinas foi mantido em toda a Idade Média, mesmo depois do aparecimento da pólvora.

- Esses engenhos foram se desdobrando e se aperfeiçoando, sendo usadas nos cercos como armas de arremesso, para atirar dardos ou pedras: a grande besta sobre armação (arbalète à tour), a catapulta simples, o onagro ou fundíbulo, o aquereu e a espingale. Esta, trazida do Oriente pelos Cruzados, atirava dardos, pedras ou balas de chumbo em plano horizontal ou rasante. Por meio de funda ou cesto em grande mastro, havia: o mangonete (mangonneau, do latim manganum), o trebuchet e a perrière (perrier ou perdreau), na maioria usados até o século XV. Máquinas de demolição foram o rat, também chamado chat (ou gate), o aríete ou belier e o trado ou tarière, conforme a função. O arpêu ou chat era uma construção móvel que se aproximava da muralha tendo dentro soldados que manobravam uma viga com arpão de ferro para destruir e arrancar as pedras.

- Para a aproximação e assalto às muralhas, construíam-se os beffrois sur rouleaux ou tours roulantes, como no ataque dos Cruzados a Jerusalém e São João d'Acre; as mantas protetoras e os mantelotes individuais. O corbeau era uma máquina provida de gancho, que servia para aproximar ou prender as torres, sendo usado também em combate naval.

- Para se defender e neutralizar a ação destruidora das máquinas de demolição, os sitiados usavam ganchos, pilões, etc., que caçavam ou destruíam os aríetes e os trados; contra as outras instalações e as torres, atiravam grandes pedras ou matérias inflamadas.

– Em Portugal, além dos nomes já citados e dos fundíbulos e plúteos, muitos eram expressos em língua árabe como almazara ou almagana (manganelas, de mangonneau), que arrojavam pedras; almajaneque, que era a catapulta; a algarrada ou arrada, besta de muralha; o hendam, que lançava projéteis incendiários; a alcancia, que era uma espécie de granada de mão, diz o General Ferreira Martins (1).

– Os projéteis atirados pelas armas neurobalísticas ou a mão eram flechas, javelots e pedras; algumas de enorme peso, lançadas a grande distância, podiam matar muitos homens (de uma vez). Artifícios incendiários eram as balas ou pedras incandescentes, assim como diversos tipos de flechas e de tubos que, sob o nome genérico de falárica, transportavam ou lançavam estopa embebida em óleos, resinas, pez e enxofre inflamados.

– Caldeiras com água, azeite ou pez em ebulição, a cal viva ou o carvão em brasa com enxofre, vitimavam os combatentes penetrando através das couraças. No castelo de Guimarães em princípios do século XII, "globos de ferro, cheios de enxofre, salitre e nafta", que provocam incêndios, foram empregados para repelir os atacantes, informa o autor citado.

– A panela de fogo, foi um recurso que continuou em uso mesmo depois do século XVI, como arma explosiva ou incendiária na defesa das brechas ou em outros momentos graves.

– Os chineses, os hindus, e depois os árabes, tiveram conhecimento de fórmulas mantidas secretamente, para misto incendiários e delas tiraram proveito os Sarracenos contra os Cruzados na Terra Santa. Vide Fogo Grego, Pólvora.

– Os elementos da pólvora: salitre, carvão e enxofre, eram empregados em dosagens diversas, de mistura com outros produtos minerais ou vegetais como o betume, o pez, o óleo, a cinza, etc. De origem imprecisa, posta em uso na China, tornou-se a pólvora, propriamente dita, conhecida dos árabes, que a utilizaram em petardos e foguetes incendiários e depois em tubos para lançar projéteis, vindo a ser então divulgada na Europa através dos gregos.

♦ **Artilharia de Pólvora.** O aparecimento da pólvora no Ocidente deu-se provavelmente no século XIII, mas foi usada, com certeza, como recurso de guerra, somente no seguinte, sendo que a palavra "artilharia", até então empregada em sentido genérico, para as máquinas de guerra, foi mantida no mesmo sentido para as novas armas de fogo, por lançarem projéteis impulsionados em determinada direção. Pela mesma razão os nomes de algumas das antigas máquinas de arremesso passaram para as primeiras bocas de fogo, como: bombarda, aquereau, espingale ou spingard, canon, ribrodequim, etc., o que veio a causar não poucos enganos nas transcrições de resenhas medievais.

– Século XIV. O momento exato em que teve início na Europa a utilização da pólvora em bocas de fogo é um enigma. Reivindicam os italianos tal primazia (para a

Itália), baseados em documentos que datam de 1311 e 1326; quanto à França, diz Lacombe, que em 1338 havia em Cambrai um canhão que atirava dardos, o que é confirmado por Paul Lacroix, mas observa este que as máquinas de guerra prevaleceram ainda por muito tempo. Segundo Froissard, bombardas lançaram grossas virotas contra os sitiadores de Quesnouy em 1340.

– Citam alguns autores a presença de bocas de fogo no cerco de Algeciras em 1340; a maioria, porém, prefere como início certo do uso desta arma, a batalha de Crécy, em 1346, onde os ingleses apresentaram três pequenos canhões – o que também é discutido. Lacroix é de opinião que o emprego da artilharia de pólvora pelos ingleses na vitória de Crécy, é pura invenção de Villani, pois, as bombardas eram então muito pesadas, com reparos grosseiros e não se prestavam para batalha campal. Contudo, pelo menos pequenas bocas de fogo lá estiveram, pois consta de vários depoimentos que o efeito produzido pela nova arma apresentada pelos ingleses foi considerável, abalando as convicções conservadoras dos cavaleiros franceses, surgindo ao mesmo tempo grande número de inimigos da inovação, que por muitos anos, obstinadamente se opuseram à sua aceitação. Seus primeiros possuidores vieram a ser as comunas e os senhores feudais. Como remate à questão, diz Weygand que os italianos e os alemães já conheciam a artilharia de fogo em anos anteriores a Crécy, e que, na França, foi no cerco de Puy-Guillem que pequenos canhões atirando virotas apareceram pela primeira vez. É de notar-se que as catapultas e outros engenhos continuaram a ser empregados, sendo preferidas as máquinas à fronde, como o monganneau, para lançar grandes projéteis. Em 1411 o exército de Felipe, Duque de Borgonha, contava ainda com numerosas bestas gigantes, puxadas por cavalos e que atiravam dardos a grandes distâncias, com grande força de penetração.

– O emprego constante destas máquinas era devido ao pequeno alcance das bocas de fogo e ao preparo irregular da pólvora que, quando lenta, era de pouca força, e quando viva, provocava a arrebentação da peça, pondo em grande perigo os bombardeiros.

– As mais antigas bocas de fogo postas em uso, ou seja, as do século XIV, eram simples tubos de ferro forjadas – as primeiras em pequenos calibres – que "faziam mais barulho que prejuízos". Atiravam projéteis de pedra, mais tarde, de chumbo; e em competição com as máquinas da época, lançavam flechas simples ou com substâncias incendiárias.

– Tais tubos, durante muito tempo, foram feitos grosseiramente de barras de ferro unidas a quente ou soldadas, reforçadas por grande número de anéis de ferro. Sua secção era irregular e muitos eram feitos com barras de madeira, material que também foi empregado em muitos casos como reforço. A culatra era aberta e a câmara, destacável, com carga preparada de antemão. Surgiram logo peças de carregar pela boca

com culatra tapada e com um orifício ao alto onde se chegava o fogo; todas dispostas em rústicas armações assentes no chão.

– Já na segunda metade do século, a nova arma está consagrada em toda a Europa. Paris, em 1355, prepara a sua defesa com bombardas; em Caen fabrica-se artilharia em 1375, por ordem de Carlos V, atingindo uma de suas peças o peso de 2.300 libras; no cerco de Saint Malo, em 1376, puseram os ingleses em ação nada menos de 400 bocas de fogo. Aparece a grossa artilharia e todas as praças e castelos fortes passam a ser artilhados.

– Na artilharia miúda, o baton à feu, era uma arma de mão, geralmente manejada por dois homens, e firmada ao ombro do atirador ou em um apoio; algumas deste gênero eram de carregar pela culatra como a bombarda de mão.

– O ribeaudequin, que à princípio foi um engenho formado de piques, passou a ser um conjunto de tubos alinhados, em carro, atirando os tubos simultaneamente, sendo o veículo erigido de lâminas e lanças. Servia para a defesa dos campos entricheirados e chamou-se orgue, a partir do século XV.

– Na grossa artilharia, as palavras bombarda e trom são empregadas em sentido genérico, para as maiores bocas de fogo que vão surgindo. Na França divulgam-se nomes como acquereau, cerbatane, serre ou spirole, depois veuglaire, que eram, em geral, tubos abertos dos dois lados, com caixa destacável para ser carregada, e presa à culatra por um estribo.

– Os projéteis, tanto grandes como pequenos, eram pedras esféricas toscamente lavradas. O alcance, em geral, não ia além de algumas centenas de passos, dando as peças um número limitado de tiros antes da arrebentação, – seu fim natural.

– As bombardas apresentam-se então – como no século seguinte, – em grande variedade de formas e tamanhos, havendo algumas ligeiramente cônicas. A forma cônica é vulgar em peças curtas, antecedentes dos morteiros e pedreiros, que atiravam grandes pedras em altura. Muitas são providas de uma cauda longa e fina que servia para manobra a fim de obter-se a graduação do ângulo de tiro.

– A origem da palavra bombarda é incerta e segundo alguns autores vem do termo latino bombus – barulho. Como máquina de guerra foi engenho medieval, que funcionava por meio de molas e cordas, e atirava pedras volumosas. Na artilharia de fogo, seu nome consta já em crônicas bolonhesas do ano 1216 (2).

– As peças ficavam amarradas em armações rústicas e pesadas, providas de um encosto de madeira para resistir ao recuo, sendo a inclinação necessária ao tiro obtida por meio de escavações, estacas, calços e cordas.

– Em Portugal, a artilharia primitiva – os trons, – aparece pela primeira vez, levada pelos castelhanos, na batalha de Aljubarrota (1385), se bem que haja quem afirme ter ela vindo no anterior cerco de Lisboa, em 1384, onde "os trons não fizeram grande nojo aos portugueses e arrebentaram logo após os primeiros tiros, matando os castelhanos que os

serviam", diz o general Martins Ferreira. D. João I cuidou do artilhamento das defesas de Lisboa e experimentou armar as caravelas, em Setúbal, com bombardas grossas e adotou também em Portugal a artilharia de bronze, que então aparecera na Europa.

– Século XV. A evolução da artilharia de fogo é lenta, crescendo a variedade de peças em tamanhos e calibres, donde resulta a confusão na nomenclatura por toda a Europa. Note-se, contudo, que as máquinas de guerra atingem então grande perfeição e figuram nos cercos, como as grandes bestas.

– Os suportes ou caixões, pesados e incômodos, saltavam com o recuo provocado pela explosão da carga da peça e se desconjuntavam em pouco tempo. Tanto as bocas de fogo como seus suportes eram transportados em carros, sendo montados e desmontados após longo e penoso trabalho, por meio de cábreas, muitas vezes, diante do inimigo. As cábreas eram também levadas em carros próprios. Por esta razão, as bocas de fogo tinham mais eficiência nos cercos do que nas batalhas campais. A seguir, os suportes foram providos de quatro rodas pequenas, maciças e que, na França, tomam o nome de ambulatoires ou ribeaudeaux. Seu transporte era feito por juntas de bois ou à força de braços, ou ainda sobre carros comuns. Carlos – o Temerário, proveu os reparos de melhores rodas, mas as peças eram ainda lentas nas manobras, do que resultava que nos encontros duvidosos e nas retiradas ficarem elas fatalmente em poder do inimigo.

– O carregamento das bocas de fogo era feito então conforme o tipo: pela boca, nas de grande calibre e pela culatra, nas de tamanho médio ou pequeno.

– Nas primeiras, depois de posta a pólvora e a bala pela boca, chegavam o fogo à pólvora do ouvido da arma por meio de um ferro quente, de um arame grosso, rubro, ou de uma mecha na ponta de uma haste chamada bota-fogo. O tempo consumido em carregar, manobrar e apontar a peça era enorme. Com o passar do tempo foi adotada uma pólvora fina para o ouvido da arma e um rastilho de pólvora ordinária sobre a culatra ao qual se chegava o fogo, dando assim tempo aos bombardeiros de fugirem.

– As segundas, – peças de carregar pela culatra, – eram geralmente num dos seguintes sistemas: a), em culatra destacável, que depois de carregada, era roscada ou encaixada no fuste e presa por cunha, calço ou lingueta; b), as que tinham a culatra em forma de caixa aberta por cima (em berço), na qual se colocava um estojo cilíndrico com duas alças e ouvido, o qual depois de carregada de pólvora e bala, era ajustado na caixa e apertado por meio de um estribo. Em época anterior, houve bocas de fogo muito longas, divididas em duas partes, e depois de posta a carga na parte posterior eram unidas no momento oportuno, formando um todo. Houve também as de câmara em disposição vertical, ou seja, em ângulo reto com a bolada.

– Os nomes mais comuns são então, *trons*, bombardas (grandes, médias e curtas), pedreiros, sarbatanas, berços, colubrinas e canhões.

– A pontaria era feita levantando ou abaixando a culatra por meio de um travessão que se fixava em dois esteios curvos com furos, sobre o qual era apoiada a cauda ou a

culatra da peça, num sistema que vinha do século anterior. Foi muito usado na frente da bombardarda a manta de pranchões, que girava em eixo horizontal por meio de uma corda, protegendo os artilheiros das virotas inimigas.

– As peças longas que atiravam em extensão começam a ter formas definitivas na classe das colubrinas, o mesmo acontecendo com as curtas, que lançavam em altura e que se agrupam na classe dos morteiros; outros tipos, ou são modelos agigantados ou são de calibre miúdo. É oportuno lembrar que o carregamento pela culatra foi abandonado nos fins do século XV (com exceção para algumas peças pequenas), devido aos defeitos irremediáveis que o sistema apresentava como a falta de segurança e a perda de gases. Somente na segunda metade de 1800 voltará ao uso o carregamento pela culatra, e de forma definitiva.

– Com Carlos VII a artilharia alcança grande progresso, graças aos irmãos Bureau e a Pierre Bessoneau. Jean Bureau, mestre de artilharia, demonstra no seu tratado de 1430 o conhecimento da resistência dos metais e o da força de expansão da pólvora. Cuida-se então, por toda a parte, do aumento do calibre, do que resultam peças de tamanho exagerado como a célebre bombardarda de Gand, de 1425, chamada "*Dulle griete*", com 17 toneladas de peso, com balas de 340 quilos. Outros canhões, de proporções enormes, lançavam projéteis de 600 a 1.500 e 1.800 libras de peso, sendo citado o chamado canhão de Maomé II, fabricado em 1453, para o cerco de Constantinopla. Define-se, assim, a artilharia de sítio, que nos cercos se apresenta entrincheirada, e atira de 1.500 a 2.000 passos, abrindo brechas em pouco tempo. Houve bombardardas que, pelo seu peso extraordinário, necessitavam para o seu transporte 50 juntas de boi.

– Na Itália, em 1450, já se podia dividir a artilharia pelos característicos das bocas de fogo em quatro grandes categorias:

1º) as bombardardas longas, grossas ou médias, de grande calibre, de 5 a 7 metros de comprimento, que lançavam balas de pedra de 100 a 300 libras.

2º) as bombardardas medianas, de 4 a 5 metros para balas de 50 libras, e as de alma longa e calibre baixo (colubrinas), que atiravam balas de metal;

3º) as bombardardas curtas e grossas (cortana) de 3 a 5 metros; os morteiros e crapeaudeaux, que lançavam grossas pedras:

4º) a artilharia leve formada de bombardelas, veuglaires, espingales, longas e finas, com projéteis de 10 a 15 libras.

– Os ribeaudequins desdobram-se em numerosas armas de canos múltiplos, e são os orgues e os canons à grêle, antepassados da metralhadora. As armas de fogo portáteis são pesadas, mas tomam lugar definitivo no armamento dos peões, tais a colubrina de mão ou bombardarda de mão, o trait à poudre, etc., que serão substituídas pelo harquebute, manejada pelo harquebutier.

– O serviço de artilharia era tão perigoso, que um regulamento francês desta época recomendava ao bombardeiro que ele "primeiro deve honrar, temer e amar a Deus e ter

sempre diante dos olhos o temor de ofendê-lo mais que aos homens de guerra, pois cada vez que maneja sua peça está em perigo de ser queimado vivo e de perder a vida". Com efeito, o fim natural das peças continua a ser pela explosão da culatra, após uma centena de tiros, e não pelo uso ou descalibragem.

– As balas de pedra, então reforçados com anéis de ferro, foram substituídas por outras de ferro forjado, criadas pelos irmãos Bureau, e depois, em ferro coado. O seu alcance atinge a um milhar de metros. Note-se que alguns autores declaram a existência de balas de chumbo e de ferro em armas de pequeno calibre, desde o aparecimento dos primeiros canhões e canhões de mão.

– Os nomes das bocas de fogo são na maioria precários e poucos são constantes na qualificação de certos tipos. Grande número deles varia em significação, de uma época para outra ou de país para país. Não havendo regras fixas, os calibres são incertos e os alcances imprecisos. O preparo da pólvora, o comprimento da bolada, os diâmetros da alma, do vento e da bala, tudo, irregular e arbitrário, não permitem uma classificação metódica das bocas de fogo, não só neste período como posteriormente.

– Com Luiz XI a artilharia toma novos rumos. Foi ele o primeiro monarca que conseguiu nela estabelecer um pouco de ordem, o que ainda foi realizado por Jean Bureau. Aumenta-se o alcance das colubrinhas pela diminuição do seu calibre e alongamento da bolada. O bronze passa a ser empregado cada vez mais na fundição das peças, o que lhes dá maior resistência e, portanto maior alcance, apesar da irregularidade na dosagem do cobre e do estanho. São comuns então bocas de fogo longas e oitavadas. Os arganéis começam a ser substituídos pelos munhões, que firmam as peças nos reparos; as carretas com falcas são adotadas em 1476. Cria-se o trem de artilharia e as bocas de fogo são tiradas por cavalos, o que dá bastante rapidez na disposição das baterias no campo de batalha. Regula-se também uma artilharia para acompanhar a cavalaria, e cujas peças são formadas de diversos canos de arcabuz reunidos. Por volta de 1470 prenuncia-se o declínio das bocas de fogo de retrocarga, pois aumenta a fundição de peças de carregar pela boca.

– Nos fins do século XV, o volume e a ação da artilharia, tanto na defesa como no ataque das praças determinam rápida transformação na arte de fortificar e defender as cidades. As bombardas abrigadas nos assédios e os canhões já bastante móveis na campanha levam os soldados a mudar de tática, protegendo-se nas muralhas e evitando agrupamentos em campo raso. Começa a capitulação dos senhores feudais que, até então, em seus castelos, dominavam e oprimiam os povos, sem remissão.

– A expedição à Itália, levada a efeito por Carlos VIII em 1495, é muito citada pela poderosa artilharia transportada: 140 canhões de bronze com culatra reforçada e 200 falcões, entre longos e curtos, tirados através dos Alpes por 8.000 cavalos. Já então as peças providas de munhões são assentes em reparos, formando o conjunto que recebe a

denominação de carreta. Esta artilharia, notavelmente organizada, causa sensação na Itália e passa servir de modelo a toda a Europa.

– A ornamentação das bocas de fogo, já muito usada, toma grande incremento a partir do Renascimento. São as asas em forma de serpentes; o cascavel em cabeças de Medusa, carranca de leão, etc.; as molduras com folhas de acanto, e nos reforços, brasões de armas, cifras, divisas, símbolos, marcas, datas e frases latinas.

– Século XVI. No começo deste século, o adiantamento da artilharia garante-lhe, nos campos de batalha, situação privilegiada ante as outras armas, dando-se o mesmo com arcabuzeiros, como foi constatado em Marignan, Bicoque e Pávia. Certas classes de peças adquirem formas que serão mantidas por muitos decênios. O seu progresso é lento, porém constante. O volume e o efeito das bocas de fogo provocam novas transformações tanto na construção das defesas e fortificações como na tática da guerra campal. A artilharia de campanha revela-se na batalha de Ravenna, em 1512.

– Os nomes são em grande número, em todos os países, distinguindo uma grande escala de bocas de fogo pelos seus tamanhos, formas e calibres. Contudo, muitos deles qualificam peças diferentes de um país para outro. Tais divergências são flagrantes ao fazer-se confronto entre autores contemporâneos. Para tal estado de coisas muito concorre a liberdade de que gozam os fundidores, não só nos padrões que adotam como na irregularidade de composição do bronze, acrescido de más dosagens na fabricação da pólvora, do que decorrem grandes prejuízos pela variedade de munição necessária e pelos acidentes constantes.

– As bocas de fogo, pelos seus tamanhos e diâmetros, estão já agrupadas nas três categorias que serão mais tarde consagradas: as pesadas para o cerco das praças; as curtas como os morteiros, que atiram em elevação, e as miúdas que formam a artilharia ligeira ou móvel. São ainda: legítimas, sutis, bastardas; empregam-se também os termos duplo, meio, quarto e oitavo, ou: grande, médio ou pequeno.

– Na Itália, além dos nomes de uso universal, algumas bocas de fogo lembravam cidades ou pessoas, como trevisana, veneziana, galeazza, sforzesca, ou tinham nomes retumbantes como terremoto, fulmine, tempestá, leonfante, etc. Uma tentativa de classificação desta época estabeleceu naquela península a seguinte ordem: duplo canhão, canhão, meio canhão e quarto de canhão, que atiravam balas de peso entre 50 e 120 libras; grande colubrina, colubrina, meia colubrina e colubrina bastarda, todas alongadas e que atiravam balas de chumbo entre 20 e 30 libras; sacre, com projétil de cerca de 10 libras; falcão, 6 libras; falconete, de 3 a 4 libras; a cerbatana, bastante grossa, servia para atacar muros; as serpentinas, falcões e dragões eram de pequeno calibre.

– Na Alemanha é então inventada a bala oca, carregada de pólvora, ou seja, a "bomba", para uso do morteiro. Alguns autores atribuem a invenção deste projétil, já no século XV, a Sigismundo Malatesta, cuja bomba era formada de duas meias esferas

unidas por dobradiças. A bomba foi melhorada na Holanda quanto à prática do seu uso e ao da sua espoleta. O emprego deste projétil desenvolveu-se depois da segunda metade do século XVI. Na Inglaterra, projéteis explosivos passam a ser atiradas por bocas de fogo comuns, horizontais: são os primeiros obuses.

– Em Portugal, no tempo de D. Manuel, segundo o cronista Damião de Góes, citado por Souza Viterbo (3), as fundições se achavam no Arsenal, nas Tercetas da Porta da Cruz, na Cata-que-farás, na Casa da Pólvora de Lisboa e na Casa da Armaria de Santarém. Fábricas e depósitos de armas abundantemente providos eram numerosos. D. João II e D. Manuel tinham grandes aptidões como "inventores" de instrumentos de guerra. D. Manuel fez as pequenas caravelas andarem com grandes bombardas, cujos tiros rasteiros faziam amainar "muitas naus grossas; porque até então não andavam no mar tiros grossos"; tática depois copiada por outras nações. Ao mesmo monarca atribui-se o invento de grandes berços. Os selvagens não serviam nas caravelas pelo peso, mas sim os camelos. Em 1525, nas colônias da Índia existiam 1.073 peças, sendo 667 de metal e 406 de ferro.

– Fazendo-se uma resenha dos nomes empregados na artilharia em Portugal, durante este século (muitos dos quais vinham da centúria anterior), nota-se que alguns são de uso universal, outros, tipicamente peninsulares, e finalmente, grande número pertence à fauna animal ou à fauna fabulosa. Conforme Souza Viterbo, Melo de Matos e outros autores, pertenciam à classe das grandes bocas de fogo: a bombarda, a colubrina, o trom, o canhão, a águia, a meia águia e o basilisco, cada uma delas em variados tamanhos e calibres.

– Como peças de extraordinária grandeza cumpre destacar, no Museu Militar de Lisboa, duas que vieram da Índia: a bombardas grossa chamada peça de Málaca, ainda do século XV, e a peça, tiro ou basilisco de Dio, de fundição indiana, de 1533, com 6,060m de comprimento, calibre 0,236 e peso 19.494 kg. Outra bombardas notável é a que tem o dístico "eu sou o tigre esforçado que por do me mandon paso". Mede 3,32m de comprimento e foi fundida pelos portugueses da Índia na primeira metade do século XVI. Segundo Souza Viterbo houve águias de 115 quintais, colubrinas de 159 e camelos de 38; e uma monumental colubrina, em Goa, cujo comprimento era de 5,28m, e que foi fundida e reduzida à moeda corrente do país, em 1841.

– Outros nomes que indicam peças cujos calibres oscilavam muito, são: cerbatana, canhão, sacre, passavante, berço (ou verso), espera (ou esfera), meia espera, espalhafato, camelo, cão, falcão, pedreiro, dragão, dragão volante, morteiro, passamuro, quartão, rouqueira, selvagem, trabuco, ruptor, tigre, víbora, serpentina, âspide, escorpião, licorne, salamandra, etc. Melo de Matos cita ainda ortiga, colobreta, reporter, serpa, roca, camelete, lião, agra, gyan, reimão e tigre (4).

– Os nomes que caracterizam peças de pequeno calibre são, entre outros, espingardão, ribodequim, bercinho, falconete, esmeril, esmerilhão, dragonete.

– No Brasil, tomando como local a cidade de Salvador, havia, em 1551, conforme autores citados por Silva Campos, as seguintes peças: na Ribeira de Góis, duas esperas "das maiores que vieram", dois falcões e meia dúzia de berços (5).

– Na Espanha além de muitos destes nomes, encontram-se outros que lhes foram peculiares, tais como: buzano, organo, moyana, quartano, berraco, crepante, lagartijo, siflante, sacabuche, acabuche, ou arcabuche. Carlos V mandou fazer doze peças que se chamaram Doze Apóstolos; algumas com nomes de santos foram San Cristobal, San Miguel e San Martin (desta, provavelmente, o saltamartinho em Portugal). Nomes irônicos foram sem dúvida, rouxinol, cantora, sereia ou sacabucha.

– Por volta de 1540, o imperador Carlos V, procurando sanear o mal crônico da variedade de bocas de fogo em seus Estados, determinou uma padronização nos calibres das seguintes: canhão, meio canhão, colubrina curta, meia colubrina, sagre, falconete e morteiro, este com bala de pedra de 0,35m de diâmetro. Continuaram, porém em uso bombardas, trabucos, serpentinas, etc. No correr do século, a palavra bombardas passa a significar uma boca de fogo curta, grossa e de grande diâmetro. Algumas são ainda tronco-cônicas a atiram em altura dando assim origem aos morteiros que se consagram dos meados daquele século em diante.

– Na relação feita, na mesma época, por D. Ramiro de Salas, citada por Melo de Matos, consta a peça denominada – "Esperame que allá voy" – que era de grande calibre, enquanto a espera, em Portugal, era de tamanho leve.

– A França seguiu logo esta orientação, e sob Henrique II, em 1552, o mestre de artilharia d'Estrées fez adotar seis tipos de bocas de fogo, em sistema que toma o nome de "seis calibres de França", o que pôs fim à confusão reinante.

– Foram os seguintes (6):

Canhão	– projétil de 33 a 34 libras;
Grande colubrina	– projétil de 15 a 15 libras e 4 onças;
Colubrina bastarda	– projétil de 7 libras e 3 onças;
Colubrina média	– projétil de 2 libras;
Falcão	– projétil de 1 libra e 1 onça;
Falconete	– projétil de 14 onças;

– Estas bocas de fogo foram montadas em reparos melhorados e o bronze das peças foi então fixado 100 partes de cobre para 10 de estanho.

– Nos cercos eram os canhões instalados em fortins formados de cestões e fachinas com canhoneiras providas de portinholas que se abriam na ocasião do tiro. Os canhões em seus reparos moviam-se sobre esteiras de madeira.

– Informa ainda Melo de Matos – no Século XVI – foi feito um reagrupamento geral das bocas de fogo, em três gêneros, a saber: no primeiro, as destinadas a ofender o

inimigo, isto é, a atirar contra alvos animados e que são as peças alongadas, não muito pesadas, de modo geral designadas por colubrinhas, falcões, falconetes, sarbatanas, etc. No segundo gênero, as mais curtas que as anteriores, mas de maior calibre, destinadas a destruir as fortificações, obedecendo a denominação genérica de peças de bater, tais como, os canhões e outras bocas de fogo de grande calibre. No terceiro gênero, as peças curtas, de tiro curvo, atirando projéteis, de pedra ou explosivos, como os pedreiros, morteiros e rouqueiras.

– Distinguem-se as bocas de fogo padrões, chamadas ordinárias ou legítimas, das mais espessas, estas, destinadas a receber maior carga de pólvora e que são as extraordinárias; as menos espessas ao normal são as sutis; as mais curtas são as bastardas.

– Por este motivo dava-se a coincidência de bocas de fogo de classificação diferente se equivalerem nos calibres. Assim, o dragão era igual à colubrina legítima; o quarto de colubrina legítima equivalia ao sacre. Podia se dizer: oitavo de colubrina legítima ou falconete; dupla colubrina bastarda ou serpentina; áspide ou meia colubrina bastarda; pelicano ou quarto de colubrina bastarda; passamuro extraordinário ou colubrina extraordinária; cerbatana ou sacre extraordinário; girante extraordinário ou falconete; passador extraordinário ou ribodequim; gerifalte extraordinário ou esmerilejo; mosquedor extraordinário ou mosquetão.

– Com relação aos bombardeiros e artífices de artilharia formavam ainda corporações como as dos ofícios civis. Para a pontaria empregava-se então, para medir ângulos das linhas, o quadrante provido de pendículo.

– O transporte do material de artilharia durante as campanhas foi sempre um grave problema, pois, em geral, eram arrebanhados ou contratados camponeses e carroceiros que, sem disciplina e mal alimentados, se tomavam de pânico ao entrar em ação, causando os maiores transtornos diante do inimigo. Na época de Henrique II, o transporte das carretas e do trem de artilharia passou a cargo dos capitães de charroi mediante contrato. O grão-mestre ou mestre-general da artilharia foi, na França, a autoridade que, desde Luiz XI, superintendeu tudo o que dizia a respeito à fundição, carretame e transporte do material.

– Século XVII. Na Espanha e em Portugal continuam em uso as antigas denominações e continua a confusão quanto aos nomes e calibres. "Era muito pouca precisa a idéia que faziam da correspondência dos nomes caídos em desuso com aquele que se tinham mais ou menos estabilizados, diz Melo de Matos, e alguns nomes da antiga nomenclatura foram conservados, mas, não é certo que a significação se mantivesse; além disso, é possível que antes já ela não fosse muito nítida."

– Para determinar o alcance das bocas de fogo eram adotadas como medida o passo, mas acontece que nos documentos da época, o seu tamanho varia de autor para autor, não havendo nele número certo de pés, sendo também usado o passo duplo. As

medidas dadas indicam ora o tiro na horizontal, ora no ponto em branco ou ainda na máxima elevação da peça. Além disso, tais dados são extremamente precários, pois, os alcances dependiam das mais variáveis circunstâncias como a quantidade e a qualidade da pólvora, a resistência e o comprimento da peça, o terreno, o vento, o peso da bala, etc.

– Em síntese, as peças são então classificadas em três gêneros como no século anterior. No 1º, as de campanha, compridas, como as colubrinas: duplas, ordinárias, meias e quarto de colubrina e colubrina bastarda; os falconetes e os sacres. No 2º gênero, as peças mais curtas e de maior calibre que as anteriores e que são usadas, em geral, contra as fortificações, e são: o canhão ordinário, o meio, o terço, o oitavo, e o quarto de canhão. No 3º gênero, as peças curtas de tiro curvo: pedreiro, canhão pedreiro, pedreiro de braga e diversos morteiros.

– Sobre a artilharia no Brasil, particularmente na cidade de Salvador, vejamos de novo Silva Campos. No ano de 1612, no Forte de Montesserate, encontravam-se três esperas de 18, 19 e 22 quintais que atiravam balas de 9 e 10 libras; ainda: dois "guarda-portas", canhões pequenos da época da construção do forte. Na estância de Santo Alberto estavam assentadas três bombardas, uma espera de 19 quintais, um sacre de 16 e um falcão de sete. Na estância de São Diogo, três colubrinas, uma espera, um "passavolante tusquesco" e meio sacre. Nas portas de São Bento, dois camelos pedreiros de 14 quintais que jogavam balas de pedra de 14 libras. No Fortim de Ilhéus, "dois falcões de dados", cada um de sete quintais, e para a banda do Tembepé "quatro falcões camaradas, de bronze, invenção antiga, de dez quintais cada um, com pouco serviço."

– No início do século XVII foi Sully quem muito concorreu para a melhoria da artilharia na França. Gustavo Adolfo, da Suécia, que transformara suas forças no melhor exército de então, reconhecendo a necessidade de dar maior mobilidade à artilharia empregada em campanha, criou uma artilharia ligeira para proteger a infantaria, formada de peças de 4, leves, puxadas por um ou dois cavalos ou mesmo a braços, nos momentos críticos. Criou o cartucho ou carga de antemão preparada com a bala ou sem ela, uso que depois foi generalizado. As balas eram rasas ou de metralha.

– Em 1671, no governo de Luiz XIV, a artilharia foi classificada em artilharia de sítio e artilharia de campanha. Pelas reformas do inspetor geral da artilharia Metz, foram criadas companhias de infantaria para o serviço das baterias de sítio, serviço feito anteriormente por serventes ou por soldados destacados; a artilharia móvel foi dividida em brigadas, dando origem aos *Fusiliers du Roi*, que depois de 1684, unidos aos bombardeiros tomaram a denominação de regimentos de artilharia.

– Devido à confusão que novamente se forma no material, Louvois, em 1679, volta de novo aos "seis calibres de França", melhor regulados e calibrados (32, 24, 16, 12, 8 e 4) sendo todas as peças em "metal", nome que se dava ao bronze (canhões de ferro continuam existindo nas praças, costas e navios de guerra). O alcance útil das bocas de fogo era, então, de 450 a 600 metros.

– Por esta época, Vauban, com seus novos planos de fortificações, muito contribuiu para melhorar a artilharia, desenvolvendo o uso do morteiro e introduzindo o tiro de ricochete na de campanha. Outra inovação aparecida é o nome de obus (francês obuzier) para a boca de fogo que atirava bombas em tiro horizontal.

– Século XVIII. No final de 1700 estava de novo a artilharia padrão superada por grande número de calibres intermediários. A primeira reforma no material é devida ao general Vallière, e expedida por Ordenança de 7 de outubro de 1732. Fez ele revisão geral, estabelecendo com o mais absoluto rigor as formas, tamanhos e calibres, nas diversas bocas de fogo, fixando em cinco os calibres dos canhões, a saber: 24, 16, 12, 8 e 4 libras, com balas de ferro que podiam ser aquecidas; os morteiros, em 12 e 8 polegadas, atirando balas ocas cheias de pólvora; e o pedreiro em 15 polegadas, que lançava massas de pedra, granadas e obuses cheios de balins. O sistema de Vallière marca o fim da confusão e da dispersão no material e o início da ordem pela uniformização absoluta.

– Em 1740, foi dotada a infantaria francesa de um canhão ligeiro de 4, dito à la suédoise, lembrando a criação de Gustavo Adolfo no século anterior. O mesmo fez Frederico II da Prússia, determinando que em cada batalhão de infantaria constassem dois pequenos canhões e um obus. Introduziu este monarca notáveis melhoramentos na artilharia. Criou a bateria como unidade permanente, e nos corpos de cavalaria, agregou baterias de artilharia a cavalo, que empregou com sucesso na Guerra dos Sete Anos.

– Em 1742, o filósofo e matemático inglês Benjamim Rubins, pretendeu, com suas teorias, revolucionar a artilharia e preconizou o raiamento das peças, a adoção dos projéteis alongados e o uso da alça de mira. Tais sugestões achadas então impraticáveis eram, no entanto, prematuras. Na realidade, somente em 1749 passa o obus a fazer parte da artilharia francesa, dois em cada bateria, atirando bombas cheias de balins.

– Em 1762, sob o governo de Choiseul, surge na França a grande figura de Gribeauval o modernizador da artilharia, cuja planificação geral é aprovada em 1765. Deu ele à arma uma organização de tal modo superior, que colocou a França em inatingível dianteira por muitos decênios, e ao seu autor destacado nome na história militar (7).

– Gribeauval dividiu o material da artilharia em quatro categorias: artilharia de campanha, de sítio, de praça e de costa. A de campanha em três calibres 4, 8 e 12, um obus de 8 polegadas e um morteiro de 10 polegadas; a de sítio, nos calibres 16 e 24; a de praça e de costa, no calibre 36. Adotou também um pedreiro de 15 polegadas. Reduziu o peso no armamento tornando-o mais transportável, melhorou o cartucho de artilharia; adotou a lanterna; criou a alça de mira, destinada a fornecer ao apontador linhas de mira artificiais, quando tivesse de alvejar além do ponto em branco; adotou a atrelagem dos cavalos, em parelhas, com lança ou timão, e a prolonga; criou a estrela móvel, instrumento para a verificação das dimensões e forma da alma, e o parafuso de pontaria;

os condutores passaram a ser soldados. O alcance da artilharia era então de 3.000 metros, com tiro preciso até 600 metros, numa cadência de dois tiros de bala ou cinco de lanterna, por minuto.

- Gribeauval teve, nos rotineiros, inimigos renitentes. Formaram-se dois partidos, um contra as inovações, outro a seu favor. O partido contrário conseguiu triunfar após a queda de Gribeauval, mas o seu sistema voltou a prevalecer em 1789, concorrendo para a supremacia da França nos campos de batalha.

- Em 1792 a Assembléia Nacional da França criou duas companhias de artilharia a cavalo, que foram elevadas a trinta em 1795.

- Século XIX. O sistema Gribeauval, que foi imitado por todos os países, serviu nas campanhas da Revolução e sob Napoleão I. Este apenas aumentou a variedade de calibres, para utilizar a munição do inimigo que caía em suas mãos.

- Em 1801, os condutores que, até então, eram civis, passaram a militares, sendo organizados em batalhões e companhias. Sob a Restauração, o marechal Vallé introduziu, por volta de 1824-29, modificações importantes: assimilação dos serventes aos condutores tornados canonniers, criação de bateria como unidade, transformação dos cofres das carretas em assentos para os serventes; os reparos, e viaturas são transformados, ganhando em velocidade e resistência. A artilharia de campanha passa a compreender artilharia montada e artilharia a cavalo; aparece a artilharia de montanha facilmente transportável, cuja falta se fazia sentir havia muito tempo, pois já Napoleão a observara. Divulga-se por esta época, o shrapnel, projétil de balins inventado na Inglaterra alguns anos antes.

- O canhão-obus *Paixhans* em ferro fundido, que surge por volta de 1824, passa a ser utilizado na artilharia naval e nas fortificações, mais tarde em campanha.

- Em 1839, fez-se na França a fusão das companhias de artilharia com as companhias de condução formando-se assim as baterias a pé para artilharia de sítio, praça e costa; baterias montadas e baterias a cavalo, para a artilharia de campanha. Todo o sistema deriva ainda de Gribeauval e será conservado até 1853.

- Por volta de 1850 agita-se a questão do raiamento das bocas de fogo, inovação já bastante praticada em certas armas de fogo portáteis.

- A aplicação das raias ou estrias em canhões já vinha sendo experimentada na França por Treuille de Beaulieu a partir de 1840. Na Itália o general Cavalli, desde 1846, demonstrara suas vantagens, assim como a do carregamento pela culatra.

- A guerra da Criméia serviu para ressaltar as deficiências da artilharia em uso, e Treuille de Beaulieu fez adotar, em 1858, canhões raiados de bronze com o alcance de 3.000 metros atirando obus ordinário, obus de balas e lanterna. Foi esta artilharia empregada a seguir, em 1859, na campanha da Itália.

– As mais conhecidas peças de carregar pela boca são então: Reichenbach, Charrin, Zoeller, Lancastre, St. Robert, Whitworth, Treuville de Beaulieu (La Hitte), Parrot, Rodman e Armstrong.

– Todos os países cuidam, a partir de então, da renovação do armamento de fogo. Na Inglaterra, Armstrong e Whitworth são os pioneiros na fabricação de canhões raiados (o segundo ainda de antecarga). Melhora-se a qualidade do ferro e evita-se o escapamento de gases através do mecanismo da culatra.

– Na guerra franco-alemã, de 1870, estava a França armada de canhões de campanha, de bronze, raiados, de carregar pela boca, chamados La Hitte (8), enquanto a Alemanha apresenta os canhões Krupp, de aço e de carregar pela culatra, atirando projéteis providos de espoleta regulável à vontade. As consequências não se fizeram esperar, e a França viu-se forçada a adotar o canhão Reffye, de retrocarga e raiado, apesar de ser ainda em bronze. O primeiro canhão de aço raiado realizado na França foi o Lahitolle em 1872. Em 1878 aparece, com grande sucesso, uma nova artilharia chamada sistema Bange, para campanha, montanha, sítio e costa: canhões, obuses e morteiros. (Vide Canhão).

– Os principais sistemas de carregar pela culatra são então os seguintes: Cavalli, Wahrendorff, Armstrong, Castmann, Krupp, Kreiner, Lahitolle, Bange, e o novo Whitworth. Todos os países transformaram a artilharia, seja pelo aproveitamento das bocas de fogo por meio de frettage, e adaptação de um mecanismo de retrocarga pelos sistemas acima citados, seja fabricando novas peças com mecanismo próprio. Maquinismo da culatra móvel é então o conjunto de peças que constituem nas bocas de fogo o sistema de fechamento da câmara, o processo do disparo e extração do estojo vazio; maquinismo de elevação, o parafuso com rosca e porca sob a culatra, que facilita o movimento da boca de fogo no plano vertical, tendo para isso uma manivela com quatro pegadores, chamada aranha.

– Na Inglaterra foram empregados fechos de pederneira ajustados à culatra para a percussão. São os fechos Douglas que, afinal, foram abandonados por não satisfazerem inteiramente aos artilheiros. Adotou-se, depois, o sistema de percussão por meio de um cordel que, quando puxado, fazia um martelo bater no percussor, por meio de uma mola, ferindo-se assim o fulminante da espoleta ou estopim.

– Até então, um único tipo de canhão fora empregado em campanha. Reconheceu-se a necessidade de dotar os corpos de exército de baterias de canhões curtos, como o de 120, para os tiros curvos e o canhão curto e leve de montanha, geralmente de 80. Nas equipagens de sítio e de praça aparecem numerosos tipos de boca de fogo, devido às circunstâncias várias do ataque e defesa das praças.

– A substituição do bronze pelo aço foi devida aos conhecimentos adquiridos sobre a elasticidade dos metais, ao progresso da metalúrgica, que possibilitou a construção de máquinas de grande força e precisão e à composição de aços especiais como níquel,

cromo, manganês, etc., que permitiram o aumento do fuste das peças e maior potência na carga. Ao mesmo tempo novas pólvoras, como a pólvora sem fumaça, aparecida na França, em 1884, provocam grande transformação nos projéteis. Os princípios do frettage, isto é, a constituição de bocas de fogo compostas, formadas geralmente de dois tubos concêntricos (o tubo exterior apertando o tubo interior) permitiu a realização de peças resistentes a enormes pressões. O raiamento assegurou ao projétil rotação e estabilidade. Os projéteis providos de cintura de metal mole impedem a evasão do gás da pólvora, e o aperfeiçoamento dos estopins determina sua explosão com eficácia e precisão. Outras inovações do fim do século são o escudo protetor e os freios a ar comprimido, hidráulicos ou a glicerina.

– O período de 1880 a 1890 é notório pela rápida transformação da artilharia, que a seguir, se estabiliza até a Primeira Grande Guerra, quando adquire novo impulso. Desta transformação, em parte devida as pólvoras progressivas, resultou uma perturbação enorme na classificação dos calibres, em razão da variedade de projéteis surgidos e aos diversos sistemas de bocas de fogo inventados. Distinguem-se, ora pelo sistema métrico, ora por polegadas. Há balas que são classificadas pelo peso, outras pelo calibre das antigas balas esféricas. A Inglaterra manteve como base a polegada, a França adota ora o peso da bala, ora o diâmetro da boca de fogo. Vide Calibre.

– Convém, portanto, lembrar as características que foram então fixadas para as bocas de fogo, pelas especialidades, calibres e tamanhos.

– Os serviços são: de campanha, de montanha, de sítio, de praça e de costa. Os calibres são pequenos quando com menos de 0,090m; médios, quando até 0,150m; para os obuses, até 0,210m; para os morteiros, até 0,270m. Grossos calibres, os que vão acima de 0,240m. Os tiros são retos, curtos e indiretos. A artilharia a cavalo, que segue a divisão de cavalaria é considerada subespécie da artilharia de campanha. Toda a artilharia de tiro lento e a de tiro acelerado foram substituídas pela de tiro rápido, ou seja, de 15 a 20 tiros por minuto.

– Artilharia de campanha é a que deve ir a toda velocidade em terreno variado. Seus canhões são de calibre 80 ou 90; curtos os de 120, para tiro mergulhante; morteiros, os de 150 mais ou menos.

– Artilharia de montanha é a que utiliza geralmente canhões que podem ser transportados em dorso de bestas, em calibre 80, ou menos, sendo empregados canhões desmontáveis.

– A artilharia de sítio deve ser forte para vencer não só alvos animados, como obstáculos resistentes. São peças nos calibres 95, 120, 155 e 220; canhões curtos de 120 e 155; e morteiros raiados de 220 e 270.

– A artilharia de praça deve ser potente e móvel. Seus calibres correspondem em geral aos da artilharia de sítio. Compreende também canhões ligeiros, de fácil transporte para mascaramento e defesa no assalto.

– As artilharias de costa e de bordo devem ter peças de ruptura para furar as couraças dos navios, em calibres de 24 a 32 centímetros e canhões de menores calibres para bombardear; na de costa, morteiros de 270 a 300, e artilharia de 65 a 95 contra o pessoal de bordo.

♦ **Artilharia no Brasil.** No Brasil, como padrão da artilharia de campanha, tivemos, em 1850, o 1º Regimento de Artilharia a Cavalo, armado de 19 bocas de fogo a saber: seis de calibre 12, doze de calibre 6 e um obus de 5 ½ polegadas, e ainda, duas baterias de foguete de Congréve. Fazia três espécies de tiro: o direto, o de altura ou mergulhante e o de ricochete.

– Analisando-se resumidamente o nosso material de artilharia, temos canhões, obuses, morteiros, etc., de ferro ou de bronze, que acompanham a evolução que se processa na Europa desde o século XVIII. O aparecimento de canhões raiados e a seguir, de retrocarga, repercute entre nós, e a Comissão de Melhoramento de Material do Exército cuida de renovar nossa artilharia, sendo os canhões lisos substituídos aos poucos por outros raiados, ainda de bronze. Estes canhões, no sistema Treuville Beaulieu, modelo 1858, foram conhecidos no Brasil por canhão La Hitte. São peças com os mesmos calibres franceses: 4 para campanha e montanha, e 12 e 24 para praça e sítio. Foram experimentados pela primeira vez em 1858 na Escola de Instrução de Tiro de Campo Grande e depois no cerco de Paisandú, em 1864. (Além do obus Paixhan calibre 6.)

– Durante a Guerra do Paraguai foram também empregados canhões Whitworth de carregar pela boca na Marinha e em campanha ou montanha. Depois da guerra tivemos canhões Whitworth de retrocarga, porém os anteriores de calibre 32 continuaram em uso nas fortificações. Canhões Bange, Armstrong e outros foram a seguir experimentados.

– Em relatório sobre material empregado na campanha do Paraguai, diz o conde d'Eu: "Nossa artilharia era formada de canhões La Hitte, de bronze, raiados, de calibre 4 para o serviço de campanha e montanha, e de calibre 12 para sítio. Peças Whitworth e as de calibre 12 serviram somente no sítio de Humaitá. Peças ligeiras Whitworth de calibre 1 a 2 foram postas em uso nos fins da guerra (9).

– A origem das nossas peças de bronze foi a seguinte, conforme o mesmo autor: "peças fundidas e raiadas na Espanha de antes da guerra; diversas baterias de 4 e 12 fabricadas em 1866 em Nantes, conforme os modelos usados pelo exército francês, finalmente, peças de bronze, raiadas, para campanha, montanha e sítio, fundidas no Arsenal de Marinha da Côrte. Não obedeciam porém o mesmo modelo dos canhões vindos de França, e eram também inferiores na qualidade do bronze, portanto de pouca duração."

– "No La Hitte a obturação era produzida pela base do cartucho que era um cilindro de zinco em invólucro de papel, de um culote de latão e de um aparelho especial obturador do ouvido. Era usada para a inflamação uma espoleta de fricção cuja chama

penetrava dentro do cartucho; a pólvora era comprimida. A espoleta de rebentação empregada era a de percussão semelhante à de boxer."

– "No serviço de campanha", diz ainda o conde d'Eu, "eram empregados geralmente bois para puxar o trem bélico, sendo utilizado bestas nas ocasiões de deslocamentos rápidos, como no fim da campanha." Com relação à artilharia de montanha, diz que as peças desta são mais leves e de menos alcance. "Durante a Guerra do Paraguai o Arsenal de Guerra da Côrte aprontou para as baterias de montanha reparos especiais destinados a serem puxados sem armão, tornando-se o material mais leve. Este sistema, porém, foi condenado pelos oficiais de artilharia de campanha por não apresentar suficiente estabilidade virando-se com facilidades nos movimentos rápidos e as peças de montanha trabalharam sempre com armão como as outras." Eram do sistema La Hitte e nunca foram levadas nas costas de bestas, como o são em outros países a artilharia propriamente de montanha. "A este respeito apenas, no tempo em que comandeí o Exército, fez-se um ensaio com as peças do sistema Whitworth, calibre dois, as quais, assim como os seus reparos, carregavam-se sobre o lombo de animais e descarregavam-se do mesmo modo sem grandes dificuldades. Contudo, e não obstante a grande leveza destas bocas de fogo, foi julgado preferível conduzi-las nos seus reparos sendo estes puxados, e assim praticou-se na marcha da Cordilheira".

– Canhões de carregar pela boca em uso no Brasil, existentes durante o período da Guerra do Paraguai e posteriormente, foram os seguintes:

- ♦ Artilharia de Campanha. Peças de bronze, lisas, de carregar pela boca: canhões, em calibres 1, 2, 3 e 6 (com 17 e 18 calibres de comprimento), bala, rasa ou explosiva; obuses de 4 ½ e 5 ½ polegadas (0,115m e 0,140m), granada ordinária; canhões-obuses de 4 ½ polegadas (0,121m), granada ordinária. canhões de bronze raiados (La Hitte), calibres 2 e 4; canhões Whitworth calibres 1, 2 e 4; morteiros diversos (15, 22, 27, 30 e 33).

- ♦ Artilharia de Montanha. Canhão de bronze, raiado, de carregar pela boca, calibre 4 (La Hitte); Whitworth, calibre 2.

- ♦ Artilharia de Sítio. Canhões de bronze, lisos de carregar pela boca, nos calibres 6, 9, 12, 18, 24, 30 e 36; raiados de 12; obuses de 4 ½ e 5 ½; morteiros de 150, 220, 270, 300 e 330, granada ordinária; Whitworth de 32 libras, projéteis maciços ou ocos com alcance de 4.300 m. (Em uso ainda em 1895).

- ♦ Artilharia de Costa ou de Praça. Peças de ferro: canhões antigos de ferro de carregar pela boca, alma lisa (mais curtos que os de sítio), calibres 12, 18, 24, 32 e 36 atirando balas esféricas (rasas); canhões-obus de 4 ½ polegada; canhão-obus de 80 (0,22m), granada ordinária; obuses de 5 ½, 6 e 10 polegadas; morteiro de 10 e 12 polegadas (30 e 0,33m), granada ordinária.

– Canhões menos antigos: Whitworth de carregar pela boca, calibres 32, 70 e 120 (usando granada ordinária, granada de punção, e de Palliser); Parrot, calibre 100 (6

polegadas); canhão de bronze, raiado, calibre 9, alargado para 12 (La Hitte), que depois passou a figurar na artilharia de campanha (do qual existiram 6 no Forte de Nossa Senhora da Assunção, Fortaleza).

– A nova artilharia de carregar pela culatra, adotada depois da Guerra do Paraguai, compunha-se das seguintes bocas de fogo:

- ♦ Artilharia de campanha: Whitworth calibres 4, 9 e 12; Bange de 80 e 90; Hotchkiss de 0,037 m.

- ♦ Artilharia de Montanha: Bange de 80, Hotchkiss de 0,040 m.

- ♦ Artilharia de Sítio: Whitworth de 32; morteiro Bange de 220 e 270

- ♦ Artilharia de Costa ou de Praça: Bange de 220 e de 155 longo e curto; Armstrong de calibre 115 (7 polegadas), de 250 (9 polegadas), de 400 (10 polegadas) e 550 (11 polegadas); granadas ordinárias e as de Palliser. Os canhões de sítio e praça regulam 21 a 24 calibres de comprimento. (Os números 115, 250, 400 e 500, referem-se ao peso dos projéteis em libras inglesas).

– Da nova artilharia de carregar pela culatra, foram distribuídos numerosos canhões em nossas fortalezas, onde passaram a figurar ao lado das do antigo sistema.

– Na Fortaleza de Santa Cruz, Rio de Janeiro, vêm-se ainda os canhões Armstrong em casamatas, calibre 7 (bala de 115 libras) adotados por volta de 1872. Entre outros canhões teve dois Whitworth de retrocarga de calibre 120. A Fortaleza de São João teve um Armstrong de calibre 11 (550). Na Ilha das Cobras existiram diversos canhões Nordenfeld calibre 47, à barbeta.

– O Forte do Castelo, em Belém do Pará, teve a partir de 1868, dois canhões Whitworth de retrocarga; duas peças Parrot calibre 100; 23 obuses Paixhans, sendo 4 de calibres 80 sobre carretas de Marinha, 12 de calibres 24, 2 de calibres 18 e 5 de calibres 9, todos em reparo à Onofre. O Forte de São Marcelo em Salvador foi também armado com novos canhões Whitworth.

– Nos últimos anos do Império, a necessidade de alcançar os progressos já atingidos pela arma, determinou novos estudos na Comissão de Melhoramentos do Material do Exército. Depois de submeter à experiência diversos novos canhões entre os quais o Krupp, em 1884 e 1885, resolveu-se por este (10).

– Criaram-se então no Brasil entre os oficiais superiores do Exército, duas correntes armamentistas que se combatiam: os bangistas, defensores dos canhões Bange, e os Kruppistas, partidários do canhão Krupp, sendo a maioria por este. Entrou, pois para nossa artilharia de campanha o canhão Krupp de tiro rápido, sistema prismático, calibres 75 e 80 mm, com granadas ordinárias; e para a artilharia de fortaleza, o de 150, com granadas de aço. Como artilharia de montanha foi escolhido o canhão Hotchkiss de 40 mm (11).

– A nomenclatura do Krupp foi publicada pela portaria de 24 de novembro de 1890. Em começos tivemos Krupp de 80, depois de 7.5 pesado; a seguir 7.5 aligeirado, e 7.5 com 28, adquiridos por Floriano Peixoto, aligeirados no Brasil.

– Entre as fortalezas armadas com canhões Krupp, podemos citar: na cidade de Salvador, a Fortaleza de São Marcelo, canhões Krupp 75 L 28 e de 80; Barbalho, em 1915, canhões 75 L 28. No Rio de Janeiro: Imbuí, em 1898, canhões de cupola 280 L 40 e 75 L 25; Lage, em 1903; em Torres: quatro de 75, dois de 240 e dois de 150: Duque de Caxias: quatro de 280; São João: diversos canhões de 150 L 40, e um de 120; Copacabana: dois de 305, dois de 190, e dois de 71 ½. Em São Paulo, Forte de Itaipu, seis de 150 com 50 calibres de comprimento.

– Em resumo, tivemos, em todo o período de transição que compreende os fins do Império e os começos da República, bocas de fogo das seguintes procedências: da Inglaterra, Armstrong, Vickers, Maxim e Nordenfeld, (este, fabricado também na França e nos Estados Unidos); da França, Bange, Canet e Schneider; da Alemanha, Krupp e Enrhadt; da Bélgica, Cockerill; dos Estados Unidos, Hotchkiss (também fabricado na Inglaterra e na França) de 37, 40 e 80 mm; da Espanha, Hontoria.

– Século XX. Nos fins do século XIX cuida-se febrilmente do problema do tiro rápido. A França adota em 1897 o canhão "75" com o qual fez toda a primeira Grande Guerra. Nessa ocasião o limite dos tiros na artilharia, devido ao desgaste e ação corrosiva dos gases eram o seguinte: um canhão de pequeno calibre podia atirar de 4.000 a 7.500 projéteis; um de calibre 10, até 740; um de 152, até 400 tiros; um de 305 cerca de 1.500 tiros e finalmente o canhão americano de 406 regulava o limite de 83 tiros.

– Em razão da preferência dada no Brasil ao canhão Krupp, foram estabelecidas, na reorganização de 1908, 27 baterias de campanha e 6 de montanha em calibre 75 com 28, e 5 baterias de obuses 105. Quanto o material Schneider, foi adotado entre nós provavelmente, por influência da Missão Francesa.

– A guerra européia de 1914-1918, transformando por completo os princípios da tática militar, impôs a criação de uma nova artilharia pesada, sobretudo à França. A Alemanha apresentou o obus 105 com alcance de 6 quilômetros e os de 150 e 210 também de grande alcance. A França recorreu ao velho canhão Bange, melhorado e ao canhão Rimailho, aguentando-se com o 75, enquanto uma produção de novas peças era ativada. Surgiram assim, inúmeros canhões de grande calibre, longos e curtos.

– Ao terminar a guerra dispunha a França de seguinte material:

- ♦ Artilharia de Trincheira: morteiro 75 sobre rodas; morteiro 150 sobre rodas; canhão 240; canhão 340. Todos lançando pesadas bombas com *ailettes*.

- ♦ Artilharia de campanha: canhão 75; canhão 75 Schneider; canhão 37, de infantaria com reparo de flecha.

- ♦ Artilharia de montada: canhão curto 75 Schneider, canhão curto de 65.

♦ Artilharia pesada: obus de 120; canhão de 155 longo, Schneider; morteiro de 270 Canet, e canhão 155 curto, ambos sobre base giratória; canhões da Marinha em base terrestre, canhão de 155 Rimailho, e de 155 longo, Filloux, ambos em reparos. Canhões em reparos de vias férreas: canhão Tournier de 240 (modelo 1903) canhões de 305, 320, 340, 380 e 400.

– Do aparecimento dos carros de assalto e do desenvolvimento da aviação resultaram novos tipos de canhões: os canhões antitanques e os antiaéreos, estes, em geral de calibre 75m com 45 calibres de comprimento.

– A motorização deu grande mobilidade à artilharia, surgindo também a artilharia transportada, ou seja, levada em caminhões aos pontos mais necessitados para a defesa ou ataque.

– Terminada a guerra de 1914 os beligerantes dispunham de enormes quantidades de material formado dos modelos mais diversos devido à multiplicidade de sistemas e calibres criados durante a luta.

– Ao iniciar-se a nova luta mundial em 1939, a artilharia de campanha achava-se provida de rodas pneumáticas e as grandes peças de 150 para cima, de rodas guarnecidas de patins ou envolvidas de esteiras em cremalheira.

– Novos tipos de canhões se desenvolveram durante a luta e são os canhões que armam os carros de assalto e os aviões.

– Uma das descobertas que teve maior importância foi a abertura da flecha. Com efeito, a flecha aberta deu as peças mais largas campo de tiro horizontal e vertical. Outras adoções foram, além da motorização intensa, o transporte suspenso e o freio de boca cujo uso se espalhou imediatamente. O desgaste rápido dos tubos, inconveniente dos mais graves, devido à intensidade de tiros foi atenuado pela troca do tubo e pelo emprego de "camisas removíveis". As rodas pneumáticas para todas as peças e os freios Westinghouse para a artilharia pesada e obuses, permitiram grande velocidade em qualquer terreno.

– Outro aspecto interessante foi o desenvolvimento do carro de assalto e da aviação durante a luta de 1939-1945, do qual resultam novas bocas de fogo especializadas a tiro rápido e de grande alcance, são os novos canhões antiaéreos e os antitanques. Em começo, os antiaéreos foram peças improvisadas, criando-se a seguir os canhões de grande alcance, velocidade inicial e intensidade de tiro.

– Na artilharia de campanha apresenta a Alemanha, no fim da guerra uma novidade sensacional: o canhão sem recuo, graças a um dispositivo para escapamento de uma parte do gás da pólvora pela retaguarda, e o conseqüente aumento da carga, tornado-se desnecessários os aparelhos amortecedores de recuo. Os canhões sem recuo 75 LG 40 e o 105 apresentaram vantagens extraordinárias. Como inconveniente há o jato de gás, que alcançando a distancia de 60 metros ou mais representa certo perigo para os artilheiros, além de levantar poeira e terra.

- Artilharia Naval. Algumas palavras sobre artilharia naval são oportunas. O emprego de bocas de fogo em naus e caravelas fez-se em começos, segundo as necessidades da ocasião. Assim bombardas, colubrinas, camelos, berços e falcões armaram embarcações desde que a artilharia, saindo do período embrionário, tornou-se realmente eficiente. Nos séculos XVI e XVII não diferia a artilharia naval da artilharia de ferro fundido pesada e grossa, no gênero das de fortaleza, posto que mais reforçada e mais curta. Era instalada em reparos de madeira grossa de forma especial, com pequenas rodas, em calibres geralmente de 12, 24, 32, 42 e 68 libras, para balas rasas, bombas e metralhas. Houve ainda a bordo morteiros, e, a partir de 1780, a caronada, canhão grosso e curto, com alcance de 600 metros, atirando balas que explodiam em estilhaços depois de arrombar o costado do navio inimigo.

- Quanto ao número de canhões, era variável segundo a categoria e tonelagem do navio. As corvetas dispunham de uma ponte ou um andar artilhado; as fragatas duas, e as naus, três pontes. Os canhões eram dispostos, os mais pesados na ponte inferior, ou seja os canhões com peso de 2.000 quilos, atirando balas com peso de mais de 20 quilos; na ponte do meio, as colubrinas e meias colubrinas, com calibre pouco inferior a 20 quilos; e na ponte superior, canhões leves atirando balas de pequeno calibre. Algumas naus tiveram canhões ligeiros nos castelos.

- Para a manobra das peças eram necessários espeques, cunhas, além de palamenta; cordas em roldanas e um cabo grosso chamado vergueiro, serviam para prender a carreta à amurada e atenuar o recuo da peça. Por esta razão os canhões de bordo tinham um olhal no cascavel ou um anel sobre este para passar o vergueiro. Em muitos canhões de fortaleza encontra-se esse dispositivo, sinal que podiam também servir a bordo, ou que tinham vindo de algum navio (12).

- Em 1840 começa-se a colocar um canhão na proa, no sentido longitudinal do navio, o que possibilitou o aumento da bolada destas peças. Pesavam geralmente 5 toneladas, e atiravam balas de 30 quilos. O canhão-obus Paixhans, inventado em 1824, passa a ser adotado nos navios, o que representa um progresso notável. Em 1855, Armstrong apresenta o seu primeiro canhão de retrocarga que alguns anos depois passam a armar a esquadra inglesa. Em seguida, os Estados Unidos causam sensação no mundo com seus formidáveis canhões Rodman e Parrot. Em 1870 a marinha de guerra italiana toma a dianteira na Europa adotando canhões de 100 toneladas e 450mm, o que motivou uma completa revolução nas construções navais. A primeira marinha a adotar a retrocarga foi a França em 1864, vindo a seguir a Inglaterra e a Itália.

- A artilharia da marinha francesa, modelo 1875, compreendia os calibres 10, 27, 34 e 42 centímetros, exclusivamente em aço. Seguem-se os modelos 1881 e 1884 (16, 24, 27 e 34 centímetros) de 30 calibres de alma.

– Depois de 1885-90, a artilharia de bordo é formada de canhões longos de grosso calibre, para furar as espessas couraças com balas de 345 a 700 quilos; de canhões ligeiros de 10 a 16 centímetros para atacar as partes mais vulneráveis e a superestrutura, e com dispositivo elétrico para disparar; de canhões de tiro rápido como o Hotckis de 37 a 47 milímetros contra os torpedeiros, e canhões-revólveres contra o pessoal descoberto nos navios inimigos; e canhões de pequeno calibre como o de 65mm para desembarque.

– Na moderna artilharia naval a necessidade de maior distensão na trajetória e, portanto, de grande velocidade inicial, determinou o reforço da culatra para a grande pressão e o aumento no comprimento da arma. A velocidade inicial passou a 800 e 900 metros e o comprimento da alma de 45 até 55 calibres.

– Atualmente, nos vasos de guerra, são os canhões agrupados em duas ordens principais: os canhões da defesa, nos flancos, em calibres de 40 a 164mm, conforme a categoria do navio, e a grossa artilharia disposta em torres couraçadas giratórias, que também varia de calibre segundo a potência do navio, indo de 190 a 380 a 406mm.

– Canhão antiaéreo, vide Aviação.

– Canhão antitanque, vide Carro.

– Vide Bala, Boca de fogo, Calibre, Canhão, Morteiro, Obus, Raia.

♦ **Arma de Artilharia**. O conjunto de pessoal encarregado da condução das bocas de fogo, de seu serviço e municimento começa a ser organizado em companhias nos meados do século XVII. Antes desta época, os homens empregados na artilharia estavam agrupados em corporações de bombardeiros e artilheiros, como as corporações profissionais. Em 1671, Luis XIV cria na França a primeira tropa de artilharia, o Regimento de Fusiliers du Roi, que mais tarde passou a Royal Bombardier e Royal Artillerie. Até então a guarda da artilharia estava confiada aos Suíços.

– No século XVIII, em 1720, escolas foram criadas nos regimentos de artilharia, e, em 1732, foi a arma dividida em artilharia montada, a cavalo, a pé, de praça e de sítio; organizam-se os parques, trens e fundições obedecendo a uma ordem, limitando-se os calibres e especialidades. Frederico II da Prússia introduz melhoramentos notáveis na arma, cria a bateria a cavalos que emprega com sucesso na guerra dos sete anos. Na França, Gibeauval com a renovação de material dá novo aspecto à artilharia. Fixa em 6 o número de serventes em cada peça, o que forma uma escuade, e constitui de 6 escuades uma companhia.

– No começo do século XIX, os condutores passaram à categoria de soldados; em 1829, nova revisão do material é feita na França e os regimentos são divididos em baterias.

– Em Portugal a artilharia era formada de bombardeiros. Depois da Restauração restabeleceu-se o corpo de bombardeiros da nomina conservando-se-lhes os antigos privilégios concedidos por D. Manoel I. A instrução era dada pelos condestáveis

auxiliados pelos sota-condestáveis, todos sob a direção do general de artilharia; os exercícios de tiro ao alvo praticavam-se nas barreiras.

– Os troços de artilharia foram criados em 1675 para o serviço tanto em terra como no mar, sendo os pés de Castelo soldados alistados sem caráter militar para o serviço de praças e fortaleza.

– Pela Ordenança de 1708, capítulo 226, foi determinada a criação do Regimento de Artilharia. Os Alvarás de 9 de abril e de 15 de julho, de 1762, criaram o Regimento da Torre de São Julião da Barra, Lisboa, e extinguiram os Pés de Castelo, Presídio e Troço que guarneciam aquela cidade por se acharem "num estado equívoco entre militares e paisanos não fazendo por isso o serviço com a decência e boa ordem com que faziam as tropas regulares." O Regimento de Artilharia do Porto e o de Lagos ou Algarves foram criados em maio de 1763.

– Nova organização foi dada a 4 de julho de 1766 sendo as 12 companhias, distribuídas em: uma de bombeiros, uma de mineiros e sapadores, uma de artífices e pontoneiros e nove de artilheiros. A reorganização seguinte é a de 12 de dezembro de 1791 que estabelece para os regimentos um estado-maior, um pequeno estado, e 8 companhias com um total de 673 homens.

– O pequeno estado (estado-menor) se compunha do auditor (magistrado do distrito) prebostes, capitães, oficiais subalternos, inferiores, artífices do fogo, cabos de esquadra, pífanos, tambores, soldados artífices, tambor-mor e sargento-ajudante. Os artífices do fogo eram considerados como segundo sargentos. Em 1º de agosto de 1796 os regimentos passam a ter 1.200 homens.

– Pelo Alvará de 14 de agosto de 1808 foi mandado organizar uma nova instrução geral para o exercício da artilharia, e a 20 de outubro de 1809 determinou o marechal Beresford que cada regimento de artilharia de campanha tivesse: estado-maior com 22 oficiais, uma companhia de bombeiros, uma de mineiros, uma de pontoneiros e sete de artilheiros, com um total geral de 1.148 homens. Pouco depois, a 8 de outubro de 1818, foi criado o corpo de artilheiros condutores, distribuídos pelas brigadas volantes do exército, então em luta contra os franceses. Cada Regimento era armado com peças ligeiras e obuses de calibres 3,5 ½, 6 e 9, num total de 1.183 homens. Seus uniformes foram aprovados em 14 de novembro. A artilharia de montanha em calibre 3, ia a dorso de mula.

♦ **A Arma de Artilharia no Brasil.** Companhias de artilharia e bombeiros guarneciam em grande número, no século XVII as fortificações litorâneas do Brasil. Melhor organizadas, vieram a constituir na primeira metade do século XVIII, regimentos de artilharia ou de infantaria e artilharia.

– Informa Pizarro que o Corpo de Artilharia do Rio de Janeiro foi formado em regimento pelo brigadeiro José da Silva Paes em 1736, sendo aumentado então para 10 companhias.

– Sobre esta artilharia, diz Rêgo Monteiro, que até 1736, os fortes eram guarnecidos pelos terços de infantaria e soldados dos navios de guerra com prática de artilharia, "existindo cerca de 300 canhões de diversos calibres espalhados pelos fortes e fortins que defendiam a entrada e contorno da Bahia de Guanabara, e que, assim sendo, foi criado um Corpo de Artilharia composto de 10 companhias, por Carta Régia de 16 de abril de 1736. Tomou a denominação de Regimento de Artilharia do Rio de Janeiro a 26 de novembro de 1765, sendo aumentado em mais 3 companhias, por Carta Régia de 23 de março de 1767.

– Mirales, em sua História Militar do Brasil, informa que até 1648 a Bahia tinha 40 artilheiros, um capitão condestável e um sota-condestável. Teve este último cargo João de Samude com 8 cruzados de soldo por mês. Naquele mesmo ano foi a artilharia aumentada para duas companhias por ordem do Conde de Aguiar, Antônio Teles de Menezes. Pernambuco na mesma época dispunha de 150 artilheiros.

– No século XVIII a artilharia da Bahia era formada de um batalhão de 6 companhias, que tornou-se regimento em 23 de outubro de 1749; a de Pernambuco que guarnecia os fortes do Recife ora é citada como companhia ora como regimento, o certo é que a artilharia aquartelada em Olinda passou para o Recife em começos do século XIX, integrando-se à artilharia desta praça. Havia artilharia no Rio Grande de São Pedro, no Maranhão, e a das legiões.

– Os fortes nas cidades litorâneas eram guarnecidos por companhias de artilharia de auxiliares, ou de artilharia paga. A Carta Régia de 29 de janeiro de 1700 declara que viriam de Lisboa quatro companhias para guarnição da Fortaleza de Santos (13). No Pará o governador Cristovão Freire criou em 1711 uma companhia de artilharia, a qual foi absorvida em 1750 pelo regimento de infantaria então organizado. Em 1776 uma companhia de artilharia de Lagos figurava na guarnição dos fortes da Colônia do Sacramento.

– Corpos de artilharia, que tiveram origem no primeiro quartel do século XIX, foram: um corpo de artilharia a pé levado para o Pará em 1803 por D. Marcos de Noronha quando feito Governador da Capitania, e sob o comando do tenente-coronel Manoel Marques; uma companhia com 120 homens no Maranhão, a 6 de junho de 1815; o Batalhão de Artilharia de Pretos Libertos de Montevidéu, sob o nº 9, com cinco companhias de artilharia e uma de artífices, a 4 de junho de 1818 (para este batalhão passaram as 2 companhias de Artilharia da Capitania de São Pedro e os artilheiros da de Pernambuco que estavam destacados na Província Cisplatina), e que veio a ser em 1824, o 5º Batalhão de Artilharia de Posição; a 2 de março de 1819, a Companhia de Artilharia da Paraíba; a 3 de maio daquele ano, a de Santa Catarina com uma companhia montada e uma a pé, num total de 271 homens, e que em 1824 estava na Bahia; a 20 de junho do mesmo ano, uma em Alagoas; a 22 de janeiro de 1820, as do Espírito Santo, Piauí e Rio Grande do Norte; a do Maranhão, que a 4 de julho daquele ano foi elevada a duas

companhias; uma companhia de artilharia que foi criada no Corpo de Guarnição do Rio Negro, a 7 de outubro de 1820, e uma no do Ceará, a 18 de novembro do mesmo ano.

– Da Independência à 1824, foram criadas: a 2 de outubro de 1822 uma companhia permanente de artilharia a cavalo no Distrito de Campos dos Goitacazes (adida às Brigadas da Côrte), e uma companhia de artilharia de 1ª Linha nos Distritos de Ilha Grande e Parati, adida ao Regimento da Côrte; a 12 de novembro do mesmo ano, o Batalhão de Artilharia de Posição do Rio de Janeiro, formado de pretos libertos, com estado-maior e 4 companhias, num total de 478 homens, por não serem "suficientes para o serviço das fortalezas deste porto e das linhas de defesa da costa, os corpos de artilheiros existentes na Côrte." Na Província da Paraíba do Norte, criou-se a Companhia de Artilharia Montada, por Decreto de 19 de novembro de 1822; para Guarnição e defesa da Praça de Santos, foi organizado um batalhão de artilharia de linha, com estado-maior e quatro companhias, num total de 398 homens, por Decreto de 29 de novembro de 1822, tendo sido chamados os voluntários, por 3 anos, pelo Decreto anterior de 8 de setembro do mesmo ano, e que, passou a ser em 1824, o 3º Batalhão de Artilharia de Posição.

– Os motins políticos e as deserções no Pará determinaram, em 1823, a criação de um corpo de artilharia com o nome de Artilharia Imperial, formado com os elementos existentes na Província (14).

♦ **Artilharia de Posição e Artilharia a Pé.** Pelo grande Plano de reorganização geral dos corpos de Exércitos de 1ª e 2ª linha, aprovado em 1º de dezembro de 1824, os corpos de artilharia foram selecionados, aproveitando-se 12 de posição e 5 de artilharia montada, organização que se manteve até a Regência. A numeração tomada pelos corpos ou batalhões de artilharia a pé foi a seguinte:

ARTILHARIA DE POSIÇÃO	
ANTIGA DENOMINAÇÃO	NUMERAÇÃO RECEBIDA
Regimento de Artilharia do Rio de Janeiro	1º
Batalhão de Artilharia de Posição do Rio de Janeiro (pretos libertos)	2º
Batalhão de Artilharia de Santos	3º
Batalhão de Artilharia de Santa Catarina	4º
Batalhão de Artilharia da Praça de Montevideu	5º

ARTILHARIA DE POSIÇÃO	
ANTIGA DENOMINAÇÃO	NUMERAÇÃO RECEBIDA
Artilharia da Província do Espírito Santo	6º
Corpo de Artilharia da Província da Bahia	7º
Corpo de Artilharia da Província de Pernambuco	8º
Artilharia do Piauí	9º
Artilharia do Ceará	10º
Artilharia do Maranhão	11º
Artilharia do Pará	12º

– A 28 de janeiro de 1826 foi dada nova organização ao 7º Corpo de Artilharia de posição da Bahia que passou a ter 712 homens (vide Artilharia Montada)

– Na Regência, a artilharia sofreu grande redução, a começar pela Lei de 4 de maio de 1831 que reduziu seus corpos em cinco:

- ♦ O 1º Corpo de Artilharia de Posição continuou o mesmo.
- ♦ O 7º Corpo de Artilharia de Posição passou a 3º Corpo de Artilharia de Posição.
- ♦ O 8º Corpo de Artilharia de Posição passou a 4º Corpo de Artilharia de Posição.
- ♦ O 12º Corpo de Artilharia de Posição passou a 5º Corpo de Artilharia de Posição.

– A 22 de fevereiro de 1839 estes corpos passaram a ter o nome de Batalhões de Artilharia a pé, havendo a seguinte alteração nos números:

- ♦ O 3º Corpo passou a 2º Batalhão de Artilharia a pé.
- ♦ O 4º Corpo passou a 3º Batalhão de Artilharia a pé.
- ♦ O 5º Corpo passou a 4º Batalhão de Artilharia a pé.
- ♦ O 2º Corpo passou a 5º Batalhão de Artilharia a pé.
- ♦ O 1º continuou com o mesmo número.

– Alguns destes batalhões foram dissolvidos por ocasião das rebeliões da Bahia e do Rio Grande do Sul, e depois anistiados e recompostos.

– Ainda em 1839 foi determinado que em cada um destes batalhões, duas companhias se exercitassem para servir como artilheiros ligeiros, tendo cada uma delas 28 artilheiros e 26 condutores, devendo montar quando recebessem ordens especiais.

– Pela reforma de 14 de maio de 1842, o 5º Batalhão de Artilharia a pé foi transformado no 2º Batalhão de Fuzileiros. Tinha então, cada batalhão de artilharia a pé, estado-maior e menor, e 8 companhias, num total de 690 homens. Em 1847 foram aumentados para 738 homens.

– O 1º Batalhão de Artilharia a pé seguiu em 1851 para o Sul, nas forças contra Rosas, comandado pelo coronel Solidônio José Antônio Pereira Lago, tendo feito

exercícios de tiro ao alvo no Salitre. Em 1857, o 1º estava aquartelado na Côrte, no Quartel do Largo do Moura; o 2º em Mato Grosso; o 3º no Pará, e o 4º em Pernambuco.

– Em consequência da Guerra do Paraguai foi criado o 5º Batalhão em Mato Grosso a 9 de dezembro de 1865.

– Durante esta guerra a artilharia a pé serviu como artilharia de campanha, sendo atrelada para a devida mobilidade, empregando canhões de campanha, obuses, e peças de montanha de calibre 2.

– Tendo o 4º Batalhão de Artilharia a pé caído prisioneiro dos paraguaios, em 3 de novembro de 1867, organizou-se um corpo de 8 baterias com a denominação de 4º Corpo Provisório de Artilharia, e que passou a ser o 4º Batalhão de Artilharia a pé, a 12 de agosto de 1870.

– O Decreto 5.596 em 18 de abril de 1874 reformou, modernizando a arma da artilharia. Os batalhões a pé foram reduzidos novamente a quatro, pois, o 4º foi então transformado em 3º Regimento de Artilharia a cavalo, tomando o 5º Batalhão a pé, seu lugar e número. Os batalhões passaram a ter 6 baterias com 82 homens cada uma. A parada destes corpos foi a seguinte:

1º Batalhão de Artilharia a pé	Santa Cruz e outras fortalezas
2º Batalhão de Artilharia a pé	Mato Grosso e fronteiras
3º Batalhão de Artilharia a pé	Amazonas e fronteiras
4º Batalhão de Artilharia a pé	Pará, Bahia e Pernambuco

– Pela reorganização de 1888 (12 de agosto) a artilharia a pé volta à antiga denominação de artilharia de posição.

– Em 1894 foram criados, o 5º Batalhão no Forte do Brum, e o 6º na Fortaleza de São João com os aprendizes de artilharia.

– A grande reforma do Exército aprovada pelo Decreto 6.971, de 4 de junho de 1908, remodelou e aumentou todos os corpos de artilharia de posição, que foram elevadas a 9 (3 de 6 baterias e 6 de 2 baterias), e criadas 6 Baterias Independentes – há contudo discordâncias quanto a formação de alguns deles.

ANTIGA NUMERAÇÃO	NOVA NUMERAÇÃO	
1º Batalhão de Artilharia de Posição <i>continuou</i>	1º Batalhão de Artilharia de Posição	6 baterias – Santa Cruz
6º Batalhão de Artilharia de Posição <i>passou a</i>	2º Batalhão de Artilharia de Posição	6 baterias – São João
2º Batalhão de Artilharia de Posição	3º Batalhão de Artilharia de Posição	6 baterias – Corumbá
Ala direita do 4º Batalhão	4º Batalhão de Artilharia de Posição	6 baterias – Obidos

ANTIGA NUMERAÇÃO	NOVA NUMERAÇÃO	
3ª Bateria do 4º Batalhão	5º Batalhão de Artilharia de Posição	6 baterias – Pará
Ala direita do 5º Batalhão	6º Batalhão de Artilharia de Posição	6 baterias – Brum
<i>Organizado</i>	7º Batalhão de Artilharia de Posição	6 baterias – Ipanema
Ala direita do 3º Batalhão	8º Batalhão de Artilharia de Posição	6 baterias – Florianópolis
Uma Bateria do 3º Batalhão	9º Batalhão de Artilharia de Posição	6 baterias – Rio Grande

BATERIAS INDEPENDENTES		
ANTIGA NUMERAÇÃO	NOVA NUMERAÇÃO	
4ª Bateria do 4º Batalhão	1ª Bateria Independente	Tabatinga
3ª Bateria do 5º Batalhão	2ª Bateria Independente	São Luis
4ª Bateria do 5º Batalhão	3ª Bateria Independente	Recife
4ª Bateria do 3º Batalhão	4ª Bateria Independente	Paranaguá
Organizada em 1911	5ª Bateria Independente	São Francisco
Organizada em 1914	6ª Bateria Independente	Laguna

– Pelo Decreto 11.498, de 23 de fevereiro de 1915, o 1º Batalhão de Artilharia de posição continua o mesmo, guarnecendo a 4ª Região Militar; o 2º Batalhão de Artilharia de posição continua o mesmo, guarnecendo a 5ª Região Militar; o 3º Batalhão de Artilharia de posição passa a ser formado pelos 7º, 8º e 9º Batalhões de Artilharia de posição que são extintos, guarnece a 6ª Região Militar; o 4º Batalhão de Artilharia de posição passa a ser formado pelos 4º, 5º e 6º Batalhões de Artilharia de posição que são extintos, e guarnece as 1ª, 2ª e 3ª Regiões Militares.

– O extinto 3º Batalhão de Artilharia a pé e as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Baterias Independentes são aproveitadas na formação de Grupos de Artilharia Montada; a 6ª Bateria Isolada é transferida para Copacabana.

♦ **Grupos de Artilharia de Costa e Baterias Isoladas.** Em 1917, pelos Decretos de 23 de fevereiro, 6 de abril e 7 de novembro, uma transformação total é operada na Artilharia de Posição (algo incompleta, e que é melhorada em 1919). São então desfeitos os batalhões e transformados em baterias numeradas, integrando grupos, distribuídos nas fortalezas e fortes dos cinco distritos de artilharia de costa, então criados. Cinco baterias isoladas são também constituídas.

– A ligação destas novas unidades com os batalhões de 1915 é a seguinte:

1915		1917		GRUPOS	DISTRITO DE COSTA	
1º Batalhão de Artilharia de Posição	1ª Bateria	1ª Bateria	Santa Cruz	1º Grupo	1º Distrito de Costa	
	2ª Bateria	2ª Bateria	Santa Cruz			
	3ª Bateria	3ª Bateria	Santa Cruz			
	4ª Bateria	4ª Bateria	Imbuí	2º Grupo		
	5ª Bateria	5ª Bateria	Imbuí			
	6ª Bateria	6ª Bateria	Marechal Hermes			
2º Batalhão de Artilharia de Posição	1ª Bateria	7ª Bateria	Lage	3º Grupo		
	2ª Bateria	8ª Bateria	São João			
	3ª Bateria	9ª Bateria	São João			
	4ª Bateria	10ª Bateria	São João	4º Grupo		
	5ª Bateria	11ª Bateria	Vigia			
	6ª Bateria	12ª Bateria	Copacabana			
3º Batalhão de Artilharia de Posição	1ª Bateria	1ª Bateria	Itaipús	1º Grupo	5º Distrito de Costa	
	2ª Bateria	2ª Bateria	Itaipús			
	3ª Bateria	3ª Bateria	Itaipús			
	4ª Bateria	4ª Bateria	Paranaguá	2º Grupo		
	5ª Bateria	5ª Bateria	Marechal Luz			
	6ª Bateria	Bateria Isolada	Coimbra			
4º Batalhão de Artilharia de Posição	1ª Bateria	1ª Bateria	Obidos	1º Grupo	2º Distrito de Costa	
	2ª Bateria	2ª Bateria	Obidos			
	3ª Bateria	3ª Bateria	Brum			
	Criada	1ª Bateria	Fortaleza	-	3º Distrito de Costa	
		Criada	2ª Bateria			Natal
		Criada	4ª Bateria			Cabedelo
4ª Bateria	1ª Bateria	Maceió		4º Distrito de Costa		
	2ª Bateria	São Marcelo				

– Ainda a 7 de novembro de 1917 são criadas as 1ª, 2ª e 4ª Baterias Isoladas do 3º Distrito. A 1ª em Fortaleza; a 2ª em Natal e a 4ª em Cabedelo. Juntamente com a 3ª foram elas extintas e transformadas em 1919.

– Por Decreto de 11 de dezembro de 1919 novas alterações são introduzidas: desaparece a classificação "Distrito" e as Baterias são, ou simples, ou de Isolamento, ou Isoladas, havendo também alteração na sua numeração. A 3ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa foi organizada em Maceió com a 1ª Bateria Isolada do 4º Distrito; extinta em 1921. A 8ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa foi organizada em Paranaguá com a 4ª do 5º Distrito; extinta em 1921. A 11ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa foi organizada no Forte de São Marcelo, Bahia, com a 2ª do 4ª Distrito; extinta

em 1921. A 12ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa foi organizada no Forte do Brum com a 3ª do 3º Distrito; extinta em 1921.

– Em 1921, além de algumas alterações mais, desaparece a denominação Bateria de Isolamento. Por Decreto de 12 de novembro de 1924, restabelece-se o 1º Distrito de Artilharia de Costa que fora extinta a 25 de abril de 1923.

– Pelo Decreto de 16 de abril de 1931, os Grupos são elevados a sete, havendo consequentemente novas alterações. O 6º Grupo de Artilharia de Costa foi criado com as 1ª e 2ª Baterias de Copacabana e Vigia, sendo transformado em 4ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa e 3º Grupo de Artilharia de Costa, a 24 de maio de 1934.

– O 7º Grupo de Artilharia de Costa criado pelo mesmo Decreto de 1931 foi organizado com as 5ª e 6ª Baterias de São Luiz e Imbuí, e transformado em 2ª e 3ª Baterias Isoladas de Artilharia de Costa, em 1934.

– O Decreto de 24 de maio de 1934 determinou novas alterações nos Grupos e Baterias conforme veremos no quadro seguinte:

1917				1919		1934	
1ª DIVISÃO DE ARTILHARIA DE COSTA	1º Grupo	1ª Bateria	Santa Cruz	1ª Bateria	1º Grupo	1º Grupo	1ª Bateria – Santa Cruz
		2ª Bateria	Santa Cruz	2ª Bateria			2ª Bateria – Santa Cruz
		3ª Bateria	Santa Cruz	3ª Bateria			–
	2º Grupo	1ª Bateria	São Luis	5ª Bateria	–	2ª Bateria Indep. A. C. – São Luis	
		2ª Bateria	São Luis	6ª Bateria	–	3ª Bateria Indep. A. C. – Imbuí	
	–	6ª Bateria	Marechal Hermes	7ª Bateria	Isolada	1ª Bateria Indep. A. C. – Marechal Hermes	
	3º Grupo	7ª Bateria	Lage	4ª Bateria	Isolada	4º Grupo	1ª e 2ª Bat – Lage
		8ª Bateria	São João	1ª Bateria	2º Grupo		1ª e 2ª Bat – São João
		9ª Bateria	São João	2ª Bateria		3º Grupo	São João
		10ª Bateria	São João	3ª Bateria			
	4º Grupo	11ª Bateria	Vigia	2ª Bateria	Isolamento	4ª Bateria	Isolamento
		12ª Bateria	Copacabana	1ª Bateria	Isolamento	1ª e 2ª Baterias	Copacabana
5ª DIVISÃO DE ARTILHARIA DE COSTA	–	1ª Bateria	Itaipûs	1ª Bateria	3º Grupo	5º Grupo	1ª e 2ª Baterias – Itaipûs
	–	2ª Bateria	Itaipûs				
	–	3ª Bateria	Itaipûs				
	–	4ª Bateria	Paranaguá	Extinta	–	–	–
	–	5ª Bateria	Marechal Luz	9ª Bateria	Isolada	6ª Bateria Isolada de A. C.	Marechal Luz
	–			10ª Bateria	Isolada	7ª Bateria Isolada de A. C.	Marechal Moura

1917				1919		1934	
-	-	1ª Bateria	Obidos	1ª Bateria	4º Grupo	8ª Bateria Isolada de A. C.	Obidos
	-	2ª Bateria	Obidos	2ª Bateria			
	-	-	-	1ª Bateria	5º Grupo	6º Grupo	1ª e 2ª Baterias – Coimbra
	-	-	-	2ª Bateria			
	-	-	-	-	-	5ª Bateria	Paranaguá

– Pode se considerar na Artilharia de Costa, como corpo antigo, isto é, tendo ligação direta com corpo remoto apenas o 1º Grupo de Artilharia de Costa em Santa Cruz que tem por antepassado o velho Regimento de Artilharia do Rio de Janeiro. O 2º Grupo tem origem nos Aprendizes Artilheiros do Forte de São João, em 1885. Do 4º Batalhão, criado em 1888 resta apenas a 8ª Bateria em Obidos.

♦ **Grupo Escola de Artilharia de Costa.** Criado na Capital Federal. Organização em 21 de março de 1932. É subordinado ao Centro de Instrução de Artilharia de Costa somente quanto à instrução, pertencendo à tropa do 1º Distrito de Artilharia de Costa para os demais efeitos. Boletim do Exército 45, de 1935.

– Distintivo pelo Decreto 10 de agosto de 1942: uma bomba em chamas com uma estrela no corpo da bomba.

♦ **Grupo Móvel de Artilharia de Costa.** Distintivo pelo Decreto de 10 de agosto de 1942: dois canhões cruzados com uma roda pneumática no cruzamento e tudo no interior de uma moldura retangular.

♦ **Batalhão de Artilharia Pesada de Campanha.** Criado a 2 baterias pelo Decreto 11.497, de 23 de fevereiro de 1915, artigo 14, ficou sem organização. Extinto por Decreto de 11 de dezembro de 1919.

– Uniforme e distintivo. O uniforme da Artilharia no século XVIII, como os das outras armas, compunha-se de chapéu preto agalado, tope, casaca, vésia, calção, camisa, gravata, meias brancas, sapatos, fita preta para o cabelo. As polainas, de compridas, passaram a curtas depois de 1762; as dragonas foram também adotadas por esta época. Os mais antigos figurinos desta arma, no Brasil, datam da segunda metade do século XVIII (15). O que caracteriza então o uniforme da artilharia são a gola e os canhões pretos. Cada corpo possuía, além disto, suas particularidades, como se vê na tabela seguinte:

-	-	CASACA	BANDAS	FORRO	GOLA E CANHÕES	VÉSTIA	CALÇÃO	METAL	GRAVATA
Artilharia do Rio	Soldado	Azul	Azul	Azul Claro	Pretas	Azul	Azul	Amarelo	Preta
	Tambor	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Pretas	Vermelho	Vermelho	Amarelo	Preta
Artilharia de Pernambuco	Soldado	Azul	Pretas	Vermelho	Pretas	Preta	Azul	Branco	Vermelho
	Tambor	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Branco	Vermelho
Artilharia da Bahia	Soldado	Azul	Vermelho	Vermelho	Pretas	Preta	Azul	Branco	Vermelho
	Tambor	Vermelho	Vermelho	Azul	Azuis	Azul	Vermelho	Branco	Vermelho
Artilharia do Rio Grande do Sul	Soldado	Azul	Pretas	Vermelho	Pretas	Preta	Azul	Branco	Preta
	Tambor	Vermelho	Pretas	Vermelho	Pretas	Azul	Vermelho	Branco	Preta
Artilharia do Maranhão	Soldado	Azul	Azul	A. Claro	Pretas	Azul Claro	Azul	Branco	Preta
	Tambor	Azul Claro	Azul Claro	Azul Claro	Pretas	Azul Claro	Azul Claro	Branco	Preta

- O equipamento e o armamento portátil da artilharia no correr do século XVIII, consistia em espingarda, patrona com sua correia, baioneta e correia da cintura, e uma cartucheira na frente; os sargentos eram armados com chifarote, espingarda e baioneta; os oficiais, espada e espontão. Ao terminar o século os uniformes passam por grandes transformações, usa-se então chapéu bicorne, calça colante e polaina; a casaca é curta e começa a ser abotoada.

- Em 1800, generaliza-se o gosto pelo chapéu de tipo civil e as golas ficam em pé. Pelo Plano Geral de 19 de maio de 1806 os uniformes se modernizam passando a casaca a ser abotoada e as calças a ter pala sobre o sapato, em lugar de polainas. A artilharia tem gola, canhões e penacho de cor preta.

- Na Tabela de 29 de março de 1810, a Artilharia do Rio de Janeiro tem uniforme azul, formando bandas acolchetadas e duas ordens e 8 botões, gola, canhões, penacho e polainas nas cores estabelecidas.

- Em 1816 a artilharia passa a usar barretina com maior diâmetro na linha superior que na inferior e calças largas.

- Um dos primeiros atos de D. Pedro I, após a Independência do Brasil, foi mudar as cores das golas, canhões e penacho em toda a tropa "para se não confundir com a de Portugal". Com efeito, estabeleceu a 24 de setembro de 1822 que os corpos de 1ª Linha tivessem penacho "verde primavera com olho amarelo", e no dia seguinte, que as golas e canhões fossem "verde primavera com um galão de ouro sobreposto". Depois de 1824 os corpos restabeleceram pouco a pouco suas cores tradicionais e a artilharia passou a usar plumas pretas.

- No armamento do Regimento de Artilharia da Corte a espingarda foi substituída em 1822 pelo terçado, porém, tal substituição não perdurou, como se vê na Tabela de 1824, que determinou para a Arma, espingarda, martelinho e saca-trapo, baioneta,

espada, patrona, cinturão com canana, guarda-fechos, marmita, mochila, cantil, malote e bernal. Como instrumental: tambores, pifanos e bombo.

– Pouco se sabe sobre os uniformes da artilharia neste período, o mesmo se dando durante a Regência e até 1852. Contudo a Tabela de 23 de abril de 1833 informa que a artilharia a pé tinha barretina preta afunilada com cordões e penacho, farda e calças azuis, dragonas, polainas pretas, etc. Por volta de 1845 as fardas passaram a ter duas ordens de botões, sendo adotado por esta época o vivo carmesim, que se tornará tradicional na arma.

– Pela Tabela de 8 de janeiro de 1848, seus uniformes já prenunciam o que se estabelecerá no grande Plano do Decreto de 7 de agosto de 1852. Por este decreto, a barretina afunilada do 1º Batalhão de Artilharia é carmesim com cordões pretos, a dos outros batalhões é preta com cordões amarelos. O penacho é de penas pretas para os oficiais e de crina sobre esfera de lã, da mesma cor, para os soldados, todos em forma de chorão e virados para a direita; como emblema, dois canhões cruzados, número e coroa. A farda é de pano azul ferrete com forro e vivos carmesim, e com as seguintes particularidades:

- ♦ 1º Batalhão: gola carmesim, canhões pretos
- ♦ 2º Batalhão: gola preta, canhões carmesins
- ♦ 3º Batalhão: gola preta, canhões pretos
- ♦ 4º Batalhão: gola carmesim, canhões carmesim.

– Polainas brancas ou pretas, correame branco, dragona com franja de fios misturados de preto e carmesim.

– Em pequeno uniforme, sobrecasaca e calças azuis, calças brancas, fardeta de brim pardo, boné quadrado com ponta pendente à direita, platina de pano com palmatória de lã preta; fiador preto e carmesim para os oficiais.

– Em 1856 o uso do boné cônico foi generalizado para todas as armas, desaparecendo os bonés, redondo e quadrado.

– Em consequência da Guerra do Paraguai os uniformes foram modernizados e simplificados, dando o Decreto de 28 de fevereiro de 1866 mostra desta orientação. Desaparece então a casaca, passando a sobrecasaca do pequeno uniforme a ser adotada à grande gala. A barretina afunilada do grande uniforme passa a ser preta com cordões, palmatórias e penacho carmesins; desta mesma cor as dragonas, os vivos da sobrecasaca, da calça e o trapézio da gola; nesta, granadas amarelas.

– Em pequeno uniforme usam os oficiais bonés carmesins com tranças nos quartos e galão dourados; charlateiras com o vivo da arma e a meia-lua dourada; nos canhões os galões do posto.

– Para os soldados é criado o gorro de dois bicos, de pano carmesim, com abas, vivos e borla azuis. A platina é azul avivada e com flocos de lã preta.

– Terminada a guerra, temos logo em 1872, o Decreto de 28 de agosto que introduz grandes modificações nos uniformes da artilharia, tendentes à simplificação. O boné cônico é distribuído aos batalhões a pé, e o dos oficiais passa a ser também azul com cinta e vivos carmesins, acrescentando-se-lhe os galões do posto; na frente uma granada com o número. As cancelas ou pestanas passam a ser carmesins. Em 1875, o Duque de Caxias manda fornecer aos soldados, em todas as armas, para o serviço, o boné de couro em substituição ao de pano. Em 1883 os uniformes são novamente simplificados, e todas passam a ter uniforme de formatura em lugar do de grande gala.

– Nos últimos anos do Império, entra em uso para os oficiais, em formatura e cerimônia, a sobrecasaca com duas ordens de 8 botões e gola virada, passadeiras com o emblema, dragonas, boné azul com galões e emblema (dois canhões cruzados, número, coroa e ramagens), galões no punho, etc. Para as praças: boné todo azul, sobrecasaca com duas ordens de botões, sendo porém a gola em pé. Em serviço, conservam os oficiais a blusa com vivos e o boné de 1872, e conservam também as charlateiras. As praças usam o boné de couro.

– Para os uniformes adotados depois da Proclamação da República, vide Uniforme.

– Vide Artífice, Mineiro, Pontoneiro, Sapador.

♦ **Artilharia Montada, Artilharia a Cavalo e Artilharia de Campanha.** "A Artilharia a cavalo foi introduzida no Brasil como Corpo distinto em 1809, diz Cunha Matos, e que, muito antes desse tempo o Regimento de Artilharia de Pernambuco tinha as bocas de fogo e arreios para montar uma bateria". Devemos lembrar que também as companhias de Artilharia da Legião de São Paulo foram transformadas, a 20 de agosto de 1808, em duas companhias montadas.

– O Corpo de Artilharia a cavalo do Rio de Janeiro foi de fato, criado pelo Príncipe D. João por Decreto de 24 de junho de 1808 e organizado pelo de 21 de março de 1809, com várias baterias de quatro peças e dois obuses; cada bateria com uma companhia de cavaleiros, formando o corpo um total geral de 678 homens.

– Informa Rêgo Monteiro que esta unidade foi destacada para o Rio Grande do Sul, lá ficando. Para suprir a sua falta, 2 Brigadas (ou Baterias) de Artilharia Montada foram levantadas na Côrte por Decreto de 31 de julho de 1819. Seu quartel ficava junto ao Calabouço.

– Em Alagoas, a Companhia de Artilharia do Corpo de Tropa de Linha, criado a 20 de agosto de 1818, foi transformada em Corpo de Artilharia Montada com 2 companhias por Decreto de 14 de abril de 1823. Outro Corpo de Artilharia a Cavalo então existente era o da Paraíba, criado em 19 de novembro de 1822. Estes corpos e outros foram aproveitados pelo Decreto de 1º de dezembro de 1824 para a organização dos Corpos de Artilharia Montada de 1ª Linha do Exército, na seguinte ordem:

♦ As 2 Brigadas de Artilharia Montada da Côrte, de 1819, formaram o 1º Corpo de Artilharia Montada da Côrte.

♦ As 2 Baterias Montadas da Legião de São Paulo, formaram o 2º Corpo de Artilharia Montada, em São Paulo.

♦ A Artilharia do Rio Grande de São Pedro (antiga da Côrte) formou o 3º Corpo de Artilharia Montada, em Porto Alegre.

♦ A Artilharia Montada de Alagoas formou o 4º Corpo de Artilharia Montada, em Alagoas.

♦ A Artilharia da Paraíba do Norte formou o 5º Corpo de Artilharia Montada, na Paraíba.

– Por Decreto de 28 de janeiro de 1826, os elementos de artilharia montada que existiam no 7º Corpo de Artilharia de Posição da Bahia, foram dele desanexados formando-se o 6º Corpo de Artilharia Montada, na mesma cidade, com estado-maior e menor, duas companhias de condutores, num total de 262 homens com 6 peças e dois obuses.

– A 4 de maio de 1831 todos estes Corpos foram extintos, com exceção apenas do Corpo do Rio Grande do Sul, em São Gabriel, que passou à denominação de Corpo de Artilharia a Cavalos, com estado-maior e menor, 4 companhias de artilharia e a de condutores, com um total geral de 398 homens. Este número oscilou, sendo reduzido a 354 em 1847. Recebeu a classificação de Regimento a 19 de abril de 1851, figurando algumas vezes, sob o número 1.

– Logo no princípio da Guerra do Paraguai revelou-se a necessidade de artilharia de campanha, ou a cavalo. Desdobrou-se por isso o corpo existente, formando-se o 2º Regimento Provisório de Artilharia a Cavalos no 2º Exército organizado nas margens do Uruguai. Diz o Conde d'Eu em seu relatório (Anuário do Museu Imperial, volume II) que este regimento "prestou relevantíssimos serviços até o fim da guerra, sendo então dissolvido por serem suas praças quase na sua totalidade de Voluntários da Pátria ou Guardas Nacionais.

– Devido às operações foi também necessário transformar o 4º Batalhão de Artilharia a pé em artilharia montada, o mesmo acontecendo com os 1º e 3º, os quais, durante parte da guerra, combateram como artilharia montada.

– Foi a artilharia a cavalo, por Decreto de 18 de abril de 1874, elevada a 3 Regimentos, cada um com estado-maior (6 oficiais), estado-menor (23 homens) e 4 baterias de canhões, com 136 homens cada uma, fazendo exceção o 1º Regimento que continuou a 6 baterias.

– O 1º Regimento continuou o mesmo em São Gabriel; o 2º foi formado na Côrte com as 1ª, 2ª, 7ª e 8ª baterias do 1º Batalhão a pé; e o 3º Regimento, inteiramente organizado com o 4º Batalhão a pé, e distribuído entre São Paulo e Paraná.

– Pelo Decreto de 18 de agosto de 1888 passaram à designação de Regimentos de Artilharia de Campanha, sendo então criado o 4º Regimento em Bagé. A 14 de novembro de 1889 foi organizado o 5º na Escola de Tiro de Realengo (16).

– Como consequência da Revolta de 1894, mais um Regimento foi levantado, o 6º, em Curitiba.

– A grande reforma Marechal Hermes, que aumentou e modernizou o Exército, aprovada por Decreto de 4 de junho de 1908, profundas modificações introduziu na arma de Artilharia. Foi extinto o antigo Estado-Maior de Artilharia, criada as brigadas estratégicas e as divisões de cavalaria, voltando os Regimentos de Artilharia de Campanha ao antigo nome de Regimentos de Artilharia Montada. Cada Regimento foi dividido em 3 Grupos de 3 baterias de 4 peças cada uma. Foram criados 3 Grupos de Artilharia a Cavalo e 2 de Montanha, mais 5 Baterias de Obuseiros, agregados às brigadas, e 5 Parques de Artilharia. Os Grupos obedecem uma única numeração geral.

– Deve-se notar, que de 1908 a 1934, a Artilharia, – como, aliás, as outras armas – sofreram constantes e profundas alterações; seja fracionando-se corpos antigos para formar novos, seja mudando-se a numeração inúmeras vezes.

– São as seguintes as alterações havidas em 1908:

ANTIGA ORGANIZAÇÃO	NOVA ORGANIZAÇÃO		
2º R. A. C.	1º Grupo	1º R. A. C.	Capital Federal
5º R. A. C.	2º Grupo 3º Grupo		
6º R. A. C.	4º Grupo 5º Grupo	2º R. A. C.	Curitiba
Esquadrão do 14º R. A. C.	6º Grupo		
3º R. A. C.	7º Grupo 8º Grupo 9º Grupo	3º R. A. C.	Cruz Alta
1º R. A. C. (3ª e 4ª Baterias)	10º Grupo	4º R. A. C.	São Gabriel
4º R. A. C. (3ª e 4ª Baterias)	11º Grupo		
Organizado	12º Grupo		
Organizado	13º Grupo	5º R. A. C.	Aquidauana
Organizado	14º Grupo		
Organizado	15º Grupo		

– Além dos regimentos, há em cada Brigada de Cavalaria um Grupo de Artilharia a Cavalo, de 3 baterias de 4 peças: são os 16º, 17º e 18º Grupos. Os 19º e 20º Grupos são de Artilharia de Montanha (Tratamos destes Grupos sob o título próprio). O Decreto 11.498, de 23 de fevereiro de 1915, – como o de 1908 – subdivide e dissolve a maioria dos regimentos, recompondo novos com os fragmentos aproveitáveis, a dois Grupos cada um, da seguinte maneira:

1908	1915	
1º R. A. M.	1º R. A. M.	Capital Federal
2º R. A. M.	2º R. A. M.	Curitiba
7º e 8º Grupos do 3º R. A. M.	3º R. A. M.	Recife
4º R. A. M.	4º R. A. M.	São Gabriel
5º R. A. M.	5º R. A. M.	Campo Grande (criado)
3º Grupo do 1º R. A. M.	6º R. A. M.	sem efetivo
21º Grupo e 1ª, 2ª e 3ª Baterias do 3º B. A. Pos.		
6º Grupo do 2º R. A. M.	7º R. A. M.	sem efetivo
22º Grupo e 4ª, 5ª e 6ª Baterias do 3º B. A. Pos.		
9º Grupo do 3º R. A. M.	8º R. A. M.	Cruz Alta
23º Grupo e 3ªs Baterias dos Grupos de A. a Cav.		
12º Grupo do 4º R. A. M.	9º R. A. M.	sem efetivo (extinto no Ceará em 1919)
1ª, 2ª e 3ª Baterias Isoladas		
15º Grupo do 5º R. A. M.	10º R. A. M.	Pouso Alegre
25º Grupo e 4ª e 5ª Baterias Isoladas		

– Pelo Decreto de 11 de dezembro de 1919, os Grupos em cada regimento tomam os números romanos I e II. Por este Decreto, o 1º continua o mesmo na Capital Federal; o 6º passou a ser 2º R.A.M., também na Capital Federal; o 3º continua o mesmo, em Campinas (sem efetivo); o 7º passa a ser o 4º R.A.M., em Itú; o 4º passa a ser o 5º R.A.M., em São Gabriel (Regimento Mallet); o 8º passa a ser o 6º R.A.M., em Cruz Alta; um novo 7º R.A.M. é criado; o 10º passa a ser o 8º R.A.M., em Pouso Alegre; o 2º passa a ser 9º R.A.M., em Curitiba; um novo 10º é criado; o 5º passa a ser 11º R.A.M., em Campo Grande.

– Com o Decreto de 31 de dezembro de 1921, os grupos que compõem os regimentos são aumentados para três, e numerados I, II e III. Estão sem efetivos o 7º e o 10º Regimentos; o 5º passa para Santa Maria, e o 11º é transformado em Regimento de Artilharia Misto, na sua parada.

– O Decreto de 24 de maio de 1934 estabelece a classificação dos Regimentos em tipos A, B, C e D. (tipo A: 1º R.A.M.; tipo B: 2º e 8º; tipo C: 3º, 4º, o 5º e 7º; tipo D: 6º e 9º); extingue o 10º R.A.M. que estava por organizar; determina a parada do 3º R.A.M. em Taubaté, e a do 7º R.A.M. em Belo Horizonte. Posteriormente o 2º R.A.M. foi transformado em Grupos Automóvel no Curato de Santa Cruz.

– No quadro de Artilharia Montada de 1935 são antigos os seguintes Regimentos:

♦ 1º R.A.M., Capital Federal. Tem este Regimento como antepassado, as 1ª, 2ª, 7ª e 8ª companhias do 1º Batalhão de Artilharia a pé (cuja origem remonta ao Regimento de

Artilharia do Rio criado em 1765), que em 1874, organizaram o 2º R.A.C.; e o 5º R.A.C. criado em 1889, os quais, juntos, formaram em 1908 o 1º R.A.M.

♦ 2º R.A.M., Capital Federal. São antepassados desta unidade, o 3º Grupo do 1º R.A.C. de 1908 e três baterias do 3º R.A. a pé, corpo que teve origem na Artilharia da Bahia, anterior a 1822.

♦ 3º R.A.M., Taubaté. Descende diretamente, sem modificação do número, do 3º R.A.C. criado em 1874 em São Paulo e Paraná.

♦ 5º R.A.M., Santa Maria. Tem como antepassados, após uma série de mudanças, as seguintes baterias: 3ª e 4ª Baterias do 1º R.A.C. criado em 1831, e, 3ª e 4ª Baterias do 4º R.A.C. criado em 1888.

– Uniformes e distintivos. O Decreto de 21 de março de 1809 que criou o Corpo de Artilharia a cavalo, especifica também o seu uniforme, que foi o seguinte: farda de pano azul ferrete forrado do mesmo, com gola e canhões de pano preto como o do Regimento de Artilharia da Côrte, porém com uma ordem de botões e sem bandas; as dragonas de charneira amarela e os botões, chapas e esporas igualmente amarelos; calças de pano de algodão muito forte de cor camurça. A barretina conforme o modelo adotado, com pluma preta, laço de pano de lã e cordão azul e amarelo; os clarins, casas de pano amarelo na abotoadura. Armamento: sabre curvo de 21 polegadas com guarnições amarelas e pistola no coldre. A barretina de que fala o Plano era cilíndrica com chapa e penacho na frente. Pela Tabela de 29 de março de 1810 teve o Corpo capote além de botas, de que já usava.

– A 1º de abril de 1811 e a 5 de março de 1816, foram mudados os uniformes do Regimento de Artilharia da Côrte. Nada se pode dizer sobre eles, pois os figurinos que sempre acompanhavam os decretos desapareceram na quase totalidade.

– A Artilharia a cavalo usou nestes anos, pelica, e barretina de urso, conforme se deduz no Plano de Uniforme para os clarins, em 1820. Vide Clarim.

– Sobre os uniformes da Artilharia Montada no primeiro Reinado e na Regência quase nada se sabe por falta absoluta de descrições e figurinos. Pelo Decreto de 17 de agosto de 1824 foi aprovado o uniforme das Brigadas de Artilharia a Cavalo da Côrte. Por esta época o verde e o amarelo das golas, canhões e penachos começam a ser substituídos pelas cores anteriores em uso. Existe na Biblioteca Nacional do Rio um figurino sem data e sem título, que parece ser da artilharia a cavalo: barretina de urso preta, tope e penacho verde e amarelo, cordões amarelos, jaqueta azul, tope nacional no braço esquerdo, gola e canhões verdes, vivo amarelo, correamento preto com canana e agulheta, calça larga branca, botins, esporas, espada e pasta. Representa, provavelmente, o uniforme daquelas Brigadas, entre de 1822 e 7 de agosto de 1824, pois, a partir desta data parece ter adotado a barretina de forma afunilada invertida.

– Seu armamento, pela Tabela de 3 de setembro de 1824, consiste em clavina, pistola, martelinho e saca-trapo, espada, fiador, bandoleira, cartucheira e mala. A Tabela

de 23 de abril de 1833, poucos esclarecimentos acrescenta. A 16 de junho de 1834 remete-se para o Sul o novo figurino para o Corpo.

– Por volta de 1845 é adotada a farda com duas ordens de 8 botões e o carmesim já é a cor distintiva da arma. A barretina tem cordões, escamas e granadas. A 8 de janeiro de 1848, nova Tabela é aprovada, tendo a artilharia a cavalo uniforme que se definirá melhor no Plano Geral de 1852. Com efeito, o Decreto 1.029, de 7 de agosto daquele ano, explica detalhadamente o seu uniforme que é então a seguinte: barretina do tipo em moda, mais larga na parte superior, com 0,16m de altura mais ou menos, guarnecida de virola na linha superior e na pala; chapa d'armas elíptica, tope nacional, açucena e penacho, cinta de galão amarelo e carmesim; casaca de pano azul ferrete, gola, canhões e vivo carmesim. Os oficiais têm o penacho de penas pretas com olho carmesim; calça de pano azul com listra carmesim; não é usada a bota, por isso a calça tem presilhas para os botins; correia de couro a tiracolo com canana, corrente e agulheta; talim preto e pasta; espada, fiador tecido de carmesim e ouro, esporas, luvas e banda. Os soldados usam penacho maciço de lã carmesim e preto, charlateiras, etc.

– Em pequeno uniforme têm os oficiais sobrecasaca com boné cônico azul e carmesim, charlateiras, galões nos punhos e calças com listra; os soldados, boné redondo com pala, e no tampo, um pequeno disco carmesim; platinas de corrente, sobrecasaca, fardeta de brim, etc.

– Em 1857 é oficializado o uso da blusa vermelha nos corpos da guarnição do Rio Grande do Sul, tendo a da Artilharia a cavalo vivo na gola e punhos pretos. Durante a Guerra do Paraguai usaram os soldados deste corpo, além do seu uniforme, as ditas blusas vermelhas, calças e botas à gaucha, sendo dado ao corpo o apelido de Boi-de-botas.

– Em novo Plano Geral aprovado a 22 de fevereiro de 1866, a sobrecasaca é adotada também para o 1º uniforme em lugar da casaca, e com granadas na gola; a barretina e o boné anteriores são mantidos. Em uniforme de campanha a sobrecasaca de brim pardo com vivos substitui a fardeta, sendo permitido o uso de botas e chapéu de feltro preto.

– Pelo Plano de 28 de agosto de 1872, o Regimento abandona a barretina e nos bonés dos oficiais figuram os galões do posto.

– A 29 de novembro de 1875, o boné de couro substitui todos os bonés de pano e gorros das praças de todas as armas. Em 1883 a charlateira é substituída em uniforme da formatura pela platina de corrente. Entre 1885 e 1889 a sobrecasaca de formatura é de duas ordens de botões e sem vivos, com a gola deitada para os oficiais e em pé para os soldados. O boné é todo azul, com tranças e galões dourados para os oficiais, que usam também passadeiras com o emblema; a calça é lisa. Somente em uniforme de serviço o boné e a blusa, com charlateiras, conservam os seus vivos, e nas calças a listra carmesim. O emblema dos bonés consiste em dois canhões cruzados com nº, coroa e ramagem (o dos soldados tem uma bandeira de cada lado).

– Para os planos gerais de uniformes depois da Proclamação da República, vide Uniforme.

♦ **Artilharia a Cavalo (Grupos)**. Por Decreto de 4 de junho de 1908, os cinco Regimentos de Artilharia Montada foram organizados em Grupos, numerados de 1 a 15, ficando cada Regimento com três Grupos. Foram então criados também três Grupos de Artilharia a Cavalo, a 3 baterias, um em cada Brigada de Cavalaria e que foram os seguintes: 16º Grupo, organizado; 17º, formado com a ala direita do antigo 1º R.A.C.; e o 18º, formado com a ala direita do antigo 4º R.A.C.

– Em 1934 os Grupos eram seis, dos quais três a organizar:

- ♦ 1º Grupo de Artilharia a Cavalo, a 2 baterias, em Santiago (o antigo 16º Grupo);
- ♦ 2º Grupo de Artilharia a Cavalo, a 2 baterias, em Alegrete (o antigo 17º Grupo);
- ♦ 3º Grupo de Artilharia a Cavalo, a 2 baterias, em Bagé (o antigo 18º Grupo);
- ♦ 4º Grupo de Artilharia a Cavalo, a organizar, em Santo Ângelo;
- ♦ 5º Grupo de Artilharia a Cavalo, a organizar, em Rosário;
- ♦ 6º Grupo de Artilharia a Cavalo, a organizar, em São Gabriel.

♦ **Artilharia de Montanha e Artilharia de Dorso (Grupos e Regimentos)**. Dois Grupos de Artilharia de Montanha foram criados pelo Decreto de 4 de junho de 1908: o 19º Grupo com as 4^{as} companhias do 15º e do 36º Batalhões de Infantaria, e o 20º Grupo com as 4^{as} companhias do 14º e do 35º Batalhões de Infantaria. Em 1919, o 20º Grupo tomou o nº 1; são criados os 2º, 3º e 4º Grupos, passando o 19º Grupo a ser o 5º Grupo.

– Por Decreto de 24 de junho de 1933 recebeu estes Grupos a denominação de Grupos de Artilharia de Dorso. Em 1934 foram integrados aos Regimentos de Artilharia de Dorso, então criados.

1919	1933	1934	
1º Grupo de Artilharia de Montanha	1º Grupo de Artilharia de Dorso	1º Grupo do 1º Regimento de Artilharia de Dorso	Capital Federal
2º Grupo de Artilharia de Montanha	2º Grupo de Artilharia de Dorso	1º Grupo do 2º Regimento de Artilharia de Dorso	Jundiaí
3º Grupo de Artilharia de Montanha	3º Grupo de Artilharia de Dorso	1º Grupo do 3º Regimento de Artilharia de Dorso	Porto Alegre
4º Grupo de Artilharia de Montanha	4º Grupo de Artilharia de Dorso	1º Grupo do 4º Regimento de Artilharia de Dorso	Juiz de Fora
5º Grupo de Artilharia de Montanha	5º Grupo de Artilharia de Dorso	1º Grupo do 5º Regimento de Artilharia de Dorso	Curitiba

– Ainda em 1934 um Grupo Independente de Artilharia de Dorso foi criado no Pará, e uma Bateria no Recife.

♦ **Baterias e Grupos de Obuseiros; Regimentos de Artilharia Pesada; Regimentos de Obuses.** Pelo Decreto de 4 de junho de 1908, foram criados cinco Baterias de Obuseiros, uma em cada Brigada. Em 1915, estando algumas Baterias sem efetivos e outras por organizar foram transformadas em Grupos de Obuses da seguinte maneira: as Baterias das 1ª e 5ª Brigadas passaram a 3º Grupo de Obuses; a da 2ª Brigada passa a 4º Grupo de Obuses. O 1º e o 2º Grupos foram organizados. Em 1919 dá-se uma mudança na numeração. Em 31 de dezembro de 1921 estes Grupos foram integrados aos cinco primeiros Regimentos de Artilharia Pesada, nos oito então criados. Em 1934 tomam estes Regimentos a denominação de Regimentos de Obuses, sendo extintos o 6º, o 7º e o 8º Regimentos.

1917	1919	1921	1934	
3º Grupo de Obuses	1º Grupo de Obuses	1º Grupo do 1º R. A. Pesada	1º Grupo do 1º Regimento de Obuses	Capital Federal
4º Grupo de Obuses	2º Grupo de Obuses	1º Grupo do 2º R. A. Pesada	1º Grupo do 2º Regimento de Obuses	Jundiaí
5º Grupo de Obuses	3º Grupo de Obuses	1º Grupo do 3º R. A. Pesada	1º Grupo do 3º Regimento de Obuses	Cachoeira
1º Grupo de Obuses	4º Grupo de Obuses	1º Grupo do 4º R. A. Pesada	1º Grupo do 4º Regimento de Obuses	sem organização
2º Grupo de Obuses	5º Grupo de Obuses	1º Grupo do 5º R. A. Pesada	1º Grupo do 5º Regimento de Obuses	sem organização

♦ **Artilharia Automóvel.** A 6 de maio de 1933 foi criada na Capital Federal uma Bateria de Artilharia Automóvel, e integrada ao 1º Grupo de Obuses em 1934.

– Três Regimentos de Artilharia Automóvel são criados a 24 de maio de 1934, a 3 grupos cada um. O 1º na Capital Federal; o 2º em Campinas, e o 3º em Porto Alegre.

– **Distintivos.** Pelo Decreto de 10 de agosto de 1942, para o Grupo de Artilharia Automóvel: uma bomba em chamas sobrepostas na parte superior de uma roda pneumática.

♦ **Artilharia Antiaérea.** Por Decreto de 29 de março de 1933 foram criados três Regimentos de Artilharia Antiaérea como pertencendo à arma da Aviação. O 1º a dois Grupos na Capital Federal; o 2º a um Grupo em São Paulo, e o 3º a um Grupo em Porto Alegre. Passaram para a arma de Artilharia em 1934.

– **Distintivos.** Pelo Decreto de 10 de agosto de 1942; Regimento de Artilharia Antiaérea: uma bomba em chamas ligada a duas asas aberta, nº no centro; Grupamento-Escola de Defesa Contra Aeronaves: uma bomba em chamas com uma estrela no corpo, ligada a duas asas aberta. Para oficiais especialistas, vide Defesa.

– **Corpos Diversos.** Em 1934 foram criados: um Grupo de Observação de Artilharia (a organizar) e uma Bateria Independente de Artilharia Montada em Salvador.

♦ **Regimento de Artilharia Mista**. O 11º Regimento de Artilharia Montada de 1919 foi transformado em 31 de dezembro de 1921 no Regimento de Artilharia Mista, com um Grupo montado, um a cavalo, e um de Montanha. Parada em Campo Grande. Outros Regimentos foram criados posteriormente.

- Distintivos (Grupo de Artilharia Mista). Decreto de 10 de agosto de 1942: uma bomba em chamas no cruzamento de um fuzil com uma espada.

- Vide Corpo de Estado-Maior de Artilharia, Distintivo, Parque, Uniforme.

- Artilharia dos Corpos Auxiliares, Milícias e 2ª Linha, vide Auxiliar.

- Artilharia dos Corpos Fixos, vide Corpos Fixos.

- Artilharia da Guarda Nacional, vide Guarda Nacional.

ARTILHEIRO, s. m. – Oficial ou soldado de artilharia. (Formação francesa *Artilleur*)

- Além do sentido lato, a palavra artilheiro significa, restritamente, o soldado que lida com a peça, por oposição ao que se ocupa com a condução da mesma.

- Uma organização embrionária foi dada ao pessoal da artilharia de fogo no tempo de Carlos VII (1422-1461) por Jean Bureau, mestre de artilharia. No governo seguinte, de Luis XI, os bombardeiros e artífices de artilharia tiveram seu primeiro estatuto racional, estabelecido por Genouillac, diretor da arma, sendo dividido o pessoal em quatro partes, comandados por um mestre de artilharia. Carlos VIII confiou esta arma aos suíços, porém, depois que estes se tornaram inimigos da França, entregou-a aos *landsquenetes*. Com Francisco I (1515-1547), voltaram os suíços a tomar conta da artilharia, assim se conservando até o governo de Luis XIV.

- Os bombardeiros ou artilheiros formavam antigamente uma corporação, como nos ofícios civis, com direitos, regalias e preeminências perante a justiça, sendo os mestres canhoneiros examinados pelos seus superiores.

- Luis XIV criou as companhias de infantaria para o serviço das baterias de sítio; Gribeauval transformou em 1762 os condutores em soldados; a mesma transformação voltou a ser feita em 1801. Em 1839 fez-se na França a fusão das companhias de condutores com as companhias de artilheiros.

- Em Portugal os artilheiros foram organizados no reinado de D. Duarte (1433-1438), recrutados na classe dos mesteirais das cidades e vilas. D. João II concedeu privilégios aos bombardeiros de Lisboa. Estas regalias se mantiveram até o século XVII, pois foram confirmados pela Carta Régia de 8 de outubro de 1636 (1).

- Tais privilégios cessaram com a criação de regimentos no século XVIII, contudo, esclarece o Decreto de 30 de julho de 1762, que os oficiais e soldados de artilharia não podiam passar para o serviço de outra arma sem ordem expressa ou licença do governo; porém, os soldados de outras armas, tendo habilidade, e desejando servir na artilharia, podiam ser nela admitidos uma vez aprovados em exame.

♦ **Artilheiros Condutores.** Duas companhias de artilheiros cavaleiros, de 72 homens cada uma, foram mandadas adicionar ao Regimento de Artilharia da Côrte (Lisboa) em 1797. Vide Decreto de 22 de fevereiro de 1801.

– Pela Portaria de 8 de outubro de 1812, formou-se em Portugal o Corpo de Artilheiros Condutores com um total de 1.183 homens, compreendendo estado-maior e 10 companhias, que foram distribuídas pelas brigadas do Exército. A Portaria de 14 de novembro do mesmo ano, deu-lhe como uniforme jaqueta azul ferrete avivada de encarnado, com gola e canhões azul ferrete, pantalona azul ferrete com reforço de couro entre as pernas, em todo o comprimento; botinas; barretina com Armas Reais, testeira de latão e pluma preta; terçado amarelo e boldrié; esporas amarelas.

– No Corpo de Artilharia a Cavallo, criado no Rio de Janeiro a 21 de março de 1809, cada bateria teve uma companhia de artilheiros cavaleiros e boleiros, ou seja, de condutores. Pelo Decreto de 4 de maio de 1831 o corpo passou a formar 4 companhias de artilheiros e 2 de condutores, cada uma com 55 homens. A 22 de fevereiro de 1839, em cada companhia, 50 soldados eram de condutores e 62 de artilheiros. Este número de condutores foi mantido, mais ou menos, até 1888 quando desce para 36 em cada uma das quatro baterias.

– **Artilheiros Ligeiros.** Determinou-se pelo Decreto de 23 de fevereiro de 1839, que em cada batalhão de artilharia a pé, duas companhias se exercitassem para servir como artilheiros ligeiros, tendo cada uma delas 28 artilheiros e 26 condutores. Estas duas companhias ligeiras montavam quando recebiam ordens especiais, sendo-lhes então fornecidos bestas de tiro e cavalos de sela.

NOTAS

Amanuense

- (1) Fixa em 150 o número de amanuense nas repartições militares. Decreto 11.498, de 1915.
- Aprova o Regulamento para o Quadro dos Amanuenses do Exército. Decreto 13.134, de 16 de agosto de 1918.

Animal

- (1) Sobre escrituração de alterações, sobre potros e éguas. Boletim do Exército 21, 36 e 41, de 1938 e 12, de 1939. Instruções Provisórias para o Serviço de Polícia Sanitária em Defesa dos Animais do Exército. Boletim do Exército 15, de 1936.

Anistia

- (1) Vide Resolução de 20 de outubro de 1888, Boletim do Exército 10, de janeiro de 1920; Decreto de 26 de junho de 1945.
- Anistia tem sido concedida pelo governo aos implicados em revoluções, sedições, etc. Aos da Revolução de São Paulo e Minas, a 14 de março de 1844; aos da Guerra dos Farrapos, a 18 de dezembro do mesmo ano; às pessoas implicadas em crimes políticos e militares concedeu-se anistia pelo Decreto 19.395, de 1930. Vide Decreto 19.616, de 1931.
- Contagem de tempo de serviço do anistiado. Aviso 787, de 1933.

Anspeçada

- (1) Vide Regulamento 338, de 23 de maio de 1891; Decreto 14.085, de 3 de março de 1920.

Antiguidade

- (1) Sobre antiguidade vide Decreto de 30 de janeiro, 14 de fevereiro e 20 de maio de 1754; 25 de agosto de 1762; Decreto de 12 de julho de 1777; 18 de fevereiro de 1779; Resolução de 16 de fevereiro de 1781; Alvará de 18 de fevereiro de 1805; Aviso 17, de 1815; Resolução de 19 de fevereiro de 1827.
- Vide Aviso de 15 de janeiro de 1889; Ordem do Dia 198, de 9 de maio de 1891; Decreto 1.351, de 7 de fevereiro de 1891, art. 2; Decretos 982 e 983, de 1903.

Anular

- (1) O Supremo Tribunal Militar, a 26 de julho de 1895, anulou a condenação à morte de um soldado que fora condenado por deserção em tempo de guerra, por ter sido irregularmente ordenado e organizado o Conselho de Guerra que o condenara (o mesmo aconteceu a numerosos processos de Conselhos de Guerra em 1894 e 1895).
- (2) Vide Regulamento, Decreto 12.008, de 1916; Decreto de 3 de março de 1920.

Aposentadoria

- (1) Em 1630 o Ouvidor Amâncio Rebelo Coelho foi a São Paulo para fazer a correição. Para alojá-lo, os homens da Câmara resolveram requisitar a cama de Gonçalo Pires, por ser, provavelmente uma das melhores da vila. Este caso tem sido comentado por diversos historiadores modernos com um exemplo da prepotência das autoridades municipais da época. Tal censura, porém, não procede, pois, conforme as Ordenações Filipinas, para dar morada condigna a uma autoridade podia a câmara requisitar alojamento, móveis, etc., de quem entendesse. As Ordenações no Livro I, tit. VII, 36, trata dos danos causados às casas ou camas tomadas para aposentadoria passageira e da sua avaliação; no tit. LVIII, 47, diz que as camas e os mantimentos não devem ser fornecidos de graça aos Procuradores e Escrivães dos Corregedores e Ouvidores, mas apenas as pousadas.

Aprendiz

- (1) Pereira da Costa, Anais Pernambucanos, IV, 336.

Apresentação

- (1) Ordem 268, de 9 de julho de 1861; 861, de 31 de dezembro de 1871; 1565, de 10 de dezembro de 1880.
- (2) Vide Regulamento e Decreto 4.085, de 3 de março de 1920, art. 371. Aviso de 20 de fevereiro de 1923; Circular de 28 de maio de 1925.

Arcabuz

- (1) Moritz – Meyer, em 1378; Privat Deschenel et Focillon, Diction. des Sciences, em 1470.
- (2) Privat Deschenel et Focillon, op. cit.
- (3) Teófilo Braga em "O povo português nos seus costumes e tradições", citando a Gramática, cap. XXXII, de Fernão d'Oliveira, obra publicada em

1536, diz o seguinte: "E arcabuz há sete ou oito anos (1528-1529) pouco mais ou menos, que veio ter a esta terra com seu nome dantes nunca conhecido nela."

Arma

- (1) A posse ou o porte de arcabuz assim como de outras armas, foi proibido, passando a ser regulamentado nos fins do século XVI estabelecendo-se para os transgressores penas que variavam conforme a qualidade da pessoa. Os que fabricassem ou consertassem armas proibidas sem ordem da autoridade competente sofriam multa e degredo.
 - Dimensões de armas, uso, proibições, etc. Leis de 15 de maio de 1574 e 7 de novembro de 1596.
 - Em que caso podia trazê-las os alcaides. Alvará de 25 de dezembro de 1608, § 36.
 - Achado com besta armada ou espingarda carregada. Ordenações Filipinas Livro V, tit. 60, 9; sobre proibição do uso de arcabuz, tit. 80, 79.
 - Sobre o uso de armas de fogo à noite, de estoques, punhais, faca de ponta, etc., 20 de janeiro de 1634; 29 de março de 1719.
 - Autorização para que os civis moradores na Índia possam ter "quatro mosquetes ou quatro arcabuzes de guerra de quatro palmos de cano", frascos de pólvoras e bolsas de pelouro, assim como lanças, para defenderem suas casas e povoações. Alvará de março de 1634. Vide nota em Fuzil.
 - Trazer espingardas ou pistolas foi proibido, mas não tê-las em casa. Decreto de 10 de janeiro de 1641.
 - Com menos de palmo e meio de craveira foi proibido tê-las em casa ou usar delas. Lei de 4 de outubro de 1649.
 - Aos serralheiros foi proibido consertar ou comprar espingardas aos soldados sem ordem da Tenência. Alvará de 31 de agosto de 1660.
 - Novas providências sobre o uso de armas; proibição.
 - Alvará de 12 de setembro de 1669; Carta Régia de 24 de novembro de 1673; 23 de julho de 1678; Lei de 25 de junho de 1749; Lei de 24 de janeiro de 1756.
 - Em São Paulo, em 1742, permitiu-se aos oficiais, nas estradas, levarem pistolas nos coldres devido aos assaltos de assassinos e negros, tirando os fechos quando entrassem nas vilas e cidades.
 - A Carta Régia de 13 de agosto de 1725 permitiu aos viajantes na Capitania de São Paulo andarem armados de pistolas (Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 33, pag. 102).

Editais da Câmara de São Paulo com proibições: 12 de março de 1723 e 26 de fevereiro de 1733.

- A 22 de janeiro de 1725, D. Rodrigo Cezar de Meneses, Governador de São Paulo, preveniu por meio de bando, que quem disparasse arma de fogo de noite, sendo branco pagava a multa de 60\$000 para a Fazenda Real, e era preso, indo a terça parte para o denunciante; sendo escravo ou negro forro seria açoitado pelas ruas da Vila. (Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 13 e 18).
- (2) Diz Vilasboas Sampaio que "as armas antigas do Reino de Portugal eram uma cidade branca em campo azul sobre um mar de ondas verdes e douradas em memória do Porto de Cale, que deu princípio, junto da foz do rio Douro, a seguir a bandeira branca de D. Henrique de Borgonha na qual assentou depois uma cruz potente azul." (Nobiliarquia Portuguesa, pag. 192.)
- (3) Pinheiro Chagas, História de Portugal. Lisboa, 1899.

Armada

- (1) Uniforme do Regimento da Marinha, Alvará de 24 de março de 1764.
 - Dando nova forma ao Corpo de Oficiais da Armada Real, Decreto de 16 de dezembro de 1789; 4 de janeiro de 1790.
 - Uniformes: Plano de 13 de maio de 1807; Decreto de 27 de outubro de 1823; Decreto de 10 de dezembro de 1823; Decreto 259, de 13 de dezembro de 1842; Decreto de 4 de outubro de 1856; Decreto 5.268, de 26 de abril de 1873.

Armamento

- (1) Sobre a introdução de armamento no território nacional, Boletim do Exército 53, de 1931.
 - Sobre o armamento fornecido aos oficiais (pistolas, revólveres) pelo Departamento de Material Bélico, mediante desconto, Boletim do Exército 31, de 1938
 - Sobre oxidação de armamento, Boletim do Exército 40, de 1942.
 - Tabela de preços de armamentos, munições e suas peças componentes. Aviso de 19 de junho de 1922.

Armazém

- (1) Regimento dos Armazéns, 17 de março de 1674; Alvará de 3 de junho de 1793; Vide, Circular de 18 de janeiro de 1836; Decreto 263, de 1º de janeiro e Aviso de 22 de setembro de 1843. Regulamento para os Armazéns

Reembolsáveis Regimentais, Decreto 3.810, de 1939.

Arquivo

- (1) José Jacinto Ribeiro – Cronologia Paulista, I, 319.
- (2) A Circular de 18 de janeiro de 1884 deu instruções para o serviço de obras militares do Império a cargo do Arquivo Militar.
 - Adotam-se diversas medidas a fim de aliviar o arquivo dos corpos, queimando-se depois de examinados pelos inspetores, diversos papéis. Aviso de 14 de abril de 1886.
 - Os documentos referentes à vida militar do estado efetivo do corpo só poderão ser incinerados depois de 50 anos de existência. Ordem do Dia 285, de 25 de junho de 1903.
 - Vide Regulamento de 7 de abril de 1915.
 - Aprovação do Regulamento. Decreto 614, de 1936.
 - Instituição do Arquivo do Direito Militar. Aviso de 17 de junho de 1942.

Arraial

- (1) Regimento de Guerra, Ordenações Afonsinas, Livro I, tit. 14 e 37.
- (2) Capitão F. de Paula Cidade - "O soldado de 1827."

Arreamento

- (1) Para a nomenclatura das peças do equipamento, arreamento e ajaezamento da tração, antiga e moderna, acompanhada de estampas, vide "Nomenclatura explicada de Artilharia e Guia do Fogueteiro de Guerra", publicada em 1879 e reproduzida no "O Exame Prático", pelo tenente Olivério, 2º vol. 1895.
- (2) Vide Aviso de 31 de julho de 1916; 20 de agosto de 1915; 30 de abril de 1921; Boletim do Exército 22, de 1935.

Arsenal

- (1) Vide Aviso de 5 de março de 1816; Decreto 1.913, de 28 de março de 1857; 5.118, de 19 de outubro de 1872; 6.858, de 9 de março de 1878.
- (2) Vide Decreto de 25 de novembro de 1884; 9.326, de 1894 e Decreto de 7 de abril de 1910.

Artífice

- (1) Vide Aviso de 21 de novembro de 1836; Lei de 20 de setembro de 1838; Lei 190, de 24 de agosto de 1841; Decreto 125 e 167 de 1842; Decreto de 8 de maio de 1843.

- (2) Decreto 466, de 22 de agosto de 1846; 486 do mesmo ano.
- (3) Vide Decreto 2.662, de 1860.

Artigo

- (1) Decreto e Instruções de 22 de fevereiro de 1823, nº 10; Provisão de 28 de abril de 1823; Decreto 6.373, de 15 de novembro de 1876, art. 85.
- (2) Guia Militar, 1898.

Artilharia

- (1) General Ferreira Martins, História do Exército Português. Lisboa, 1945.
- (2) Enciclopédia Militar, Milano.
- (3) Souza Viterbo, - A Armaria em Portugal.
- (4) Melo de Matos (Gastão de) - Memória sobre o alcance das armas usadas nos séculos XV a XVIII. Lisboa, 1944.
- (5) Silva Campos (J. da) - Fortificações da Bahia, in Revista do SPHAN, vol. 7, 1940.
- (6) General Weygand - Histoire de L'Armée Française.
- (7) Gribeauval introduziu o intercâmbio (*interchangeabilité*) dos elementos constitutivos do material, não somente nas bocas de fogo como nas peças, carretas e reparos. Voltou ao serviço da França em 1762 depois de ter servido a Áustria e ter sido prisioneiro dos prussianos. Em 1765 reformou a artilharia francesa.
- (8) Canhão francês de bronze impropriamente chamado La Hitte, nome de um general francês (1789-1878), que foi presidente do Comité d'Artillerie e Ministro do Estrangeiro de 1849-50. Vide Canhão.
- (9) Anuário do Museu Imperial, vol. II - Relatório do Conde d'Eu.
- (10) Sobre as diversas bocas de fogo adotadas em países europeus entre 1870 e 1880, vide Nouveau Dictionnaire Militaire, "par un groupe d'officier", Paris, 1892, pag. 560 e seguintes.
- (11) Nomenclatura e instruções para o canhão Krupp. Ordem do Dia de 15 de fevereiro de 1884. Ordem do Dia de 30 de novembro de 1890 e 15 de dezembro de 1907.
 - Nomenclatura do material Armstrong, Boletim do Exército 600, de 1930; idem do material Schneider, Boletim do Exército 33, de 1931.
 - Regulamento para o Emprego da Artilharia. Decreto 8.084, de 1941.
 - Nomenclatura do material Krupp 75 mm. Boletim do Exército 7, de 1942.
 - Regulamento para o Emprego da Artilharia de Costa. Boletim do Exército 35 e 38, de 1942.
- (12) Em Carta de 6 de dezembro de 1691 ao governador da Bahia, Antonio Luís

Gonçalves da Câmara Coutinho (1690-1694) "comunicava-lhe el-rei a devolução de peças de artilharia que haviam sido tiradas das fortalezas (de Salvador) a fim de guarnecerem uma nau de viagem com destino ao Reino" (J. da Silva Campos, Fortificações da Bahia, pg. 26 – SPHAN n° 7.)

- Carta de D. Luiz Antonio de Souza, de São Paulo, de 7 de fevereiro de 1770, ao Conde de Oeiras sobre remessa de artilharia em socorro de Iguatemi. "Contratei com o mestre de um navio chegado a Santos para que me largasse quatro peças de ferro das que trazia, as quais comprei por preço moderado, e fazendo consertar as recâmaras e ouvidos de dois pedreiros velhos de bronze que achei no Armazém." Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 34 pag. 24.
- (13) Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 54 pag. 86.
- (14) Coronel Luís Lobo, História Militar do Pará. Publicação da Biblioteca Militar, vol. LXV.
- (15) Museu Histórico Nacional, Rio, conforme figurinos copiados do Museu de Artilharia de Lisboa, dos Arquivos Histórico e Colonial de Lisboa, de originais de 1771, 1773, 1774, 1777 referentes ao Regimento de Artilharia do Rio de Janeiro, e dos Regimentos de Artilharia de Pernambuco, Bahia, Maranhão, Companhia de Artilharia do Rio Grande de São Pedro; e figurinos originais na Biblioteca Nacional, Rio.
- (16) Mais tarde, no Curato de Santa Cruz, tendo a seu cargo a Caudelaria Doméstica; o 2º estava aquartelado no edifício do Curtume de São Cristovão.

Artilheiro

- (1) Alvará de 11 de março de 1664, os serviços da Artilharia foram igualados aos da Infantaria e Cavalaria.
 - Sobre a organização, privilégios, etc., dos artilheiros do Troço, Regimento de 4 de junho de 1677.

